SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1496

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES-EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº09/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Rateio nº 09/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Estrela do Sul inscrito nº CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21 firmado em 03/03/2015.
Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005.
Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira.
Vigência: de 03/03/2015 a 31/12/2015.
Valor R$ 5.652,40.

Publicado na íntegra nos links: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:056A2E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 08 DE MAIO DE 2015

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 21 DE 07 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1°- Fica estabelecida a jornada de trabalho do professor de Educação Infantil e Professor de Nível Médio (PNM) em 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na composição da jornada de trabalho prevista no caput, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

Art. 2°- A jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais será composta da seguinte forma:

I - 2/3 (dois terços) da carga horária semanal, correspondente a 20 (vinte) horas, deverão ser utilizados pelo professor para desempenho de atividades de interação com os educandos em sala de aula.

II - 1/3 (um terço) da carga horária semanal, correspondente a 10 (dez) horas deverá ser utilizado pelo professor para desempenho de atividades extraclasse envolvendo planejamento de aulas, pesquisa, estudos e outras atividades congêneres.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades extraclasse deverão ser realizadas no recinto da Escola ou fora dela, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O "ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DE MAGISTÉRIO" da Lei Municipal 652 de 12 de novembro de 1.999 "que dispõe sobre o quadro de pessoal, plano de carreiras e vencimentos dos servidores do magistério do Município de Itapeva/MG" alterada pela Lei Complementar Municipal nº 21 de 07 de maio de 2012, passa a ser da seguinte forma:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARREIRAS		QUANT	COD	CARGA HORÁRIA
DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEL			
MERENDEIRA - SERVENTE	I	22	TMA-1	30 H/SEMANAIS
	II	00	TMA-2	
	III	00	TMA-3	
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	I	20	TMB-1	30 HORAS/AULAS/SEMANAIS
	II	01	TMB-2	
	III	01	TMB-3	
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO (PNM)	I	80	TMB-1	30 HORAS/AULAS/SEMANAIS
	II	04	TMB-2	
	III	03	TMB-3	
SECRETÁRIO ESCOLAR	I	07	TMA-5	30 H/SEMANAIS
	II	01	TMA-6	
	III	01	TMA-7	
MONITOR DE CRECHE	I	23	TMA-4	30 H/SEMANAIS
	II	01	TMA-5	
	III	01	TMA-6	
PROFESSOR COM LICENCIATURA-ENSINO FUNDAMENTAL (PLF)	I	40	TMB-4	24 HORAS/AULAS/SEMANAIS
	II	08	TMB-5	
	II	03	TMB-6	
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	I	09	TMA-10	24 H/SEMANAIS
	II	02	TMA-11	
	III	02	TMA-12	

Art. 4º - o Anexo II da Lei Municipal 652 de 12 de novembro de 1.999 "que dispõe sobre o quadro de pessoal, plano de carreiras e vencimentos dos servidores do magistério do Município de Itapeva/MG" alterada pela Lei Complementar Municipal nº 21 de 07 de maio de 2012, passa a vigorar com o seguinte teor:

ANEXO II
ESTRUTURA DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO

ESCOLARIDADE INICIAL EXIGIDA	CLASSES DE CARGOS		FAIXA DE TABELA VENC. P/ PROMOÇÃO. INTERSTÍCIO: 5 ANOS	GRAUS DA TABELA VENCIMENTOS P/ PROGRESSÃO. INTERSTÍCIO: 3 ANOS
	DENOMINAÇÃO	NÍVEL		
ENSINO FUNDAMENTAL	MERENDEIRA - SERVENTE	I	A-1	A L
		II	A-2	
		III	A-3	
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COMPLETO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	I	B-1	
		II	B-2	
		III	B-3	
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COMPLETO	PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO-PNM	I	B-1	
		II	B-2	
		III	B-3	
ENSINO MÉDIO	SECRETÁRIO ESCOLAR	I	A-5	
		II	A-6	
		III	A-7	
	MONITOR DE CRECHE	I	A-4	
		II	A-5	
		III	A-6	
CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO	PROFESSOR COM LICENCIATURA-ENSINO FUNDAMENTAL-PLF	I	B-4	
		II	B-5	
		III	B-6	
	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	I	A-10	
		II	A-11	
		III	A-12	

Art. 5º - o Anexo VII da Lei Municipal 652 de 12 de novembro de 1.999 "que dispõe sobre o quadro de pessoal, plano de carreiras e vencimentos dos servidores do magistério do Município de Itapeva/MG" alterada pela Lei Complementar Municipal nº 21 de 07 de maio de 2012, passa a vigorar com o seguinte teor:

ANEXO VII
CARGOS E SALÁRIOS MAGISTÉRIO

Nº	Denominação	Faixa Inicial	Grau	Salário - base R$
01	Merendeira – Servente	TMA-1	0A	842,47
02	Professor Ensino Infantil – Pré	TMB-1	0A	1.438,33
03	Professor de Nível Médio (PNM)	TMB-1	0A	1.438,33
04	Secretário Escolar	TMA-5	0A	1.314,53
05	Professor com Licenciatura Ensino Fundamental – PLF	TMB-4	0A	1.562,91
06	Supervisor Pedagógico	TMA-10	0A	1.763,36
07	Monitor de Creche	TMA-4	0A	950,00

Art. 6°- Todas as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Itapeva, 08 de maio de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:6837356D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO RECURSO DEFERIDO

CISAMAPI– Pregão Presencial 06/2015, tendo por objeto o fornecimento de pneus. NOTIFICAÇÃO – RESPOSTA RECURSO APRESENTADO. A Pregoeira da CISAMAPI torna público que o recurso apresentado foi conhecido e deferido, sendo que cópia da decisão poderá ser obtida na sala da CPL, na sede do CISAMAPI, na Rua Felisberto Leopoldo, 706, B. Santa Tereza, Ponte Nova, Minas Gerais.

Ponte Nova, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:624AE34F

CISAMAPI
CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial n° 006/2015 Objeto Aquisição de pneus novos, para atender a frota de veículos do Sistema de Transporte em Saúde (SETS) do CISAMAPI. A CPL torna público resultado de julgamento obtido na Sessão do Pregão Presencial n°006/2015: A licitante JB Comércio de Peças para Veículos Eireli- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.831.339/0001-47 sagrou-se vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R$ 27.816,00. A vencedora teve sua proposta adjudicada. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Rua Felisberto Leopoldo, 706, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8800.

Ponte Nova, 14/05/2015.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 006/2015. Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante JB Comércio de Peças para Veículos Eireli- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.831.339/0001-47 que apresentou proposta no valor global de R$ 27.816,00. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Rua Felisberto Leopoldo, 706, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8800.

Ponte Nova, 14/05/2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:29988486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 090/2015

LEI MUNICIPAL Nº 090/2015. DE 13 DE MAIO DE 2015.

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – A ***LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016***, compreendendo o Orçamento Programa Anual e o Plano Plurianual de Investimentos do Governo, será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 e da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, no que for a elas pertinente.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Legislação Tributária Municipal obedecerá ao previsto nesta Lei e aos princípios da legalidade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.
Artigo 2º- Constituem como metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016:

I – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Busca da elevação constante das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e diversificação das fontes alternativas de receitas, sobretudo as de menor custo para a sociedade;

Busca do aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais com a adoção de políticas públicas visando a maximização de resultados;

Promover a capacitação periódica dos servidores públicos municipais e implantar um Programa de Qualidade Total;

Realizar uma escala de trabalho com propósito de propiciar férias acumuladas de vários servidores;

Implementação de programas voltados para a modernização tributária do município;

Promover o aprimoramento da qualidade e a expansão dos serviços públicos prestados aos munícipes;

Implantar o plano diretor urbano e a legislação urbana: código de obras, código de posturas, lei de zoneamento, parcelamento e uso do solo;

Implantar novo modelo de atendimento ao contribuinte, de forma a prestar um atendimento ágil e conclusivo;

Estruturar, equipar e capacitar as equipes dos diversos setores da administração;

Valorizar o funcionalismo municipal, dando-lhe melhores condições de trabalho e remuneração digna;

Promover ações de fiscalização e cobrança contínuas, com a adoção de políticas agressivas de recuperação de créditos tributários;

Elaborar um novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que preserve os direitos dos servidores e determine suas obrigações;

Direcionar a Assessoria Jurídica da Prefeitura no sentido de atender gratuitamente a população carente uma vez que há anos a Defensoria Pública se acha assoberbada de trabalho;

Contratar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria para os setores administrativos e financeiros, quando necessários ao bom e fiel cumprimento dos ditames da legislação em vigor.

PC– Programa de controle médico de saúde ocupacional;

PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais.

II – EDUCAÇÃO:

Construção de área própria para desenvolvimento da prática de esportes em Escolas Municipais da Zona Urbana;

Construção de prédio próprio para escola urbana de Ensino Fundamental;

Ampliação através de convênio estadual da Escola Estadual, onde coabita com a Escola Municipal;

Capacitação Profissional em serviço, como Seminários, Cursos, Palestras e Congressos;

Proporcionar a inclusão e o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais;

Estimular e valorizar as promoções culturais e festividades educacionais do Município;

Direcionamento de recursos para complementação de subsídio repassados pelos Governos Federal e Estadual no que se refere à merenda Escolar, visando, com isso, o melhor atendimento da rede de Escolas Municipais;

Realização de convênio de cooperação mútua com Entidades de Classe, Fundações, Cooperativas, Centros Comunitários Municipais e Escolas Técnicas, visando o intercâmbio na contratação de serviços especializados, estagiários, aquisição de produtos, confecção e reformas de móveis e utensílios, para atender a demanda administrativa municipal e das escolas estaduais e municipais;

Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, destinados à informatização;

Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos diversos para modernização dos móveis e utensílios da Rede Municipal de Ensino;

Manutenção de dotações orçamentárias próprias, assim como de contas bancárias vinculadas, para o remanejamento de recursos da área de educação, fazendo cumprir o que determina a Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

Direcionamento de Recursos Orçamentários para desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

Manutenção e ampliação do Programa de Educação Ambiental nas Escolas públicas Municipais;

Respeitar o Estatuto do Magistério Municipal e viabilizar a realização de concurso público, caso necessário;

Fazer um levantamento do estado de conservação de cada escola municipal e realizar as obras de recuperação necessárias;

Incentivar a participação da "Comunidade Escolar" no processo decisório;

Acompanhar e executar o Plano Decenal da Educação.

Executar os Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE), Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) de acordo com as normas especificadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Criar e implementar o plano de cargos e salários do Magistério;

Implementar acompanhamento em serviços dos profissionais da educação;

Implementar a avaliação de desempenho dos profissionais da educação.

Criar políticas de avaliação da utilização de veículos e equipamentos para as Escolas e Secretaria;

Apoio com transporte aos alunos do município que cursam o ensino superior em outros municípios.

III – CULTURA:

Apoio à cultura popular nas suas mais diversas formas de manifestação;

Apoio à realização do Carnaval e suas mais diversas manifestações folclóricas;

Manter o Calendário Cultural voltado para toda a população;

Incentivar artistas da terra e apoiar toda manifestação ou ação neste sentido;

Criar estrutura de apoio às exposições de trabalhos artesanais envolvendo os jovens e a terceira idade e promover a comercialização dos produtos confeccionados para outros estados, e até mesmo no exterior;

Apoiar efetivamente as tradicionais festas de nossa cidade como o Carnaval e as Exposições Agropecuárias;

Revigorar os memoráveis festejos carnavalescos, resgatando o tradicional carnaval de rua;

Promover práticas culturais mediante a celebração de parcerias com as diversas Secretarias Municipais, implementando a política de Intersetorialização.

Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos.

IV – SAÚDE:

Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos, propiciando um melhor atendimento ao SUS - Sistema Único de Saúde;

Implementação e sustentação dos Programas Saúde da Família, buscando um melhor atendimento e orientação da população no processo de formação da família e inclusão dos serviços odontológicos, fisioterápicos e de Assistência Social;

Investimentos em treinamentos na área de recursos humanos para valorização, humanização e dedicação exclusiva dos serviços profissionais do SUS - Sistema Único de Saúde, incentivando a participação do Servidor Público Municipal em cursos, seminários e palestras;

Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas/equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, destinados a informatização;

Manutenção da Farmácia Básica Municipal e Farmácia de Minas, visando fornecimento de medicamentos básicos para a população;

Direcionamento de recursos para aquisição de medicamentos não constantes na farmácia básica da Secretaria Municipal;

Incentivo e direcionamento de recursos para manutenção e reformas para o desenvolvimento dos Postos de Saúde Pública Municipal;

Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) nos distritos e nas Comunidades da zona rural;

Implementação e sustentação de programas preventivos nas áreas odontológica, de planejamento familiar, materno-infantil, afetivo

sexual, criando grupos de ações na saúde educativa junto às demais secretarias municipais;

Controle e prevenção das endemias em parceria com os diversos órgãos do Estado e da União;
Direcionamento de recursos para manutenção, execução e fiscalização do cumprimento do Código Sanitário do Município;
Celebrar convênios com os diversos órgãos do Estado e da União, bem como Instituições e Organizações Não-Governamentais, visando a elaboração do Plano Municipal de Saúde;
Promover um programa de ajuda a população de baixa renda viabilizando a realização de exames de maior complexidade e ainda não assistidos satisfatoriamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
Ampliar de maneira significativa a assistência odontológica, usando produtos de 1ª linha no tratamento dentário de forma que o trabalho seja duradouro;
Manutenção do Programa de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), visando tratamento odontológico mais integral através da reabilitação oral aos munícipes;
Melhorar o atendimento nos Postos de Saúde;
Realizar a Conferência Municipal de Saúde a cada quatro anos objetivando a participação popular na definição de prioridades municipais e na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Estratégia Saúde da Família (NASF), visando ampliação na oferta de serviços na atenção básica;
Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica(PMAQ), visando melhoria nos indicadores de saúde do município;
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata (CISUM), buscando ampliação na oferta de serviços especializados aos munícipes;

Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste (CISDESTE), visando oferecer serviços de urgência a população através da rede SAMU;
Manutenção do Convênio com a Faculdade de Medicina da UFJF, visando ampliar oferta de atendimento médico a população;
Manutenção das atividades do Bloco da Vigilância em Saúde;

V – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Aquisição de materiais permanentes diversos para suprir necessidades de atendimento às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Cooperativas, objetivando o intercâmbio das mesmas com o Município;
Desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, destinados a informatização, e para a qualificação de pessoal;
Aquisição, em parceria com a União e o Estado, de equipamentos específicos para facilitar o transporte e assistência aos portadores de deficiência física;
Realização de programas de assistência à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, fazendo cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;
Implantação de Programa Municipal em parceria com os Governos Federal e Estadual, Fundações, Cooperativas e Organizações Não Governamentais, para a distribuição de alimentos e qualificação profissional das famílias carentes do Município;
Oferecimento de condições de funcionamento, transferindo recursos ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente, fazendo cumprir o que determina a Lei Federal 8.069/90;
Desenvolvimento de políticas sociais, visando suprir as necessidades de atendimento na área social;
Implantação da Política Nacional do Idoso;
Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e implantação do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento;
Direcionamento de esforços na captação de recursos diversos, tanto a título de fundo perdido ou programas criados pela União ou Estado, para o desenvolvimento e atendimento à criança e ao adolescente, tanto como em parcerias com o setor privado;
Realização de cursos, palestras e seminários destinados à formação de pessoal qualificado para atendimento na área social;
Direcionamento de recursos financeiros às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Fundações declaradas de Utilidade Pública, para desenvolvimento de Projetos Sociais, através do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
Direcionamento de recursos para manutenção de Convênio e Projetos destinados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Direcionamento de recursos para manutenção de Convênio e Projetos destinados ao Asilo Santo Antônio de Leopoldina;
Direcionamento de recursos do Orçamento para desenvolvimento de programa municipal de geração de emprego e renda junto à área de desenvolvimento social;
Implantação de Programa de qualificação de mão de obra, geração de emprego e renda;
Incentivo à Associação de catadores de produtos recicláveis;
Cumprir o "Estatuto da Criança e do Adolescente" e o "Estatuto do Idoso";
Manter o Centro de Convivência do Idoso, com o intuito de proporcionar atividades de lazer aos idosos, tais como, praticar jogos de dama, xadrez e cartas, leitura de jornais e revistas, dentre outras, e atividades ocupacionais de auto-estima e cooperação mútua;
Manter programa de doações de cestas básicas destinadas às famílias que se encontrem em condições de extrema pobreza e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura;
Captar recursos diversos, tanto a título de fundo perdido, implantando programas criados pela União ou Estado ou em parceria com a iniciativa privada para atender as necessidades das crianças e dos jovens;
Promover a realização de Cursos de Profissionalização de fácil absorção pelo mercado de trabalho, tais como: lanterneiro, mecânico de automóveis, ferramenteiro, torneiro mecânico, ladrilheiro, soldador, pintor de paredes, pedreiro, jardineiro, serralheiro, marcineiro etc., providenciando os encaminhamentos para empregos;
Buscar parcerias com empresários de diversos ramos de atividade, no sentido de disponibilizar oportunidades de treinamento e eventual aproveitamento dos treinados no próprio local;
Ampliar as ações da Bolsa Família, através da aplicação do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), incorporando seus recursos no Orçamento Municipal;
Direcionamento de recursos do Orçamento para atender às necessidades com o Conselho Tutelar, incluindo despesas em geral e pagamento dos Conselheiros.
Auxílio funeral as famílias de baixa renda;
Direcionamento de recursos do orçamento para atender as famílias de baixa renda, com pagamento de água, luz, aluguel, exames médicos.
Direcionamento de recursos para manutenção de centros sociais de recuperação de pessoas com dependência química.

VI – ESPORTE E LAZER:

Manutenção da realização e organização das competições esportivas oficiais do Município;
Apoio às programações esportivas, nos espaços próprios já existentes no Município;
Realização de programações festivas do Calendário Municipal;
Direcionamento de recursos, próprios e de convênio com a União, Estado e em parceria com o Setor Privado, visando à construção e reforma dos Ginásios Poliesportivos, Campos de Futebol e Quadras do Município, para o melhor desenvolvimento da prática de esportes e lazer da população;
Melhoramentos nas quadras esportivas e campos de futebol, visando a valorização e o incentivo ao esporte amador;
Incentivo e apoio à prática de esportes em âmbito intermunicipal e estadual;
Desenvolvimento e implantação de projetos de incentivo ao esporte e lazer em praças e ruas da Cidade;
Construção de Área de Lazer, Recreação e Parques Infantis nos bairros e comunidades do município;
Apoio e incentivo à realização de competições de motocross, ciclismo, malha, aeromodelismo, trilheiros e moutain bike, motociclismo, etc.;
Desenvolvimento de programas sócios-educacionais-esportivos aproveitando e dinamizando o espaço e estrutura existente ;

Aquisição de terrenos, em áreas disponíveis, para construção de campos de futebol, quadras poliesportivas, quadras de peteca para atendimento aos moradores dos diversos bairros e comunidades do município;
Apoio às atividades integrantes do calendário esportivo, cultural e turístico da cidade;
Designar professor de Educação Física para Administrar aulas para toda a população de todas as idades e orientar a prática esportiva nas áreas públicas;
Realizar eventos esportivos, tais como: corrida rústica, torneio de futebol de quadra, partindo dos times dente-de-leite, futebol feminino, dentre outros.

VII – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL:

Manutenção e ampliação dos sistemas de Saneamento Básico do Município (Água, Esgoto, Rede Pluvial e Drenagem);
Desenvolvimento, manutenção e conclusão de obras de Programas elaborados e implantados pelo Governo do Estado e União Federal;
Expansão dos sistemas de Redes Elétricas e de Telefonia, para atendimento da demanda Municipal e nas zonas urbana e rural, atendendo a nova realidade Municipal;
Realização de obras de infra-estrutura básica e demais serviços necessários para desenvolvimento de áreas destinadas à implantação de novos empreendimentos no município, contando inclusive com parcerias do setor privado;
Calçamento, pavimentação asfáltica e conservação das vias públicas e estradas vicinais;
Direcionamento de recursos do Orçamento Municipal com vistas a viabilizar parcerias para implantação de projetos alternativos urbanos e rurais, garantindo serviços de Saneamento da Sede do Município e bairros afastados;
Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, destinados a informatização;
Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o Serviço Municipal de Obras;
Implantação de um Programa de calçamento de todas as ruas de nosso município, contando se necessário, com a participação da população em regime de parceria;
Implantação de um Programa de manutenção e conservação periódica das estradas rurais de nosso Município, com construção de caixas de contenção de águas pluviais;
Promover o calçamento ou asfaltamento de todas as ruas da cidade, envidando esforços junto ao Governo Estadual e Federal na busca de recursos;
Instalação de boca de lobo e rede pluvial nos pontos críticos e em todas as ruas que vierem a serem calçadas;
Instalação de placas indicativas de todas as ruas do município;
Instalação de placas indicativas nas estradas que dão acesso as comunidades rurais;
Revitalização e padronização das calçadas em parceria com os moradores;
Viabilizar calçamento nas ruas da cidade que se encontrme sem pavimentação;

VIII – HABITAÇÃO E URBANISMO:
Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição ou desapropriação de áreas próprias para construção de Casas Populares;
Regularizar a situação de lotes doados pela Prefeitura ou adquiridos e que se acham impedidos por legislação específica;
Direcionamento de recursos junto à União e Governo Estadual para implantação e desenvolvimento de Projetos Habitacionais no sistema de mutirão, para atender demanda Municipal da população carente e de baixa renda do Município;
Direcionamento de recursos orçamentários para viabilizar todo Sistema de Saneamento Básico (Água, Luz e Esgoto) para atender os Projetos Habitacionais nas áreas onde a demanda assim o exigir.
Construção e ou reforma de Praças nos Bairros e comunidades;
Aprimorar a urbanização e arborizar os Bairros e comunidades;
Implementar ações junto ao Governo do Estado e Governo Federal, buscando viabilizar convênio para a construção de casas populares para as pessoas carentes;
Buscar Convênios junto as Secretarias de Estado do Desenvolvimento e Ação Social – SEDESE, Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB e Servas – Serviço Voluntário de Assistência Social, com o fim de se adquirir benefícios para a área habitacional;

IX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
Apoio às iniciativas que visem a ampliação e fortalecimento da Indústria, Comércio, Agropecuária e o Turismo;
Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos e facilidades para atrair Empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, INDI, BNDES, BDMG e em especial as Instituições de Crédito;
Incentivo à criação de indústrias de reciclagem, bem como outras atividades de baixo impacto ambiental e ampla perspectiva de geração de emprego e renda;

X – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Desenvolvimento de Programas que visam melhorar a produção Agropecuária do Município em parceria com o Sindicato dos Produtores e Emater;
Criação de um viveiro de mudas em parceria com o IEF;
Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola para atendimento ao Produtor no preparo do solo para plantios diversos, uma ou mais vezes por ano;
Implementar medidas sociais que proporcionam meios de se reverter o crescente êxodo rural;
Implantação de mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parcerias com a União, o Estado, outros municípios, bem como com o setor privado;
Programa de Compra Coletiva de Insumos Agrícolas (Calcário, adubo);
Manutenção do programa de intermediação na aquisição de mudas frutíferas e ornamentais beneficiando os pequenos produtores do município;
Apoio ao programa "Luz Para Todos", do governo do Estado de Minas Gerais e Governo Federal;
Firmar parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, UEMG, Organizações Não-Governamentais, Empresas Privadas e Organizações Internacionais, visando promover ações de preservação e exploração sustentável de áreas ambientais;
Criação e manutenção de Unidades de Conservação Ambiental;
Direcionamento de recursos próprios do Município para a aquisição, manutenção de veículos e equipamentos para os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública;
Direcionamento de recursos próprios do Município para ações de conscientização e de manutenção de políticas de coleta seletiva do lixo domiciliar, intersetorializando para tanto, ações com as demais Secretarias do Município;
Melhorar o serviço de limpeza pública na sede do Município e nas comunidades;
Apoio as Associações;

XI – SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL:

Desenvolvimento e manutenção de programas de Segurança Pública Municipal em parcerias com o Governo do Estado de Minas Gerais;
Direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento de serviços da Seccional da Polícia Civil e Polícia Militar no Município;
Manutenção de sinalização horizontal e vertical das vias públicas, viabilizando uma melhor condição de segurança no trânsito.
Direcionamento de recursos para a manutenção de aluguel para a Policia Militar;

XII – TRANSPORTE
Regulamentação, através de Leis Municipais, dos Serviços de Transportes do Município (Táxis, Carros de Aluguéis), para melhor atendimento à população;
Acompanhamento do serviço de transporte intermunicipal, junto ao DER-MG - Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais e DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes;
Implantar sistema informatizado de controle da frota municipal;

Artigo 3º. – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo previsto na Lei Orgânica

do Município, será composta do orçamento fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integrará a Lei Orçamentária, demonstrativo específico com detalhamento das ações governamentais em nível mínimo de:

I - Órgão ou entidade responsável pela realização de despesa e função;
II - Objetivos e metas;
III - Fontes e recursos;
IV - Natureza da despesa.

Artigo 4º. – O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Administração, até o dia 31 de julho de 2.015, sua proposta orçamentária, acompanhada de quadro demonstrativo de cálculos, de modo a justificar o montante fixado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2016 será o estabelecido na Emenda Constitucional nº 25 de 14.02.2.000, constituindo crime de responsabilidade se o Chefe do Executivo Municipal não cumprir o disposto no art. 2º da mencionada Emenda Constitucional.

Artigo 5º. – A Lei de Orçamento Anual conterá a discriminação da receita e despesas, de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecida os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme artigos 2º e 12 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º. – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de uma programação para outra ou de um órgão para outro, bem como abertura de créditos suplementares, serão feitos por decreto do executivo, em percentuais de até 40% (Quarenta por cento), mediante autorização Legislativa na Lei de Orçamento, nos termos do Artigo 42 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constará na Lei do Orçamento Anual, além do previsto no "caput" deste artigo, autorização para realização de operações de crédito para financiamento de projetos de investimentos e por antecipação de receita, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Artigo 7º. – Serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente falta de recursos que possam comprometer o pagamento da folha de pessoal dos servidores municipais em tempo hábil, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Artigo 8º. – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (CINCO POR CENTO) da Receita Corrente Líquida, conforme o artigo 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, podendo o Município utilizar a Reserva de Contingência, quando não ocorrer eventos fiscais imprevistos, para suplementar despesas correntes.

Artigo 9º. – A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2016, de no mínimo 15% (QUINZE POR CENTO) da soma das receitas previstas na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Artigo 10 – A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

Artigo 11 – A despesa e a assunção de compromisso serão empenhados segundo o regime de competência, em observação ao inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 12 – As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as transferências pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Artigo 13 – As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual serão orçadas a preço de dezembro de 2.014.

Artigo 14 – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Artigo 15 – Na Lei Orçamentária Anual para 2016, a programação dos investimentos não incluirá projetos novos, em detrimento de outros em andamento, de acordo com o artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 16 – Os recursos provenientes de convênios firmados com Municípios, órgãos federais e estaduais, serão vinculados ao orçamento independente de expedição de decreto.

Artigo 17 – O Município não dispenderá com o pagamento de pessoal ativo e inativo e seus encargos, parcelas de recursos superiores a 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Líquida- RCL apurada nos 12 últimos meses ao mês de referencia.

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa com pessoal referida no artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, restringindo-se os reajustes à reposição inflacionária no período.

Artigo 18 – As despesas de pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas mês a mês com percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida efetivamente acumulada, através de balancetes mensais, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Artigo 19 – À manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela da receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), obedecidas as exigências da Constituição Federal, Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, e Lei 9.424, de 24 de Dezembro de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, serão direcionadas de conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996), Lei que instituiu o piso salarial profissional nacional (Lei 11.738 de 16 de julho de 2008) e ainda Lei que regulamenta o FUNDEB (Lei 11.494 de 20 de junho de 2007), que abrangerão a remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais da Educação Básica, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações de equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade de expansão do Ensino, realização de atividades meio necessárias ao funcionamento do Sistema de Ensino, concessão de bolsas de estudos de Escolas Públicas e Privadas, amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao Ensino Básico, aquisição de material didático - escolar e manutenção de programa de transporte escolar.

Artigo 20 – É obrigatória a consignação de recursos na Lei Orçamentária para lastro de contrapartida para os desembolsos de projetos executados mediante Parcerias Público-Privadas.

Artigo 21 – Para acompanhamento, controle e avaliação das diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa nº 05/2004 de 01 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município emitirá, publicará e divulgará o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestralmente, consolidando os dados de sua Administração Direta, incluídos os Fundos, as quais deverão encaminhar, em tempo hábil, os seus dados à Contabilidade Geral do Município para a consolidação geral das contas.

Artigo 22 – Caso seja necessário utilizar critérios e formas de limitação de empenhos, estes serão efetivados nas hipóteses previstas no Artigo 9º., e no Inciso II do § 1º. do Artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 23 – Na hipótese do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016 não ser encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até o final do exercício de 2.015, fica autorizada até a sua aprovação, a execução de créditos orçamentários, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2016.

Artigo 24 – O Poder Executivo Municipal publicará relatório sobre os valores orçamentários para cada órgão.

Artigo 25 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Argirita, MG.13 DE MAIO DE 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:17A77603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00110/2015

Extrato de Homologação.
Processo 00110/2015, Pregão Presencial 0047
Homologado em 12/05/2015.

Extrato de adjudicação.
Processo 0110/2015, Pregão Presencial 0047
Empresas vencedoras: **RAWSTEN PEREIRA SERVA; SIMONE PEREIRA DE ABREU**.
Adjudicado em 12/05/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:B717C750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 058/2015 da Tomada de Preços nº 001/2015. Objeto: objetivo do presente termo aditivo visa a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL**, devido a revisões realizadas na Planilha Orçamentária pela Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora – Caixa Econômica Federal. Contrato nº 058/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

14/05/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:02FD903E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 060/2015 da Tomada de Preços nº 003/2015. Objeto: objetivo do presente termo aditivo visa a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL**, devido a revisões realizadas na Planilha Orçamentária pela Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora – Caixa Econômica Federal. Contrato nº 060/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

14/05/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0463E6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL REF. CONTRATO 100/2014

O Município de Barroso torna público Rescisão Contratual nº. 100/2014, firmado com CLÍNICA TERAPÊUTICA DRAGO, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ:12.377.093/0001-57, cujo objeto é a contratação de Recuperação para a internação e remoção de Deivison Henrique de Andrade, atendendo a determinação judicial emanda dos autos nº 005914000671-5 ,solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebraram o MUNICIPIO DE BARROSO e CLÍNICA TERAPÊUTICA DRAGO LTDA-ME. a presente rescisão contratual operar se-á a partir do dia 01 de Maio e será de forma amigável., nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:6905374F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ELITE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME. OBJETO**: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de **Materiais de Construção - Hidráulicos** destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, de acordo com as necessidades das mesmas**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 37/2015

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:BDBF8D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MR ELÉTRICA, HIDRÁULICA E FERRAGENS LTDA-ME. OBJETO**: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de **Materiais de Construção - Hidráulicos** destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, de acordo com as necessidades das mesmas**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 37/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8F6F8F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS - MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo, celebrado com o Senhor; (ELMO BARBOSA MENDES), (pessoa física) CPF: 187.698.536-49, objeto, "Contratação de mão de obra de contador com habilidade em contabilidade publica, objetivando atendimento do departamento de contabilidade. Processo Licitatório n° 027/2014, Pregão Presencial n° 017/2014, Prorrogação da vigência do contrato administrativo ate, 21.03.2016, considerando que a publicação constou somente no quadro de aviso.

Bonito de Minas/MG 14/05/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:F7B3399D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS - MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato administrativo, celebrado com as empresas: (SILVA E ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS), CNPJ: 17.280.940/0001-84, (ASTRAL ASSESSORIA S/C LTDA), CNPJ: 04.526.343/0001-45; Processo Licitatório n° 003/2013, Tomada de Preços n° 001/2013, Prorrogação da vigência do contrato administrativo ate, 05.02.2016, considerando que a publicação constou somente no quadro de aviso.

Bonito de Minas/MG 14/05/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:0ADD2D71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS - MG, Extrato de contrato – Inexigibilidade nº 001/2015 - Processo Licitatório nº 001/2015, Adesão a ata de registro de preços nº 001/2014 – Tanguá - RJ. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato Inexigibilidade nº 001/2015, celebrado com a empresa, BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 04.627.085/0001-93; objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, como intermediaria, na gestão do abastecimento da frota municipal, conforme detalhado no termo de referência do referido processo. Valor global do contrato, R$ 782.000.00 (Setecentos e oitenta e dois mil reais), vigência do contrato: 02/02/2015 a 31/12/2015, considerando que a publicação constou somente no quadro de aviso.

Bonito de Minas/MG 14.05.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:6C146A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 020/2015
Modalidade: Pregão n° 012/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item
EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):
SINARA LOPES DE SOUSA – CNPJ: 18.336.696/0001-01 - A licitante foi vencedora dos itens: 01,02 e 03**,** no valor total de R$ **35.590,00** (Trinta e cinco mil e quinhentos e noventa reais);
Valor Total do Processo SRP: R$ **35.590,00** (Trinta e cinco mil e quinhentos e noventa reais);
Objeto: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços funerários
Data da Adjudicação: 27/04/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:61CB42A0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 020/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015** cujo objeto é **formação de registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços funerários**, conforme discriminação:
Homologo os itens: **01, 02, 03**, no valor total de R$ **35.590,00** (**Trinta e cinco mil e quinhentos e noventa reais**), a empresa **SINARA LOPES DE SOUSA – CNPJ: 18.336.696/0001-01**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 28 de Abril de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C30091B3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015
CONTRATADA: SINARA LOPES DE SOUSA – CNPJ: 18.336.696/0001-01
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **35.590,00** (Trinta e cinco mil e quinhentos e noventa reais);
Objeto: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços funerários
Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 30/04/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3FE7D25A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015
CONTRATADA: SINARA LOPES DE SOUSA – CNPJ: 18.336.696/0001-01
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **35.590,00** (Trinta e cinco mil e quinhentos e noventa reais);
Objeto: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços funerários
Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 30/04/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2C04365D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 080/15 – Pregão Presencial n.º 027/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP cujo* objeto refere-se à *aquisição de peças genuínas e originais para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.* Após realizada a fase de lance e diante da habilitação das empresas participantes, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* dos itens constantes do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os ***ITENS 01 – Tabela VOLARE*** e ***06 – Tabela TOYOTA*** para a empresa ***AUTO PECAS COMENDADOR LTDA - EPP;*** o ***ITEM 02 – Tabela FIAT*** para a empresa ***REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA - ME***; os ***ITENS 03 – Tabela VOLKSWAGEN*** e ***07 – Tabela CITROEN*** para a empresa ***VAREJAO DAS PECAS LTDA - ME;*** os ***ITENS 04 – Tabela FORD*** e ***05 – Tabela IVECO*** para a empresa ***M.M.COMERCIO DE PECAS LTDA;*** o ***ITEM 08 – Tabela PEUGEOT*** para a empresa ***ALFEPECAS LTDA - EPP***; os ***ITENS 09 – Tabela CATERPILLAR, 10 – Tabela KOMATSU*** e ***13 – Tabela NEW HOLLAND*** para a empresa ***UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP;*** o ***ITEM 11 – Tabela FIAT ALLIS*** para a empresa ***DENAC COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA***; e o ***ITEM 12 – Tabela RANDON*** para a empresa ***MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Maio de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FB7EEA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 086/15 – Pregão Presencial n.º 028/15*** *cujo* objeto refere-se à *contratação de serviços de castração de animais fêmeas de espécie canina, no exercício de 2015.* Após realizada a fase de lances e diante da habilitação da empresa participante, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* do item constante do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 01*** para a empresa ***JULIANA PATRICIA DA SILVA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Maio de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:CD374F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 084/15 – Pregão Presencial n.º 030/15*** *para a locação de palco para a realização do xxix festival sertanejo de cachoeira de minas e apresentação cultural, nos dias 06, 07, 12, 13, 19, 20, 21 e 22 de junho de 2015.* Iniciada a abertura dos envelopes de *"proposta comercial"*, verificou-se que a empresa participante ***SANDRO CESAR TOLEDO - EIRELI – EPP*** deixou de apresentar o documento solicitado na *Cláusula 5.3.5* - Foto ou algum tipo de cartaz ou nota fiscal que comprovasse as características do objeto ora licitado, ficando, portanto, *desclassificada* para a próxima fase do processo. Já a empresa participante ***IZANOR RIBEIRO - ME*** apresentou de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital*, ficando, portanto considerada *classificada* para a próxima fase do processo. Durante a fase de lances, foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"*, verificou-se que a empresa ***IZANOR RIBEIRO – ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 20 de Maio de 2015 às 09h para *adjudicação* do ***item*** constante do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Maio de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9B461730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 004/2015 – Pregão 003/2015, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento e acompanhamento da regularização dos imóveis situados no Bairro Centro, no município de Cachoeira Dourada-MG. Empresa Vencedora: PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA - ME – CNPJ: 17.559.156/0001-00. Valor: R$ 29.700,00 (Vinte nove mil e setecentos reais).

PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:47724162

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2015 PROCESSO 004/2015

Contrato nº 017/2015
Processo nº 004/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2015
Partes: Município de Cachoeira Dourada e PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento e acompanhamento da regularização dos imóveis situados no Bairro Centro, no município de Cachoeira Dourada-MG.
Vigência: 02/02/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 29.700,00 (Vinte nove mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.00 – 2.0010 – 04.123.0002 – 3.3.90.39.00 – Ficha 45.

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:0A638994

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 038/2015 – Dispensa 001/2015, cujo objeto é prestação de serviços construção de 11 (onze) suporte de alvenaria em formato côncavo medindo 3,20 x 1,40 mt, para instalação de quadro branco tipo lousa, com

fornecimento de materiais. Empresa Vencedora: EDMAURO AMANCIO DIAS 90461240610 – CNPJ: 21.901.078/0001-57. Valor global: R$ 6.050,00 (Seis mil e cinqüenta reais).

PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:215C23D0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 061/2015 PROCESSO 038/2015

Contrato nº 061/2015
Processo nº 038/2015
Modalidade: Dispensa nº 001/2015
Partes: Município de Cachoeira Dourada e EDMAURO AMANCIO DIAS 90461240610. Objeto: prestação de serviços construção de 11 (onze) suporte de alvenaria em formato côncavo medindo 3,20 x 1,40 mt, para instalação de quadro branco tipo lousa, com fornecimento de materiais.
Vigência: 30/04/2015 a 30/06/2015.
Valor: R$ 6.050,00 (Seis mil e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – 2.0021 – 2.361.0003 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 079).

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:F4EE3A0A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 029/2015 – Pregão 022/2015, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames laboratoriais de análises clínicas e patológicas e sessão de equipamentos. Empresa Vencedora: VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA – CNPJ: 11.105.853/0001-04. Valor global R$ 64.892,83 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:99804583

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 053/2015 PROCESSO 029/2015

Contrato nº 053/2015
Processo nº 029/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2015
Partes: Município de Cachoeira Dourada e VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames laboratoriais de análises clínicas e patológicas e sessão de equipamentos.
Vigência: 20/03/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 64.892,83 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 02.18 – Fundo Municipal de Saúde
2.0080 – Prestadores Públicos e Privados de Saúde
10.302.0009– 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.
01 – 0002 – 0002 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Saúde **(ficha 320).** 02.18 – Fundo Municipal de Saúde
2.0080 – Prestadores Públicos e Privados de Saúde
10.302.0009– 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.
01 – 0049 – 0049 –0049 – Transferências de Recursos do SUS para atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar **(ficha 320)**.

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:767534E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia interinamente o senhor EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ***EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS***, para exercer interinamente, as funções de S**ECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até a nomeação de um titular para a referida pasta.

Parágrafo único. O exercício das funções interina disposta no *caput* importará mais uma gratificação equivalente a 1/3 do cargo substituído. Em conformidade com o Estatuto do Servidor em seu "*Art. 45 – A substituição dependerá de ato da Administração. Parágrafo 3º - Em caso excepcional, atendida a conveniência da Administração, o titular do cargo de direção ou chefia poderá ser nomeado ou designado, cumulativamente, como substituto para outro cargo da mesma natureza, até que se verifique a nomeação ou designação do titular e, nesse caso, somente perceberá o vencimento correspondente a um cargo, mais uma gratificação equivalente a 1/3 do cargo substituído"*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 03/02/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/___/2015, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AEC404C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia interinamente a senhora DEIGILAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS para exercer as funções do cargo em comissão de SUPERVISORA DIVISÃO DE POLITICAS VOLTADAS AO IDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhora JUSETE RIBEIRO DOS SANTOS, ***SUPERVISORA DIVISÃO DE POLITICAS VOLTADAS AO IDOSO***, estará em gozo de férias normais de 1° de fevereiro a 02 de março de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor *DEIGILAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS* matricula nº 1308, para exercer interinamente, as funções de ***SUPERVISORA DIVISÃO DE POLITICAS VOLTADAS AO IDOSO,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01 /2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2015, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AAF351EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia interinamente a senhora MARIA REGINA DA SILVA para exercer as funções do cargo em comissão de CHEFE SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhor GERCINO MARTINS, **CHEFE SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL** , estará em gozo de férias normais de 1° de fevereiro a 02 de março de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Regina da Silva, matricula nº 1126, para exercer interinamente, as funções de **CHEFE SETOR DEALMOXARIFADO CENTRAL** ,nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1° de fevereiro a 02 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01 /2015, por SHEILA APª DE LIMA MOURA , e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:30B84426

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia interinamente o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO para exercer as funções do cargo em comissão de ASSESSORIA DE LICITAÇÃO , CONTRATOS E CONVENIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor JOÃO BATISTA MACEDO, ASSESSOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS, estará em gozo de férias normais de 1° de março a 30 de março de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO, matricula nº 2567, para exercer interinamente, as funções de ASSESSORIA DE LICITAÇÃO,CONTRATOS E CONVENIOS**,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de março a 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/02 /2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:9CC10290

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia interinamente o senhor ATAIDE DONIZETE STORTI para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor *ATAIDE DONIZETE STORTI*, para exercer interinamente, as funções de S**ECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até a nomeação de um titular para a referida pasta.

Parágrafo único. O exercício das funções interina disposta no *caput* não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do cargo em comissão que o senhor ATAIDE DONIZETE STORTI está nomeado de ofício, qual seja Secretário Municipal de Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/02/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C0D5AFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia interinamente a senhora MARIA REGINA DA SILVA para exercer as funções do cargo em comissão de SUPERVISORA DIVISÃO DE TESOURARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhor CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA, **SUPERVISOR DIVISÃO DE TESOURARIA** , estará em gozo de férias normais de 1° de março a 30 de março de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Regina da Silva, matricula nº 1126, para exercer interinamente, as funções de **SUPERVISORA DIVISÃO DE TESOURARIA** ,nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1° de março a 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/02 /2015, por SHEILA APª DE LIMA MOURA , e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:02CA5723

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Nomeia interinamente o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhora HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, estará em gozo de férias normais de 1° de ABRIL a 30 de ABRIL de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO, matricula nº 2567, para exercer interinamente, as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENADA**,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de ABRIL a 30 de ABRIL de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/03 /2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4A85D548

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE MARÇO DE 2015

Nomeia interinamente a senhora MARIA REGINA DA SILVA para exercer as funções do cargo em comissão de SUPERVISORA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PUBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhora STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO, **SUPERVISORA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PUBLICO**, estará em gozo de férias normais de 1° de abril a 30 de abril de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Regina da Silva, matricula nº 1126, para exercer interinamente, as funções **SUPERVISORA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PUBLICO** ,nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1° de abril a 30 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/03 /2015, por SHEILA APª DE LIMA MOURA , e no Diário Oficial do Município de ____/___/2015, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AAFDBDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Nomeia interinamente o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO para exercer as funções do cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor Alessandro Alves da Silva CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, estará em gozo de férias normais de 1° de MAIO a 30 de MAIO de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO, matricula nº 2567, para exercer interinamente, as funções de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de MAIO a 30 de MAIO de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30 / 04 / 2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/__/2015, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B8E6D5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Nomeia interinamente o senhor NEILTON SIMÃO CAMPELO para exercer as funções do cargo em comissão de ASSESSOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor JOAO BATISTA MACEDO *ASSESSOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS*, estará em gozo de férias normais de 1° de MAIO a 30 de MAIO de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor NEILTON SIMÃO CAMPELO, matricula nº 604, para exercer interinamente, as funções de *ASSESSOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS***,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de MAIO a 30 de MAIO de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04 /2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/__/2015, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:114B4654

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 JANEIRO DE 2015

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2584	Eduardo Bernardes dos Santos	02/01/2014 a 01/01/2015

Art. 2º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação , no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1183	Flavia Cristina dos Santos	10/06/2012 a 09/06/2013
1296	Izabel Pereira de Araujo	23/03/2013 a 22/03/2014

Art. 3º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços , no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
638	Wilson Jorge da Silva	22/11/2013 a 21/11/2014
878	Maria Irisneide de Lima	01/06/2012 a 31/05/2013
1094	Gercino Martins	16/05/2013 a 15/05/2014

Art. 4º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração , no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1285	Anicarla Pereira	19/02/2014 a 18/02/2015
33	Jose Divino de Araujo	01/01/2014 a 31/12/2014
123	Josefa de Souza Lucena	01/04/2012 a 31/03/2013
649	Maria Madalena Silva	22/11/2013 a 21/11/2014
872	Uemerson Rosa de Jesus	01/01/2014 a 31/12/2014
572	Valdivino Brotas	14/11/2010 a 13/11/2011
942	Valter Martins Sobrinho	17/05/2013 a 16/05/2014

Art. 5º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2398	Gerlania Ferreira da Silva	16/08/2013 a 15/08/2014
2449	Jusete Ribeiro dos Santos	01/01/2014 a 31/12/2014
759	Luzimar Americo Dantas	13/09/2012 a 12/09/2013
94	Ridete Maria Moura	01/09/2013 a 31/08/2014

Art. 6º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura , no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1100	Fernando Ferreira	16/05/2013 a 15/05/2014
1142	Gerlan Alves de Ferreira	04/06/2012 a 03/06/2013
1096	Marcos Antonio de Oliveira	15/05/2011 a 14/05/2012

Art. 7º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
681	Adonizete Alves Padilha	01/02/2014 a 31/01/2015
2586	Agnaldo Euripedes Storti	02/01/2014 a 01/01/2015
703	Soneir Tewidoro da Silva	29/04/2013 a 28/04/2014

Art. 8º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
590	Daniel Nascimento da Silva	14/11/2013 a13/11/2014
570	Josué Alves de Sousa	01/04/2012 a 31/03/2013
591	Mauro Davi Fernandes	14/11/2013 a 13/11/2014

Art. 9º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
797	Dulcelina mendes Santos e Silva	19/09/2013 a 18/09/2014
660	Eliane Araújo da Silva Santos	28/11/2012 a 27/11/2013
683	José Ribamar Ferreira da Silva	18/02/2012 a 17/02/2013
041	Luiz Antonio dos Santos	01/02/2011 a 31/01/2012
1165	Maria José Gomes da Silva Souza	04/06/2011ª 03/06/2012
167	Milce Camila de Lima	01/02/2013 a 31/01/2014
2443	Rosimeire Patricia da Silva	07/01/2014 a 06/01/2015
338	Wilson José Rezende	02/03/2012 a 01/03/2013
1084	Poliana Queiroz Borges	15/05/2013 a 14/05/2014

Art.10 ° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em,30/ 01 /2015,por SHEILA APª DE LIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de ___/___/__, por ____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:784ABD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 27 FEVEREIRO DE 2015

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, no período de 1º de março a 30 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1286	Antonia Aparecida de Paula Neto	19/02/2012 a 18/02/2013

Art. 2º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Governo , no período de 1º de março a 30 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
350	João Batista Macedo	02/10/2012 a 01/10/2013
816	Walison Virginio Silva	02/09/2012 a 20/09/2012

Art. 3º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços , no período de 1º de março a 30 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1198	Enilson Avelino da Silva	01/01/2013 a 31/12/2013

Art. 4º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração , no período de 1º de março a 30 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
624	Edson Martins de Souza	15/11/2013 a 14/11/2014
579	José Euclides Alves	14/11/2011 a 13/11/2012
415	Luziomar dos Santos	03/01/2012 a 02/01/2013

Art. 5º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 1º de março a 30 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
667	Iolanda da Silva Teixiera	29/11/2013 a 28/11/2014
1082	Carla Barbosa de Araujo	15/05/2012 a 14/05/2013
113	Laurenice de Paula Moura	01/09/2013 a 31/08/2014

Art. 6º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura , no período de 1º de março a 30 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
956	Severino Ferreira da Silva	10/07/2012 a 09/07/2013
1086	José Joaquim da Rocha	15/05/2013 a 14/05/2014
762	Laurinda Aparecida de Souza	13/09/2011 a 12/09/2012
1123	João Wilson da Silva	02/06/2012 a 01/06/2013

Art. 7º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no período de 1º de março a 30 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
781	Emilio Carlos Silva	16/09/2013 a 15/09/2014
30	João Natal da Silva	01/03/2011 a 29/11/2012
36	José Patrocinio de Araujo	01/06/2013 a 31/05/2014

Art. 8º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, no período de 1º de março a 30 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
353	Gildo Florencio Alves	02/03/2013 a 01/03/2014
375	José Wilson Soares de Araujo	02/03/2013 a 01/03/2014
900	Vivian Medeiros Barbosa Coelho	08/11/2009 a 07/11/2010
1125	Welinton Jesus da Silva	02/06/2012 a 01/06/2013

Art. 9º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, no período de 1º de março a 30 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
138	Sebastião Gonzaga Ribeiro	01/02/2013 a 31/01/2014
092	Amarildo dos Anjos Storti	01/02/2013 a 31/01/2014
625	Paulo Jose Pereira da Silva	15/11/2010 a 14/11/2011
1301	Aldinei Alves Bezerra	23/03/2012 a 22/03/2013
660	Eliana Araujo da Silva	28/11/2013 a 27/11/2014
339	Francisco Costa Franco	02/03/2011 a 01/03/2012

Art. 10º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de março a 30 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1134	Weverson Fernandes Rocha	02/06/2011 a 01/06/2012
1183	Flavia Cristina dos Santos	10/06/2013 a 09/06/2014

Art. 11º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 1º de março a 30 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
886	Denis Luiz da Silva	25/10/2011 a 24/10/2012
837	Charles Henrique de Oliveira	26/09/2013 a 25/09/2014

Art. 12º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Contabilidade, no período de 1º de março a 30 de março de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
815	Valquiria Fernandes	21/09/2013 a 20/09/2014

Art.13 ° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em, 27/ 02 /2015, por SHEILA APª DE LIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de ___/_/____, por ____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EDD35D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 MARÇO DE 2015

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
616	Alexandra Rosa da Silva	15/11/2011 a 14/11/2012

Art. 2º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2397	Priscila Silva Gomes De Oliveira	16/08/2013 a 15/08/2014
2619	Maria de Fatima Lima Cavalcante	14/03/2014 a 13/03/2015

Art. 3º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços , no período de 1º de abril a 30 de abril de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1138	Fabio Cicero dos Santos	02/06/2012 a 01/06/2013
1193	Thiago Henrique silva	04/06/2012 a 03/06/2013

Art. 4º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração , no período de 1º de abril a 30 de abril de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
579	José Euclides Alves	14/11/2012 a 13/11/2013
1107	Adriano Maria de Andrade	31/08/2013 a 30/08/2014
572	Valdivino Brotas	14/11/2011 a 13/11/2012

Art. 5º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto , no período de 1º de abril a 30 de abril de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
877	Pascoal Laudelino Ferreira	10/10/2011 a 09/10/2012

Art. 6º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura , no período de 1º de abril a 30 de abril de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1096	Marcos Antonio de Oliveira	15/05/2012 a 14/05/2013
208	Adão Lopes de Faria	01/02/2012 a 31/03/2013

Art. 7º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
626	Roberto carlos Oliveira	15/11/2011 a 14/11/2012

Art. 8º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
598	Helen Virginia de Oliveira Silva	01/01/2013 a 31/12/2013

Art. 9º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1175	Reginaldo Carlos Ferreira	09/06/2011 a 08/06/2012
881	Juvenal Crispam Dantas	10/10/2013 a 09/10/2014
335	João de Deus Pereira Borges	02/03/2014 a 01/03/2015
1211	Letícia Maria Barbosa da Silva Raimundo	23/07/2013 a 22/07/2014
662	Gleison de Souza	28/11/2013 a 27/11/2014

Art. 10º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1173	Stefania Grasielli Costa de Araujo	09/06/2011 a 08/06/2012

Art.11 ° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em, 31/ 03 /2015, por SHEILA APª DE LIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:94247151

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 ABRIL DE 2015

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Controladoria Geral do Município , no período de 1º de maio a 30 de maio de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
859	Alessandro Alves Da Silva	03/10/2011 a 02/10/2012

Art. 2º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Assessoria de licitação ,Contratos e Convênios, no período de 1º de maio a 30 de maio de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
350	João Batista Macedo	02/10/2013 a 01/10/2014

Art. 3º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social , no período de 1º de maio a 30 de maio de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
087	Joanilda Aparecida de Souza	01/05/2014 a 30/04/2015
2624	Liziane Paulino da Costa	01/02/2014 a 28/02/2015
252	Silvania Alves dos Santos	02/05/2014 a 01/05/2015
2611	Jaqueline Aparecida Souza	13/03/2014 a 12/03/2015
2608	Josefa Gomes de Lima	13/03/2014 a 12/03/2015
1282	Renata Bruna Rufino	19/02/2013 a 18/02/2014

Art. 4º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração , no período de 1º de maio a 30 de maio de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
579	José Euclides Alves	14/11/2013 a 13/11/2014
2636	Julio Carlos Gomes	26/03/2014 a 25/03/2015

Art. 5º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto , no período de 1º de abril a 30 de abril de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
877	Pascoal Laudelino Ferreira	10/10/2012 a 09/10/2013
1298	Edvaldo Machado da Silva	01/04/2014 a 31/03/2015

Art. 6º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura , no período de 1º de maio a 30 de maio de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
645	Darci Florencio Alves	01/01/2013 a 31/12/2013
298	Divino Silva	02/03/2014 a 01/03/2015

Art. 7º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no período de 1º de maio a 30 de maio de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
574	Severino Raimundo Filho	14/11/2012 a 13/11/2013

Art. 8º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias

regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 1º de maio a 30 de maio de 2015

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
313	Jussara Alves de Freitas Silva	02/03/2012 a 01/03/2013

Art. 9º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de maio a 30 de maio de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1078	Laiz Santos Magalhães	15/05/2013 a 14/05/2014
1129	Liliane Regina da Silva	02/06/2011 a 01/06/2012
2644	Christyan Matias Saleh	01/04/2014 a 31/03/2015
1206	Caio Alves de Toleto Junior	23/07/2011 a 22/07/2012
2628	Marcelo da Silva Gonçalves	19/03/2014 a 18/03/2015
2615	Verônica Santos Rodrigues	11/03/2014 a 10/03/2015
1144	Lilian Aparecida da Silva	02/06/2013 a 01/06/2014

Art. 10º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 1º de maio a 30 de maio de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1092	Sergio Alves Ferreira	15/05/2012 a 14/05/2013
639	Valdivino Alves dos Santos	22/11/2012 a 21/11/2013
941	Marcos Antonio Reinalde	17/05/2013 a 16/05/2014
1193	Thiago Henrique Silva	04/06/2013 a 03/06/2014
1114	Terezinha Aronis da Silva	20/05/2012 a 19/05/2013

Art. 11º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , no período de 1º de maio a 30 de maio de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2600	Aline Aparecida Santos Gonçalves	12/03/2014 a 11/03/2015

Art.12 ° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em, 30/ 04 /2015, por SHEILA APª DE LIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de ___/____/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:DEE3C4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 05 DE MAIO DE 2015

Exonera o servidor público municipal KAMILA BISPO DE DEUS PIRES do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora *KAMILA BISPO DE DEUS PIRES* detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO , matrícula nº 799 , firmou Requerimento , no dia 05 de MAIO de 2015, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de **EXONERAÇÃO**, em caráter irrevogável e irretratável da servidora **KAMILA BISPO DE DEUS PIRES ,** do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 799, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , por força do pedido formal de exoneração, firmado pelo mencionada servidora e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de verbas indenizatórias bem como o pagamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura no pedido de exoneração voluntária.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, nos 05 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 05/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/__, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7B529AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE MARÇO DE 2015

Exonera o servidor público municipal LUIZ ALISON DA SILVA do cargo de DIGITADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que o servidor *LUIZ ALISON DA SILVA* detentor do cargo de DIGITADOR , matrícula nº 1150 , firmou Requerimento , no dia 31 de MARÇO de 2015, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de **EXONERAÇÃO**, em caráter irrevogável e irretratável do servidor **LUIZ ALISON DA SILVA,** do Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR, Código PG1, Símbolo A, matrícula n° 1150, lotado na Secretaria Municipal de Comercio, Esporte e Lazer, por força do pedido formal de exoneração, firmado pelo mencionado servidor e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de verbas indenizatórias bem como o pagamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura no pedido de exoneração voluntária.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, nos 31 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/03/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/___/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1F7C0F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 11 DE MARÇO DE 2015

Exonera o servidor público municipal MIRDALVA QUEIROZ SANTOS do cargo de ASSISTENTE SOCIAL .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora *MIRDALVA QUEIROZ SANTOS* detentora do cargo de ASSISTENTE SOCIAL , matrícula nº 1342 , firmou Requerimento , no dia 11 de MARÇO de 2015, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de **EXONERAÇÃO**, em caráter irrevogável e irretratável da servidora **MIRDALVA QUEIROZ SANTOS,** do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Código NS1, Símbolo A, matrícula n° 1342, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por força do pedido formal de exoneração, firmado pelo mencionada servidora e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de verbas indenizatórias bem como o pagamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura no pedido de exoneração voluntária.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, nos 11 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 11/03/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4DDB6B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 01 DE MAIO DE 2015

Exonera a servidora público municipal contratada HILDA APARECIDA DE MEDEIROS OLIVEIRA do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora *HILDA APARECIDA DE MEDEIROS OLIVEIRA* contratada no cargo de *TÉCNICA DE ENFERMAGEM*, matrícula nº 2655 , através do Processo Seletivo Simplificado – PSS-002/2014, onde a mesma foi inscrita no referido processo sob o nº de inscrição 142, sendo classificada em 3º lugar. Firmou Requerimento, no dia 30 de ABRIL de 2015, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de **EXONERAÇÃO**, em caráter irrevogável e irretratável do servidor(a) ***HILDA APARECIDA DE MEDEIROS OLIVEIRA,*** do Cargo de Provimento Contratado(a) de ***TÉCNICA DE ENFERMAGEM***, matrícula n° 2655, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista de Saúde, por força do pedido formal de exoneração, firmado pelo mencionado servidor e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de verbas indenizatórias bem como o pagamento das mesmas caso o funcionário tenha direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura no pedido de exoneração voluntária.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, nos 01 dia do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 01/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F9B7DE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Faz exoneração de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1° de março de 2015, as seguintes senhoras dos respectivos cargos de provimento em comissão:

LEIDE LAURA MEDEIROS PARREIRA, portadora da CI-RG MG-14.919.701 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.996.246-50, do cargo de provimento em comissão de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS, Código CPC/PSF - 06, Símbolo SC/PSF-05,**

LÍLIAN SANTANA DOS SANTOS, portadora da CI-RG MG-11.974.562 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.789.246-71, do cargo de provimento em comissão de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Código CPC/PSF-06, Símbolo SC/PSF-05,**

LUZIA ELIANE MARTINS RODRIGUES, portadora da CI-RG MG-5.484.053 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 643.793.456-53, do cargo de provimento em comissão de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Código CPC/PSF-06, Símbolo SC/PSF-05,**

MÁRCIA CRISTINA BORGES, portadora da CI-RG M-7.789.819 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.789.152-91, do cargo de provimento em comissão de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Código CPC/PSF-06, Símbolo SC/PSF-05,**

NIELE CAMILA FERREIRA SOARES, portadora da CI-RG MG-11.580.363 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.135.376-77, do cargo de provimento em comissão de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Código CPC/PSF-06, Símbolo SC/PSF-05,**

RAIANE ALVES DOS SANTOS, portadora da CI-RG MG-17.397.403 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.802.166-94, do cargo de provimento em comissão de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Código CPC/PSF-06, Símbolo SC/PSF-05,**

NEIDE PEREIRA DE SOUZA DANTAS, portadora da CI-RG MG-9.145.421 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.120.746-19, do cargo de provimento em comissão de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-PSF, Código CPC/PSF - 07, Símbolo SC/PSF - 05,**

ROSIMEIRE PATRÍCIA DA SILVA, portadora da CI-RG MG 12.317.377 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.049.276-00, do cargo de provimento em comissão de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CPC/PSF-05, Símbolo SC/PSF-04,**

VALDENICE MATIAS SOARES, portadora da CI-RG MG-6.555.477 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 954.513.076-87, do cargo de provimento em comissão de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, Código CPC/PSF-03, Símbolo SC-03,**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/02/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4FCA2E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Faz exoneração de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2014, os seguintes senhores dos respectivos cargos de provimento em comissão:

ATAÍDE DONIZETE STORTI, portador da CI-RG M-4.858.184 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.912.416-49, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADAMINISTRAÇÃO , Código SU-03, Símbolo CC-01,**

ALESSANDRO ALVES DA SILVA, portador da CI-RG MG-11.299.260 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.043.866-93, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-IMPREVICAD, Código SU-03, Símbolo CC-01,**

SEVERINO GOMES DA SILVA, portador da CI-RG MG-7.375.469SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.773.926-21, do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código SU-03, Símbolo CC-01,**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/12/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2014, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FC97689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Faz exoneração de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam exoneradas, a partir de 1° de abril de 2015, as seguintes senhoras dos respectivos cargos de provimento em comissão:

GISELE FERNANDES DE CARVALHO LIMA inscrita no CPF/MF sob o nº 059.417.426-06, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISORA DIVISÃO DE OBRAS**, **Código CC-02, Símbolo VC-05,**

FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 035.352.446-84, do cargo de provimento em comissão **SUPERVISORA CENTRAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Código CC-02, Símbolo VC-05,**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/03/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2015, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1676014D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede a servidora pública municipal JOANA DARC SOUZA Licença Prêmio pelo período de 1° de janeiro a 31 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora JOANA DARC SOUZA , servidora efetiva no Cargo AUXILIAR SERVIÇOS, Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006975 , no dia 25 de NOVEMBRO de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal JOANA DARC SOUZA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 28, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/01/2004 a 01/01/2009, a serem usufruídas no período de 1° de janeiro a 31 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Industria,Comércio,Esporte e Lazer

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/12/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:03C2CAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede a servidora pública municipal ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1° de FEVEREIRO a 02 de MARÇO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR SERVIÇOS, Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006983 , no dia 05 de DEZEMBRO de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 656, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 27/11/2006 a 26/11/2011, a serem usufruídas no período de 1° de fevereiro a 02 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/__/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:3DF0F997

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede a servidora pública municipal ANA PAULA MATEUS BRAGA Licença Prêmio pelo período de 1° de FEVEREIRO a 1° de MAIO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ANA PAULA MATEUS BRAGA servidora efetiva no Cargo TECNICO MUSICA AREA DE CORDAS, Código NMI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007009 , no dia 25 de ABRIL de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (TRES) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública ANA PAULA MATEUS BRAGA do cargo de TECNICO MUSICAAREA DE CORDAS, Código NMI, Símbolo A, matrícula n° 1157, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/06/2008 a 01/06/2013 , a serem usufruídas no período de 1° de fevereiro a 1° de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de __/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:9DD11AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede a servidora pública municipal ANGELICA SAMORA CARVALHO Licença Prêmio pelo período de 1° de FEVEREIRO a 31 de MARÇO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ANGELICA SAMORA CARVALHO, servidora efetiva no Cargo FONAUDIOLOGO, Código NS1, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006969 , no dia 18 de NOVEMBRO de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (DOIS) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal ANGELICA SAMORA CARVALHO do cargo de FONAUDIOLOGO, Código NS1, Símbolo A, matrícula n° 289, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/1998 a 01/03/2003 e 02/03/2005 a 01/03/2008, a serem usufruídas no período de 1° de fevereiro a 31 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/___/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:9FBB73CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede a servidora pública municipal CELIA MARIA DE SOUSA Licença Prêmio pelo período de 1° de FEVEREIRO a 02 de MARÇO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora CELIA MARIA DE SOUSA, servidora efetiva no Cargo OPERARIO AJUDANTE , Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006968 , no dia 18 de NOVEMBRO de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal CELIA MARIA DE SOUSA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 1310, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 29/05/2009 a 28/05/2014, a serem usufruídas no período de 1° de fevereiro a 02 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0EA62F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede ao servidor público municipal DIVINO RODRIGUES DE BRITO Licença Prêmio pelo período de 1° de FEVEREIRO a 30 de JUNHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor DIVINO RODRIGUES DE BRITO, servidor efetivo no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007005 , no dia 12 de janeiro de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 05 (cinco) mêses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal Divino Rodrigues de Brito, do cargo de AUXILIAR SERVIÇO , Código NE, Símbolo A, matrícula n°659, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 27/11/2001 a 26/11/2006 e 27/11/2006 a 26/11/2011, a serem usufruídas no período de 1° de fevereiro a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:885655BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede a servidora pública municipal LETICIA MARIA BARBOSA DA SILVA RAIMUNDO Licença Prêmio pelo período de 1° de FEVEREIRO a 02 de MARÇO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora LETICIA MARIA BARBOSA DA SDILVA RAIMUNDO , servidora efetiva no Cargo AUXILIAR SAUDE, Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006992 , no dia 19 de DEZEMBRO de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal LETICIA MARIA BARBOSA DA SILVA RAIMUNDO do cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 1211, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 23/07/2008 a 22/07/2013 , a serem usufruídas no período de 1° de fevereiro a 02 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por ____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D2BA2E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede a servidora pública municipal MARIA IZABEL LIMA FERREIRA Licença Prêmio pelo período de 1° de FEVEREIRO a 02 de MARÇO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA IZABEL LIMA FERREIRA , servidora efetiva no Cargo AUXILIAR SAUDE, Código NEI I, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 26 de JANEIRO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARIA IZABEL DE LIMA FERREIRA do cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Código NEII, Símbolo A, matrícula n° 54, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/09/1995 a 31/08/2000 , a serem usufruídas no período de 1° de fevereiro a 02 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:52F73350

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede a servidora pública municipal MARIA ERIALDA PINHEIRO GONÇALVES Licença Prêmio pelo período de 1° de FEVEREIRO a 02 de MARÇO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA ERIALDA PINHEIRO GONÇALVES servidora efetiva no Cargo OPERARIO AJUDANTE, Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007009 , no dia 15 de JANEIRO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública MARIA ERIALDA PINHEIRO GONÇALVES do cargo de OPERARIO AJUDANTE, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 1283, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 19/02/2009 a 18/02/2014, a serem usufruídas no período de 1° de fevereiro a 02 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AB19C301

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede a servidora pública municipal TANIA APARECIDA GONÇALVES Licença Prêmio pelo período de 1° de FEVEREIRO a 30 de ABRIL de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora TANIA APARECIDA GONÇALVES , servidora efetiva no Cargo AUXILIAR SERVIÇOS, Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006891 , no dia 26 de AGOSTO de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (TRES) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal TANIA APARECIDA GONÇALVES do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 354, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/2008 a 01/03/2013, a serem usufruídas no período de 1° de fevereiro a 30 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5EB5BD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede ao servidor público municipal WEVERSON FERNANDES ROCHA Licença Prêmio pelo período de 1° de FEVEREIRO a 02 de MARÇO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor WEVERSON FERNANDES ROCHA, servidor efetivo no Cargo OPERARIO AJUDANTE, Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006980 , no dia 27 de novembro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal Weverson Fernandes Rocha, do cargo de OPERARIO AJUDANTE, Código NEI, Símbolo A, matrícula n°1134, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/06/2008 a 01/06/2013, a serem usufruídas no período de 1° de fevereiro a 02 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:9A48D291

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede a servidora pública municipal ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS Licença Prêmio pelo período de 03 de MARÇO a 1° de MAIO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR SERVIÇOS, Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007022 , no dia 30 de JANEIRO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 656, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 27/11/2006 a 26/11/2011, a serem usufruídas no período de 03 de março a 1° de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/02/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:52B97148

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede a servidora pública municipal ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1° de MARÇO a 30 de MARÇO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS , servidora efetiva no Cargo TELEFONISTA, Código PG1, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006993 , no dia 30 de DEZEMBRO de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS do cargo de TELEFONISTA, Código PG1, Símbolo A, matrícula n° 1117, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 20/05/2008 a 19/05/2013, a serem usufruídas no período de 1° de março a 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/02/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:73658E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede a servidora pública municipal MARLENE RODRIGUES DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de MARÇO a 30 de MARÇO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARLENE RODRIGUES DA SILVA, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR SERVIÇOS, Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007041 , no dia 19 de fevereiro de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARLENE RODRIGUES DA SILVA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 1147, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/06/2008 a 01/06/2013, a serem usufruídas no período de 1° de março a 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/02/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/___/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:106CB5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede ao servidor público municipal MAURO DAVI FERNANDES Licença Prêmio pelo período de 1° de MARÇO a 30 de MARÇO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor MAURO DAVI FERNANDES, servidor efetivo no Cargo PEDREIRO, Código NO111, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007028 , no dia 09 de fevereiro de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal Mauro Davi Fernandes, do cargo de Pedreiro, Código NO111, Símbolo A, matrícula n°591, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 14/11/2001 a 13/11/2006, a serem usufruídas no período de 1° de março a 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de água e Esgoto

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/02/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:54E32EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 18 DE MARÇO DE 2015

Concede a servidora pública municipal SONIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA Licença Prêmio pelo período de 19 de MARÇO a 19 de ABRIL de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora SONIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA , servidora efetiva no Cargo PEBI NIV1 Código PEB1N1, Símbolo D, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007078 , no dia 18 de MARÇO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal SONIA APARECIDA DA SILVCA VIEIRA do cargo de PEBI NIV1, Código PEB1N1, Símbolo D, matrícula n° 729, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 28/10/2003 a 27/10/2008, a serem usufruídas no período de 19 de março a 19 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 18 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 18/03/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/___/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2832E0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 18 DE MARÇO DE 2015

Concede a servidora pública municipal SONIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA Licença Prêmio pelo período de 19 de MARÇO a 19 de ABRIL de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora SONIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA , servidora efetiva no Cargo PEBI NIV1 Código PEB1N1, Símbolo C, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007078 , no dia 18 de MARÇO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal SONIA APARECIDA DA SILVCA VIEIRA do cargo de PEBI NIV1, Código PEB1N1, Símbolo C, matrícula n° 843, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 26/09/2005 a 25/09/2010, a serem usufruídas no período de 19 de março a 19 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 18 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 18/03/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A11D3E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 5904/2015

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO–FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se regulamentar o Fundo Municipal de Turismo, conforme estabelecido no artigo 06 da Lei Municipal Complementar 058/2012, que Dispõe sobre a Alteração das Diretrizes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, Instituiu o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

DECRETA:

Art. 1º *- Fica regulamentado nos termos deste Decreto o "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR".*

Art. 2º *- O "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR", de que trata o artigo anterior, é o instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo atender aos encargos decorrentes da ação do Município na área do turismo.*

Art. 3º *- O "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR", será gerido e ficará vinculado diretamente à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.*
Parágrafo Único – *Incumbe ao "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR" a supervisão da aplicação dos recursos do fundo mencionado no "caput" deste artigo.*

Art. 4º *- A Diretoria do "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR" será composta pelos mesmos membros da Diretoria do "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR".*

Art. 5º *- O "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR" terá vigência ilimitada.*

Art. 6º *- Constituirão receitas do "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR":*
I – Os valores cobrados pela cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias, quando não revertidos a título de cachês ou direitos.
II – a venda de publicações editadas pelo COMTUR;
III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V – as doações de pessoas físicas e ou jurídicas;
VI – as contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;
VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VIII – o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
X – outras rendas eventuais.
§ 1º. O eventual saldo não utilizado pelo FUMTUR será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.
§ 2º. Na aplicação dos recursos do FUMTUR haverá estrita observância às exigências licitatórias, fiscais, previdenciárias e trabalhistas.
§ 3º. Todos os recursos previstos na forma deste artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta bancária especial, vinculada ao "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR", bem como contabilizados como receita orçamentária, com alocação o referido fundo através de dotações consignadas na lei própria ou através de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

Art. 7º *- Os recursos do "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR" serão aplicadas em:*
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de turismo desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer ou por órgãos conveniados;
II – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços de turismo;
III – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo;
IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área turística; e,
V – fomentar:
a) as atividades turísticas, sob todas as formas de manifestação;
b) a publicação de materiais promocionais acerca das atrações turísticas do Município, sob todas as formas de mídias;
VI – repasses para a prestação de serviços por parte de entidades de direito público ou privado, mediante convênio, com vistas à execução de programas.
Parágrafo único – A utilização de recursos constantes do fundo, a que alude este artigo, deverá ser previamente autorizada pelo "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR".

Art. 8º *- A contabilidade do "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR" será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, assim como informar, apropriar e apurar custos dos serviços, além de viabilizar a interpretação e a análise dos resultados obtidos.*

Art. 9º *- A escrituração contábil do "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR" será feita pela Secretaria Municipal da Fazenda, que emitirá relatórios trimestrais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.*
§ 1º - Constituem relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa e demais demonstrações exigidas pela legislação própria.
§ 2º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 10 *- As contas e os relatórios de gestão do "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR" serão submetidos à apreciação do "Conselho Municipal de Turismo – COMTUR", trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.*

Art. 11 *- O Chefe do Poder Executivo poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a incumbência de autorizar despesa à conta do "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR", assim como assinar os cheques respectivos em conjunto com a Secretária da Fazenda da Prefeitura.*

Art. 12 *– Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..*

Campanha, 08 de maio de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B531434F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 5906 / 2015

FIXA OS PRAZOS E FORMA DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU E CIP DE QUE TRATA O ARTIGO 147-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32, incisos I e II da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - *O contribuinte deverá recolher o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2015, no estabelecimento de crédito autorizado pela Administração Municipal, sob pena de nulidade.*

Art. 2º - Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento em parcela única, até a data de 10 de julho de 2015, para o seguinte tributo:
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) exercício de 2015.

Art. 3º - *Ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e CIP, para o exercício de 2015:*
1ª parcela ou única: 10 de julho de 2015;
2ª parcela: 10 de agosto de 2015;
3ª parcela: 10 de setembro de 2015;
4ª parcela: 13 de outubro de 2015;
5ª parcela: 10 de novembro de 2015;
6ª parcela: 10 de dezembro de 2015.

Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 12 de maio de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:35E73EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3087 / 2015

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *A rua transversal à Rua São Dimas, no Bairro São Cristóvão, passa a denominar-se* ***"Rua Geraldo Fernandes da Silva".***

Art. 2º - *A placa de nomenclatura deverá conter, abaixo do nome, em letras menores e entre parênteses, a atividade principal do nome dado a essa travessa, da seguinte forma:*

Rua Geraldo Fernandes da Silva
(Carreiro e Sanfoneiro)

Art. 3º - *A placa de nomenclatura de ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente Lei.*

Art. 4º - *Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, a Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.*

Art. 5º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 13 de maio de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:74A9DEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Pública o Processo Licitatório nº 0021/2015– Modalidade:**PREGÃO – Nº 00014/2015–** *Objeto*:: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAL DE COZINHA E EQUIPAMENTOS**
Dotação:102/106/109/125/174/178/302/343/346/386/389/575/579/643/644/648 (Reduzido) . Valor Estimado R$ 613.495,63 Data de Abertura: 28/05/2015 ÀS 10:00 . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1290F35B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público a**ALTERAÇÃO**no Processo Licitatório nº 00023/2015– Modalidade:**Pregão Presencial nº 00016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS -–***Objeto*:Registro de Preços de Medicamentos constantes na lista oficial da tabela ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Campanha**.NOVA DATA DE Abertura e entrega de envelopesdia 29/05/2014 ÀS 14:00**– MOTIVO: Alteração no prazo de entrega, de 12 horas para 24 horas.. Informações Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 13 de Maio de 2015

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:027C774E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. - PREGÃO PRESENCIAL 020/015 – ATO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Torna Público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Processo 025/015 – Pregão 020/015, que tem por finalidade a aquisição de câmeras, equipamentos, materiais e software para videomonitoramento das vias públicas de Campestre/MG, incluindo serviços com instalação, treinamento e manutenção, devido as razões de interesse publico decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C3D524EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015

O Município de Campos Altos-MG, comunica aos interessados que está **ABERTO** à CHAMADA PÚBLICA nº 02/2015, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de Gêneros alimentícios da agricultura familiar e o empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09. O prazo para entrega dos envelopes será no dia 01 de junho de 2015 às 09:00, no setor de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401 centro, CEP: 38.970-000, Campos Altos – MG. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campos Altos, no setor de Licitações e Contratos, pelo telefone 37-3426-9113, ou pelo site www.camposaltos.mg.gov.br,
e-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br.

Campos Altos – MG, 14/05/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A1FA3D44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Tomada de preço Nº 05/2015, Processo Nº 30/2015**, para **contratação de empresa para execução de obra de construção de salas de aula, execução de piso cerâmico no pátio escolar e construção de mureta atrás da arquibancada da quadra, na Escola Municipal Amélia Franco do município de Campos Altos - MG**. Abertura prevista para o dia 02/06/2015 às 09:00 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 29/05/2015. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos/MG, 14/05/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DF5041AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 56/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 56/2015 PP Nº. 53/2015 SRP. Objeto: Aquisição de medicamentos de sentenças judiciais com fornecimento parcelado durante o exercício de 2015. Empresas vencedoras: Cristal Pharma Ltda, valor R$ 8.252,00 e Medway Log Comercio e Serviços Ltda, valor R$ 22.247,30. Vigência: 23/04/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:743C37C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 58/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação PL Nº. 58/2015 PP Nº. 55/2015 SRP. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, valor R$ 2.082,42; Dental Rezende Ltda, valor R$ 1.409,94; Dental Sudoeste Ltda, valor R$ 15.677,50; Dental Tupis Comercial Ltda – ME, valor R$ 390,00; Emigê Materiais Odontológicos Ltda, valor R$ 7.754,65; Equipar Médico Hospitalar Ltda, valor R$ 900,00; In-Dental Produtos Odontológicos Med. Hosp. Ltda, valor R$ 23.009,00, Med Center Comercial Ltda, valor R$ 23.833,10. Vigência: 27/04/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:6061D4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 006/2015

O Município de Catas Altas – MG, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2015, processo autuado sob o nº 151/2015.
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratado: Hospital de Olhos de Minas Gerais S/A.
Objeto: Prestação de Serviço de Avaliação Neurovisual e Reabilitação Neurovisual para pacientes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.994,20 (quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93
Ratificação em 13/04/2015 pelo,

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:07337E1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2015
PRC. nº 061/2015 – Pregão Presencial nº 007/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Eduardo Santos Brunelli. Objeto: prestação de serviços médicos veterinários, conforme edital e anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$16.300,00. Vigência: 11/05/2015 a 31/01/2016. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e as normas Direito Civil.

Catas Altas, 14 de maio de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:773462C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2015
PRC. nº 134/2015 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Desentupidora Betel Ltda.-ME. Objeto: prestação de serviços para limpeza de fossas sépticas no aterro sanitário do município de Catas Altas e Distrito do Morro D'Água Quente, incluindo o transporte de dejetos, utilizando caminhão com mangote mínimo de 40 m (quarenta metros), totalizando 200 m³ (duzentos metros cúbicos), conforme proposta comercial. Valor: R$8.000,00. Vigência: 13/05/2015 a 13/05/2016. Fundamento legal: arts. 24, II c/c 23, II, a, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de maio de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A183B92F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Processo nº 011/2014 – Pregão Presencial nº 007/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Vaneide Maria Viegas Morais. Objeto: alteração da cláusula quinta do contrato nº 038/2014, celebrado em 25 de fevereiro de 2014, para a ministrar aulas de bordado que consiste em trabalho social com as famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; subitem 5.1.b, passa a vigorar com a seguinte redação: "Todo material necessário para a realização das aulas é de responsabilidade do Contratante." Fund. legal: art. 65, inc. II, b, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de maio de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:AAB59891

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2596/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3004.2.050 - Alimentacao Escolar		
339030 - Material de Consumo	116	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3004.2.051 - Merenda Escolar Integrada a Agricultura Familiar		
339030 - Material de Consumo	118	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de maio de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:E6868226

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2597/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	289	115.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		115.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.606.4002.2.103 - Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	150	115.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		115.000,00
TOTAL DE RECURSOS		115.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de maio de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:03DCF257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 068/2015**
Modalidade Pregão nº 017/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Luis Carlos de Paula Construções - ME**
CNPJ/MF nº 18.870.009/0001-19
End: Avenida Diamante, Nº 1299, Complemento B, CEP 14.415-000, Jardim Marumbe,
Cidade: Patrocínio Paulista/SP

Objeto: **"Registro de preço para futuras aquisições de material de construção para manutenção dos departamentos da Prefeitura Municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 26/04/2016, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 319.332,00 (trezentos e dezenove mil trezentos e trinta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

020202 041220401 2.005 339030 0025
020401 123651203 2.047 339030 0076
020401 123651203 2.049 339030 0084
020402 123611201 2.036 339030 0097
020402 123611201 2.036 339030 0098
020503 271222701 2.055 339030 0193
0206 103011001 2.120 339030 0226
0206 103011001 2.121 339030 0236
0206 103021002 2.122 339030 0256
0206 103021002 2.123 339030 0263
0206 103041002 2.125 339030 0274
0206 103051002 2.126 339030 0280
020701 082440801 2.147 339030 0310
020702 082440801 2.014 339030 0333
020802 046060401 2.118 339030 0343
020902 206062001 2.158 339030 0383

Claraval/MG, 27 de abril de 2015

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:4A2E7EF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 068/2015**
Modalidade Pregão nº 017/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Materiais de Construção Araujo Eireli - ME**
CNPJ/MF nº 09.290.254/0001-66
End: Rua Paraná, nº 147, centro, CEP 37997-000
Cidade: Claraval/MG

Objeto: **"Registro de preço para futuras aquisições de material de construção para manutenção dos departamentos da Prefeitura Municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 26/04/2016, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 198.434,50 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)

Dotação Orçamentária:

020202 041220401 2.005 339030 0025
020401 123651203 2.047 339030 0076
020401 123651203 2.049 339030 0084
020402 123611201 2.036 339030 0097
020402 123611201 2.036 339030 0098
020503 271222701 2.055 339030 0193
0206 103011001 2.120 339030 0226
0206 103011001 2.121 339030 0236
0206 103021002 2.122 339030 0256
0206 103021002 2.123 339030 0263
0206 103041002 2.125 339030 0274
0206 103051002 2.126 339030 0280
020701 082440801 2.147 339030 0310
020702 082440801 2.014 339030 0333
020802 046060401 2.118 339030 0343
020902 206062001 2.158 339030 0383

Claraval/MG, 27 de abril de 2015

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:AE1D11EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 059/2015**
Modalidade Pregão nº 015/2015
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Centro de Analises Clinicas Hemolife Ltda**
CNPJ/MF nº12.140.974/0001-50
End: Praça Joaquim Alves de Lima, nº 36, centro
São José da Barra/MG
Objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde"**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 03/05/2016, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:
0206 10301 1001 2.120 339039 0228
0206 10301 1001 2.121 339039 0238
0206 10302 1002 2.122 339039 0258
0206 10302 1002 2.123 339039 0265

Claraval/MG, 04 de maio de 2015

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:0EA14DE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 0102/2015**
Processo de Compra
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Itamar Felis Dinis - ME**
CNPJ/MF nº 20.024.039/0001-56
End: Rua Minas Gerais, nº 849, centro, na cidade
Claraval/MG
CEP 37997-000
Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para realização do 25º Campeonato de Futebol no Município de Claraval/MG"**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 31/12/2015, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
020503 2712227012.055 339039
020503 2712227012.157 339039

Claraval/MG, 05 de maio de 2015

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:FAFC3D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2015.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3252/15, de 05/01/2015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, **REGISTRO DE PREÇO**, pelo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de bateria automotiva para proporcionar condições de funcionamento aos veículos da frota Municipal**.
Valor estimado: R$26.013,39
Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Ás 09:30 do dia 27 de maio de 2015.
Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 14 de maio de 2.015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EB851CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 026

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 026/2.015.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3252/15, de 05/01/2015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por global, objetivando a Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de consultoria e serviços de monitoramento, capacitação de profissionais, acompanhamento na elaboração de projetos do Plano de Ações Articuladas –PAR, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado: R$ 30.880,00.

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Ás 09:30 do dia 28 de MAIO de 2015
.
Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 14 de MAIO de 2.015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BD3BE8F4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1864

DECRETO N.º 1864/15, DE 11.05.2015

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerada, a partir de 07 de maio de 2015, a servidora ***NIRLANI RAMOS DA CUNHA***, nomeada para exercer o cargo de Assessora de Museu.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3265/15, de 15 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FE59FCD5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3344

PORTARIA N.º 3344/15, DE 13.05.2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 da Lei Municipal n.º 022/2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder a partir de 13 de maio de 2015, licença maternidade à servidora ***PAULA CRISTINA DOS SANTOS,*** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2.º - No período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora receberá seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:65B484BF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3345

PORTARIA N.º 3345/15, DE 13.05.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Municipal n.º 820/06, de 09.02.2006, alterada pela Lei Municipal n.º 832/06, de 16.05.2006 e regulamentada pelo Decreto n.º 629/06, de 29.05.2006,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Reduzir, a partir de 13 de maio de 2015, em 50% (cinqüenta por cento) a jornada de trabalho semanal da servidora **ABADIA FÁTIMA LACERDA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2.º - A redução mencionada no artigo anterior será de 06 (seis) meses.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6FE56CFB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3346

PORTARIA N.º 3346/15, DE 13.05.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Municipal n.º 820/06, de 09.02.2006, alterada pela Lei Municipal n.º 832/06, de 16.05.2006 e regulamentada pelo Decreto n.º 629/06, de 29.05.2006,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Reduzir, a partir de 13 de maio de 2015, em 50% (cinqüenta por cento) a jornada de trabalho semanal da servidora **MARIA CLARICE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Artigo 2.º - A redução mencionada no artigo anterior será de 06 (seis) meses.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DFE11A71

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3347

PORTARIA N.º 3347/15, DE 13.05.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***MARLY MOREIRA ALVES,*** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 12 de maio de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8F8210E0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1865

DECRETO MUNICIPAL Nº 1865/15, DE 11.05.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - NIRLANI RAMOS DA CUNHA é nomeada em comissão para exercer a partir de 07 de maio de 2015, o cargo de Assessora de Assistência Social, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:91858E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 020/2015

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015,

ONDE SE LÊ: CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME TC Nº 791757/MAPA/CAIXA,

LEIA-SE: CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME TC Nº 791757/MAPA/CAIXA.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 02/06/2015 ÀS 09H00MIN.
EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE:
www.coracaodejesus.mg.gov.br.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE:(38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:58182745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 19/2015

Contrato nº 027/2015
Contratante: Município de Coração de Jesus-MG Contratado: ÁLVARO LUIS PRATES LELIS E MARES GUIMARÃES
Processo 031/2015
Modalidade Pregão Presencial 019/2015 -
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE VAQUEJADA NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NAS DATAS DE 29 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2015**
Dotação Orçamentária: 10.01.01.13.392.0026.2119.33903600 (1151), 10.01.01.13.392.0026.2119.33903900 (1153)
Vigência 15/05/2015 a 31/12/2015
Valor do contrato: R$ 60.000,00.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

ÁLVARO LUIS PRATES LELIS E MARES GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:4662CCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 038/2015
Processo nº 008/2015
Carata Convite nº 04/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº 17.747.822/0001-33
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação elaborando e monitorando os programas relacionados a essa Secretaria, bem como projetos educacionais das escolas da rede municipal de educação, em conformidade com o especificado no projeto básico anexo do edital de licitação
Do Valor: R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Da Vigência: De 24 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Dotação orçamentária:
2.03.00.12.122.014.2.0017.3.3.90.36/3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:6F5D5BA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 037/2015
Processo nº 017/2015
Pregão Presencial nº 012/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 20.276.514/0001-81
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar da rede pública municipal e para uso das secretarias do Município de Coronel Pacheco.
Do Valor: R$ 26.089,20 (vinte e seis mil e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Da Vigência: De 10 de Abril de 2015 a 10 de Outubro de 2015
Dotação orçamentária:
2.03.00.12.306.002.2.0019.3.3.90.30
2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30
2.02.00.04.122.014.2.0012.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:64C9E246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 036/2015
Processo nº 018/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 20.276.514/0001-81
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para uso das secretarias do Município de Coronel Pacheco no decorrer do ano de 2015.
Do Valor: R$ 27.030,19 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais e dezenove centavos)
Da Vigência: De 10 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.014.2.0012
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.006.2.0080
3.90.30.00.2.05.01.10.301.003.2.0044
3.3.90.30.00.2.03.00.12.361.002.2.0021

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:D36FD68F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 040/2015
Processo nº 021/2015
Pregão Presencial nº 014/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 20.276.514/0001-81
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Do Valor: de R$ 117.330,80 (cento e dezessete mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos)
Da Vigência: De 07 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Dotação orçamentária:
2.04.00.16.482.011.2.0035.3.3.90.32-PROAMO
2.04.00.15.122.014.2.0030.3..90.30-OBRAS
2.03.00.12.361.002.2.0021.3.3.90.30-EDUCAÇÃO

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:3703AFC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 042/2015
Processo nº 023/2015
Pregão Presencial nº 015/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Dental Maria Ltda
CNPJ Nº 09.222.369/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
Do Valor: R$ 1.523,00 (mil quinhentos e vinte e três reais)
Da Vigência: De 14 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Dotação orçamentária:
2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:0E6EDEB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 043/2015
Processo nº 023/2015
Pregão Presencial nº 015/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – ME
CNPJ Nº 16366888/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
Do Valor: R$ 14.279,99 (quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Da Vigência: De 14 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Dotação orçamentária:
2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:D22B59CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 041/2015
Processo nº 022/2015
Carata Convite nº 006/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: ADVENTURE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ Nº 16.897.000/0001-76
Objeto: Aquisição de Material de expediente para uso das secretárias de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Coronel Pacheco no decorrer ano de 2015.
Do Valor: R$ 74.312,90 (setenta e quatro mil trezentos e doze reais e noventa centavos).
Da Vigência: De 14 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Dotação orçamentária:
2.03.00.12.361.002.2.0021.3.3.90.30-EDUCAÇÃO
2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30-SAUDE
2.08.00.08.244.006.2.0080.3.3.90.30-ASS.SOCIAL
2.02.00.04.122.014.2.0012.3.2.90.30-ADM.FINANÇAS

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:854646E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 039/2015
Processo nº 020/2015
Dispensa nº002/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: ROSANGELI DE FATIMA REZENDE MEI
CNPJ Nº 21.700,491/001-53
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Lavanderia.
Do Valor: R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais).
Da Vigência: De 4 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Dotação orçamentária:
2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.36

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:C9DF6F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO CTR 086/2012

PM Cristália/MG - Proc. 054/12-TP 005/12 - Objeto: contratação de empresa para construção da Academia de Saúde na sede do Municipio de Cristalia/ MG - 6º Aditivo ao CTR 086/12 - prorroga vigência contratual por 180 dias-vigencia 27/04/2015 a 26/09/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:52E13587

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CTR 084/2013 PROC 062/2013

Cristália/MG - Proc. 062/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2013- Contratação de serviços de assessoria em assistência social, para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município - **2° Aditivo ao CTR 084/2013** - prorroga vigência contratual Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 - Data: 30/04/2015- Vigência 12 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:42B1A192

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CTR 090/2013 PROC 068/2013

Cristália/MG-Proc. 068/2013- PREGÃO PRESENCIAL 026/2013- Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de internet- **2° Aditivo ao CTR 090/2013**- Prorroga vigência contratual Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93- Data: 13/05/2015-Vigencia 12(doze) meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6D6E2290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO-CTR 079/2015 PROC 039/2015

Cristália/MG-Proc. 039/2015-Pregão Presencial 031/2015-Aquisição de material esportivo-**TERMO HOMOLOGAÇÃO E CTR 079/2015-**Signatários: Eduardo Medeiros Cabral (prefeito) e José Laécio Rodrigues Ribeiro P/Palimontes Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 17.027.418/0001-95 - Valor: R$73.339,00 - Data: 13/05/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A39368E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO-CTR 080/2015 PROC 039/2015

Cristália/MG-Proc. 039/2015-Pregão Presencial 031/2015-Aquisição de material esportivo-**TERMO HOMOLOGAÇÃO E CTR 080/2015-**Signatários: Eduardo Medeiros Cabral (prefeito) e Cidinei Gonçalves de Figueiredo P/ Comercial Gutemberg Ltda - ME - CNPJ: 71.315.964/000177 - Valor: R$ 69.840,80 - Data: 13/05/2015 - Vigência:31/12/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:3EEB060E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO-CTR 081/2015 PROC 040/2015

Cristália/ MG - Proc. 040/2015 - Pregão Presencial 032/2015- Aquisição de material de construção em geral - **TERMO HOMOLOGAÇÃO E CTR 081/2015-** Signatários: Eduardo Medeiros Cabral (prefeito) e Ailton Borges dos santos P/ Ailton Borges Dos Santos Comercio -ME - CNPJ: 18236571/ 0001- 95 - Valor: R$ 42.600,00 - Data: 13/05/2015 -Vigência:31/12/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:58D8D5B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO-CTR 085/2015 PROC 043/2015

Cristália/MG-Proc. 043/2015 - Pregão Presencial 035/2015-Contratação de serviços de confecção de produtos diversos de chocolate-**TERMO HOMOLOGAÇÃO E CTR 085/2015** - Signatários: Eduardo Medeiros Cabral (prefeito) e Anibal Borges Filho (contratado)- CPF:623.740.106-78 - Valor: R$26.175,00 - Data:14/05/2015 Vigência:31/12/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B3EE7B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00105/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 13 de maio de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:8F2CADD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00105/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **BEATRIZ ALCKMIN MAGALHÃES**, CNPJ nº 21.639.260/0001-81, no valor estimado de R$ 84.240,00, o lote 01, conforme Anexo I do edital, pelo período da data da assinatura do contrato até 13/05/2016.

Cruzília, 13 de maio de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:A5C2E2AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00083/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00105/2015, Pregão Presencial 00025/2015, firmou contrato administrativo nº 00083/2015 com a empresa **BEATRIZ ALCKMIN MAGALHÃES - ME,** CNPJ nº 21.639.260/0001-81, pelo valor estimado de R$ 84.240,00.

Cruzília MG, 13 de maio de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:ABDA8498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00110/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015. Constitui objeto da Chamada Pública Nº 002/2015 a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.** Os interessados deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Cruzília. A abertura da sessão oficial será dia 08/06/2015 no horário de 13:00 h às 14:30 horas. O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou
pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:3C629A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu término para 30/04/2016, reajuste no valor mensal da prestação dos serviços, correspondente a 8,4160%/Acumulado INPC, a partir de 01/05/2015. Impacto Financeiro: R$ 2.764.859,16. Data: 29/04/2015 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F3CE7F12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.783, DE 14 DE MAIO DE 2015

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À VIÚVA DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 1.492/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando o inciso I, do § 7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Telma de Oliveira Lúcio, CPF: 389.049.776-49, viúva do ex-aposentado pelos cofres públicos, Sr. Gilberto Nascimento Lúcio, CPF: 338.667.756-87, que ocupou o cargo de Auxiliar de serviços II, Nível II, Classe AAG-2, Padrão "e", da Lei Complementar nº 01 de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, falecido em 03 de maio de 2015, o benefício da pensão por morte, no valor idêntico ao da Portaria nº 4.379, de 22 de setembro de 2004, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 14 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4A95D276

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.784, DE 14 DE MAIO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 049/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de maio de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:

- Elaine de Sá Fernandes, CPF: 012.866.646-32;
- Lavínia Maria Silva Santos, CPF: 075.242.326-67;
- Nilda Martins, CPF: 012.104.496-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 14 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:80E7229C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.550, DE 1º DE ABRIL DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.898, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.30.00 037 Material de Consumo 9.450.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.450.00
3.3.90.39.00 042 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.00
1.00.00 Recursos Ordinários 200.00
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.39.00 053 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.089.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.089.00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comun
4.4.90.52.00 074 Equipamento e Material Permanente 3.494.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.494.00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.39.00 146 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.386.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.386.00
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
4.4.90.52.00 182 Equipamento e Material Permanente 105.00
1.00.00 Recursos Ordinários 105.00
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimon
3.3.90.39.00 191 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.695.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.695.00
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção Setor Rec Hum Serv Administra
3.3.90.39.00 196 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 454.00
1.00.00 Recursos Ordinários 454.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
3.3.90.30.00 421 Material de Consumo 3.850.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.850.00
3.3.90.39.00 423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.054.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.054.00
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Munic
3.3.90.30.00 444 Material de Consumo 686.00
1.00.00 Recursos Ordinários 686.00
3.3.90.39.00 446 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 639.00
1.00.00 Recursos Ordinários 639.00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 461 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 978.00
1.00.00 Recursos Ordinários 978.00
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.14.00 464 Diárias - Pessoal Civil 190.00
1.00.00 Recursos Ordinários 190.00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e
3.3.90.30.00 472 Material de Consumo 1.968.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.968.00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2224 Reforma, Conserv. Pistas Ativ Esportivas
4.4.90.39.00 521 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 17.130.00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.130.00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult
3.3.90.36.00 557 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 9.000.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 9.000.00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.93.00 598 Indenizações e Restituições 565.12
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 565.12

02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.16.00 660 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 100.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 711 Material de Consumo 56.595.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 45.000.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 11.595.00
3.3.90.39.00 713 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 316.699.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 303.197.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 13.502.00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 772 Equipamento e Material Permanente 2.448.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.448.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.39.00 781 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.384.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.384.00
4.4.90.52.00 786 Equipamento e Material Permanente 54.733.67
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 54.733.67
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 813 Material de Consumo 42.962.29
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 42.962.29
3.3.90.39.00 816 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 855.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 855.00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 846 Material de Consumo 8.064.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.064.00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00 879 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 185.00
1.00.00 Recursos Ordinários 185.00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 896 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.878.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 3.878.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.36.00 900 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 657.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 657.00
3.3.90.39.00 901 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 89.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 89.00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 940 Obras e Instalações 391.973.20
1.00.00 Recursos Ordinários 391.973.20
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 947 Obras e Instalações 96.596.00
1.00.00 Recursos Ordinários 96.596.00
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavim
3.3.90.36.00 951 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 876.40
1.00.00 Recursos Ordinários 876.40
3.3.90.39.00 952 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.805.00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.805.00
3.3.90.47.00 953 Obrigações Tributárias e Contributivas 180.00
1.00.00 Recursos Ordinários 180.00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica
3.3.90.30.00 959 Material de Consumo 40.942.18
1.00.00 Recursos Ordinários 40.942.18
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1043 Revitalização do Centro da Cidade
4.4.90.51.00 965 Obras e Instalações 80.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 80.000.00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.00 982 Material de Consumo 4.269.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.269.00
3.3.90.36.00 983 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 344.40
1.00.00 Recursos Ordinários 344.40
3.3.90.47.00 985 Obrigações Tributárias e Contributivas 113.00
1.00.00 Recursos Ordinários 113.00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 992 Material de Consumo 30.460.00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.460.00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1011 Material de Consumo 77.682.11
1.00.00 Recursos Ordinários 77.682.11
3.3.90.39.00 1013 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.017.90
1.00.00 Recursos Ordinários 21.017.90
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.310.842.27

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 040 Serviços de Consultoria 11.739.00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.739.00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2011 Publicidade de Utilidade Pública
3.3.90.36.00 075 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.494.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.494.00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
4.4.90.39.00 150 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.515.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.515.00
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral

04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Prédios
3.3.90.30.00 184 Material de Consumo 105.00
1.00.00 Recursos Ordinários 105.00
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 3.020.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.020.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2034 Manutenção Serviços de Contabilidade
3.3.90.35.00 409 Serviços de Consultoria 4.056.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.056.00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.059.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.059.00
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Divida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Divida por Contrato
4.6.90.71.00 484 Principal da Dívida Contratual Resgatado 250.00
1.00.00 Recursos Ordinários 250.00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerencia Atividades Cult., Desp., Lazer
3.3.90.39.00 494 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 1.000.00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 503 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.130.00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.130.00
27.812.2701.2063 Conservação de Ginásio Coberto
3.3.90.30.00 508 Material de Consumo 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
02.07.02 Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manutenção Atividades do Centro Cultural
3.3.90.39.00 534 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 4.000.00
13.392.1302.2222 Manutenção Atividades do Cine Virgínia
3.3.90.39.00 551 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 4.000.00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Construção Unidade Centro Apoio Ass. S.F
4.4.90.51.00 626 Obras e Instalações 55.298.79
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 55.298.79
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.30.00 702 Material de Consumo 490.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 490.00
3.3.90.39.00 704 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 217.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 217.00
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 711 Material de Consumo 3.100.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.100.00
3.3.90.92.00 716 Despesas de Exercícios Anteriores 2.048.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 2.048.00
3.3.93.39.00 717 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 53.870.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 45.000.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 8.870.00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 867.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 867.00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 737 Material de Consumo 9.505.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 9.505.00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 746 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 303.197.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 303.197.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
4.4.90.51.00 785 Obras e Instalações 5.384.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.384.00
4.4.90.52.00 786 Equipamento e Material Permanente 2.448.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.448.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2107 Reforma/Ampliação Prédio Secretaria
4.4.90.39.00 808 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 279.18
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 279.18
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.1084 Construção de Prédio Escolar
4.4.90.51.00 825 Obras e Instalações 855.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 855.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 848 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.512.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 50.512.00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.3.90.30.00 869 Material de Consumo 235.11
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 235.11
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.52.00 881 Equipamento e Material Permanente 185.00
1.00.00 Recursos Ordinários 185.00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 894 Material de Consumo 3.878.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 3.878.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 899 Material de Consumo 657.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 657.00
3.3.90.36.00 900 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 89.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 89.00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.46.00 933 Auxílio-alimentação 34.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 34.000.00
4.4.90.52.00 935 Equipamento e Material Permanente 982.80
1.00.00 Recursos Ordinários 982.80

02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projeto
3.3.90.39.00 938 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.960.62
1.00.00 Recursos Ordinários 18.960.62
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde
04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal
4.4.90.52.00 945 Equipamento e Material Permanente 391.973.20
1.00.00 Recursos Ordinários 391.973.20
04.452 Serviços Urbanos
04.452.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.452.0408.2070 Manutenção Convênio com AMEV
3.3.70.41.00 946 Contribuições 25.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000.00
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1040 Colocação de Meio-Fio
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 11.043.00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.043.00
15.451.2601.1041 Construção Rede Drenagem Pluvial
4.4.90.51.00 949 Obras e Instalações 12.931.40
1.00.00 Recursos Ordinários 12.931.40
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavim
3.3.90.30.00 950 Material de Consumo 20.928.90
1.00.00 Recursos Ordinários 20.928.90
4.4.90.52.00 954 Equipamento e Material Permanente 998.03
1.00.00 Recursos Ordinários 998.03
15.451.2601.2170 Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 955 Material de Consumo 4.408.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.408.00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica
4.4.90.52.00 963 Equipamento e Material Permanente 120.380.87
1.00.00 Recursos Ordinários 120.380.87
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1045 Construção de Praças e Jardins
4.4.90.51.00 966 Obras e Instalações 42.404.00
1.00.00 Recursos Ordinários 42.404.00
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.36.00 970 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.280.71
1.00.00 Recursos Ordinários 6.280.71
3.3.90.47.00 972 Obrigações Tributárias e Contributivas 293.00
1.00.00 Recursos Ordinários 293.00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2158 Manutenção Sistema Abastecimento Água no
3.3.90.30.00 976 Material de Consumo 1.746.36
1.00.00 Recursos Ordinários 1.746.36
3.3.90.36.00 977 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.957.40
1.00.00 Recursos Ordinários 2.957.40
3.3.90.39.00 978 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.403.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.403.00
4.4.90.51.00 980 Obras e Instalações 888.30
1.00.00 Recursos Ordinários 888.30
4.4.90.52.00 981 Equipamento e Material Permanente 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 984 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.835.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.835.00
17.512.1801.2176 Manut/Melh Sist Captação Água, Dist Povo
3.3.90.30.00 987 Material de Consumo 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 994 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.844.60
1.00.00 Recursos Ordinários 23.844.60
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2174 Apoio Proj Implem Ext Rede Abastec. Água
3.3.90.39.00 1000 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
4.4.90.51.00 1002 Obras e Instalações 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
4.4.90.52.00 1003 Equipamento e Material Permanente 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.1051 Construção Pontes e Mata-Burros
4.4.90.51.00 1005 Obras e Instalações 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
TOTAL: R$ 1.310.842.27

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de abril de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D339C1A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.562, DE 13 DE MAIO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.926, de 08 de maio de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2166 Apoio a Entidades de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 742 Contribuições 2.400.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.400.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.400.000.00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 746 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.400.000.00
TOTAL: R$ 2.400.000.00

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 13 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EEEB073E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.563, DE 13 DE MAIO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.927, de 08 de maio de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv Ativid Aprendiz. Criança 0 a 5
3.3.90.30.00 861 Material de Consumo 150.000.00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 150.000.00
4.4.90.52.00 866 Equipamento e Material Permanente 600.000.00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 600.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 750.000.00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.1065 Construção de Prédio Escolar - Creches
4.4.90.51.00 852 Obras e Instalações 750.000.00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 750.000.00
TOTAL: R$ 750.000.00

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 13 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:305C33CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de herbicidas visando para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura da sessão no dia 3/6/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 14/5/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7AD288AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

OBJETO: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais, conforme repasse do Governo Federal, de acordo com as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013, do Conselho Nacional de Assistência Social. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. - EPP, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no valor total R$ 6.063,74. Em 14/5/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:16F3C350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015

OBJETO: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de acumuladores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: AJATO EXTINTORES LTDA. - ME, itens 03 e 05, no valor total R$ 18.014,00; ATACADÃO DAS BATERIAS LTDA. – EPP, Item 01, no valor total de R$ 1.481,87; e CURVELO BATERIAS LTDA. – ME, Itens 02, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R$ 106.294,00. Em 14/5/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DD5A7E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou Equiparadas, para fornecimento de Óleo Diesel S10, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 2/6/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 14/5/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DEB7404B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 126 EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL COM REDE COLETORA (BOCA DE LOBO E POÇO DE VISITA) E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) NOS TERMOS DO CONTRATO 100999279/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONTRATO Nº 126/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2015 TOMADA PREÇOS 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: Empresa **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA,** portadora do CNPJ nº 05.401.407/0001-44, sediada na Avenida Estrada Real, 336, Centro, Alfredo Vasconcelos, Minas Gerais, CEP 36.272-000
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL COM REDE COLETORA (BOCA DE LOBO E POÇO DE VISITA) E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) NOS TERMOS DO CONTRATO 100999279/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES
Valor: R$ 256.306,99 (duzentos e cinqüenta e seis mil trezentos e seis reais e noventa e nove centavos).
Prazo: 11.05.2015 a 16.10.2015.
Data: 11.05.2015

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:121C8446

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 127 OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DA CIDADE DE DESTERRO DO MELO, NOS TERMOS DO CONTRATO Nº 1018.015-87/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONTRATO Nº 127/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 028/2015 TOMADA PREÇOS 004/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: Empresa **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA,** portadora do CNPJ nº 05.401.407/0001-44, sediada na Avenida Estrada Real, 336, Centro, Alfredo Vasconcelos, Minas Gerais, CEP 36.272-000
Objeto: "OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DA CIDADE DE DESTERRO DO MELO", nos termos do Contrato nº 1018.015-87/2014 celebrado entre o Município e o Ministério das Cidades
Valor:R$ 306.912,20 (trezentos e seis mil novecentos e doze reais e vinte centavos).
Prazo: 11.05.2015 a 16.10.2015.
Data: 11.05.2015

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:0A851A98

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2995/2015 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A MARIA LUIZA AUXILIADORA CASTRO DE OLIVEIRA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Maria Luiza Auxiliadora Castro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotado no Setor de Manutenção de Atividades do Pré-Escolar, de 13 de maio de 2015 a 27 de maio de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 13 de maio de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:AB675896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0126, DE 15 DE ABRIL DE 2015

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE PEDREIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **PAULO HENRIQUE RODRIGUES** do cargo efetivo de Pedreiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a partir de 13/04/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2015.

DIAMANTINA (MG), 15 DE ABRIL DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:56BBFE76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0127, DE 17 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N.º 02/2015 DE 13 DE MARÇO DE 2015, PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II E EDUCADOR SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E RESPALDADO NO RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 032, DE 11 DE MARÇO DE 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2015, de 13 de março de 2015, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 032, de 11 de março de 2015, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público, no tocante aos cargos de **Auxiliar Administrativo II e Educador Social**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 17 DE ABRIL DE 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8F17C61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 026/2015. Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2015. Objeto: Objeto: Contratação de empresa execução de obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que a impugnação impetrada pela empresa Restaurare Construtora Ltda EPP contra os termos do edital supra foi conhecida, para no mérito, ter-lhe garantido provimento parcial. Publique-se, para ciência dos interessados.

Diamantina, 14 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2EFF0CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 027/2015. Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2015. Objeto: Contratação de empresa execução de obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Extração, Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que a impugnação impetrada pela empresa Restaurare Construtora Ltda EPP contra os termos do edital supra foi conhecida, para no mérito, ter-lhe garantido provimento parcial. Publique-se, para ciência dos interessados.

Diamantina, 14 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8FA28B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 026/2015. Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2015. Objeto: Contratação de empresa execução de obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após promovidas modificações no edital do processo acima mencionado, fica marcada a nova data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 03/06/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 18/05/2015.

Diamantina, 14 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D1AE2508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 027/2015. Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2015. Objeto: Contratação de empresa execução de obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Extração, Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após promovidas modificações no edital do processo acima mencionado, fica marcada a nova data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 03/06/2015, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 18/05/2015.

Diamantina, 14 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3C8885BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.001/2015 - PREGÃO 024/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.001/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos de lixo hospitalar, consistindo no fornecimento de quantidades suficientes de bombonas plásticas (de acordo com a ANVISA) para garantir o adequado armazenamentos dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) hospitalar e Destinação Final dos mesmos visando atender a demanda de todo o Setor de Saúde do Município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 08/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 032/2015, modalidade Pregão Presencial nº 024/2015.:

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 05.266.324/0001-90
Valor Total da ATA Registro de Preços: R$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal,
Em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 14 de Maio de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:61E91F14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.001/2015 - PREGÃO 020/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.001/2015.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços contínuos de Eletricista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Divinésia/MG.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 025/2015, modalidade Pregão Presencial nº 020/2015.:

OROZIMBO MOREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 18.503.242/0001-63

Descrição:	Unid:	Quant:	Vlr Unit.	Vlr. Total
SERVIÇO ESPECIALIZADO ELETRICISTA - Contratação de serviços elétricos do tipo residencial em prédios públicos - suporte e reparo na rede de iluminação pública (somente o que é permitido pela Energisa) - apresentar sugestões técnicas sobre serviços, visando a redução de custos, em todos os s	Hs	800,0000	22,0000	17.600,00

Homologado por

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal,
Em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 14 de Maio de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:6D5B3B7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.001/2015 - PREGÃO 025/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.001/2015.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de engenheiro civil em serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, pareceres, estudos e planejamento, assessoria e consultoria em processos licitatórios, confeccionar projetos,visando atender as secretarias municipais de Divinésia/MG..

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 08/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 033/2015, modalidade Pregão Presencial nº 025/2015.:

Mauro Fernandes Lima - CPF: 235.746.236-15
Valor Total da ATA Registro de Preços: R$54.180,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal,
Em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 14 de Maio de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:A45535C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.001/2015 - PREGÃO 026/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.001/2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compra de iogurte de 1ª qualidade, com polpas e frutas em pedaços, refrigerado, em embalagens recicláveis tipo garrafinhas de poliuretano (plástico duro), devidamente lacrados com tampas aluminizadas ou plásticas, resistentes, termo soldadas, embalagens de 200 ml, referente à merenda escolar dos alunos da Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho no ano de 2015.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 08/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 034/2015, modalidade Pregão Presencial nº 026/2015.:

MIZAEL DE SOUZA LIMA JUNIOR - ME - CNPJ: 13.169.704/0001-34
Valor Total da ATA Registro de Preços: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal,
Em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 14 de Maio de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:368993F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.A.036/2015 PREGÃO 027/2015

Espécie: Contrato nº 017/2015, celebrado com LUCIANO AUGUSTO JUSTE.
Valor total do Contrato R$132.720,00.
Objeto: Contratação de profissional médico do PSF (Programa de Saúde da Família), com carga horária de 40 horas semanais por um período de 12 (doze) meses, visando atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Divinésia.
Modalidade: Pregão Presencial 027/2015.
Dotação
Orçamentária:33.3.90.36.00.2.07.01.10.301.012.2.0060.00.01.02 – Desenvolvimento de Atividades Atendimento Básico.
Data da Assinatura: 07/04/2015, Vigência: 07/04/2016.

Divinésia, 14 de Maio de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:03196288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.075/15 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 058/15.

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis/MG.
Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 08/06/2015.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 08/06/2015.
Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 08/06/2015.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais.
Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 14 de Maio de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B7C342D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2015 – SEMUSA DESCLASSIFICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do candidato José Luiz Soares Caetano (Técnico em Enfermagem) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 04/2015 – SEMUSA.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, Nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8668F585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2014 – SEMUSA DESISTÊNCIA

Comunicamos a quem possa interessar a desistência de Douglas França Fonseca(Enfermeiro - 4° colocado),Guilherme Rodrigues Diniz Santos (Enfermeiro – 5° colocado) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 14/2014 – SEMUSA.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, Nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78E39333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 089/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 174/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2012

Contratada: Whitney Comercial Ltda – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de maio de 2015 à 16 de maio de 2016, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 15 de maio de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FFD7B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 088/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 177/2012 – PREGÃO Nº 096/2012

Contratada: Chaveiro Filadelfo Ltda-ME. – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de maio de 2015 à 16 de maio de 2016, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 15 de maio de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9866E728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº. 048/2015, Tomada de Preço nº. 001/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma de duas casas residenciais, danificadas devido ao rompimento de manilhas do sistema Público de drenagem pluvial, na Rua Coronel João Notini no Bairro Sidi, em Divinópolis, MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de Junho de 2015 às 09:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 14 de Maio de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97AC38D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº. 096/2015, Tomada de Preço nº. 003/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação d empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias na região noroeste no Município de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de Junho de 2015 às 09:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 14 de Maio de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:703CE222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA Nº 018/2015

Dispõe sobre o retorno da Servidora Solange de Souza Bueno à Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública do Estado de Minas Gerais, Sra. Solange de Souza Bueno, detentora do cargo de Analista em Saúde – Psicóloga, encontrava-se cedida ao Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a servidora em questão formalizou solicitação de retorno à Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado, a partir de 01 de maio de 2015, o retorno da servidora Solange de Souza Bueno à Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2015. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de maio de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Gestor

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E078224A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de candidatos do Processo Seletivo Público Simplificado N° 04/2015 – SEMUSA, para o cargo de Técnico em Enfermagem 30 horas.

CONVOCADOS:

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO (PSS) 04/2015		
CANDIDATO – Técnico em Enfermagem		
Convocados		
Nº	NOME:	CLASSIFICAÇÃO
01	Walter de Carvalho Souza	18
02	Raquel Silva Gontijo	19
03	Lucimar Aparecido Morato	20
04	Ana Lucia Ribeiro	21

Divinópolis, 14 de Maio de 2015.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E7D51E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 14/2015

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa; conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de sáude ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	02015946	Alaene Marcial Amaral Milagre	Professora

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada, para exercer atividade compatível com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de maio de 2015

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional
CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CB172B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 13/2015

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa; conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de sáude ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	02028878	Joice de Sousa Godoi	Professora

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada, para exercer atividade compatível com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de maio de 2015

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF9A2A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2015 – CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 18.716,80** (Dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 070/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 053/2015** – Dotação orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 11 de maio de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07C0F58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2015 – CONTRATADA: CRISTAL PHARMA LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 19.278,00** (Dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 070/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 053/2015**
Dotação orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00**
Ficha 1121 - Fonte de recursos 149.

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 11 de maio de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:432BBEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2015 – CONTRATADA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 92.969,10** (Noventa dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 070/2015**
Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 053/2015**
Dotação orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00**
Ficha 1121 - Fonte de recursos 149.

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 11 de maio de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B08454E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2015 – CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 12.773,37** (Doze mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 070/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 053/2015** – Dotação orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 11 de maio de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AA9DB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2015 – CONTRATADA: RECMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 18.825,10** (Dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N°**

070/2015 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 053/2015**
Dotação orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00**
Ficha 1121 - Fonte de recursos 149.

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 11 de maio de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F2A8D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 204/15 AO CONVÊNIO 2/13/FACED.

Estagiário (a): WENDERSON THAYNAN FRANCCIOLLY NUNES. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/15.
Dot. Orç. . 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00
Ficha. 174. **ASS: 27/04/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB35AB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 67/2015 - P.A.L. nº 89/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais permanentes diversos, equipamentos médico hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. **Ficam retificados os descritivos dos itens 01, 03, 24, 35 e 41 constantes no ANEXO I do mencionado edital.** O ANEXO I RETIFICADO encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. **Nova data da Licitação: às 09:00 (nove) horas dos dias 08 e 09 de junho de 2015, sendo dia 08 (oito) – (Credenciamento e Julgamento Técnico) e dia 09 (nove) – (Fase de Disputa de Lances).** Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 / 3229 6827.

Divinópolis, 15 de maio de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0AEF073

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 042/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado através do requerimento, datado de 30/03/2015;

CONSIDERANDO que a servidora é aluna regularmente matriculada no 5º período do curso de Serviço Social – modalidade à distância da Universidade do Norte do Paraná - UNOPAR, conforme previsto na Declaração datada de 28/04/2015, emitido pela Universidade do Norte do Paraná - UNOPAR

CONSIDERANDO que o cumprimento das horas do estágio curricular obrigatório é condicionante para a formação acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudo à servidora **MARILENE DOS SANTOS GONTIJO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 0203571-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A servidora requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
_____	_____	_____	_____	_____
12:00 às 18:00	12:00 às 18:00	12:00 às 18:00	12:00 às 18:00	12:00 às 18:00

Art. 3º. A requerente irá laborar conforme horário mencionado de 06/04/2015 a 03/06/2015, pelo período no qual compreende o estágio, conforme previsto na Declaração, emitida pela Universidade do Norte do Paraná - UNOPAR anexa ao Ofício nº 353/2015 - SEMED.

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do Servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos retroativos a 06/04/2015***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEF3D95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 70/15 . CONVENIADO (A): VILA DE NAZARÉ.

Objeto: Operacionalização dos serviços da entidade que tem como ponto focal o apoio ás famílias em vulnerabilidade socioeconômicas acolhendo crianças na faixa etária de 03 a 14 anos de idade em turnos de 7:00 ás 17:00 na sede. Valor R$ 14.364,52 em 04 parcelas de R$ 3.591,13. Prazo 31/12/15.
Dot. Orç. 02.06.03;08.243.0016.2400.3.3.50.43.00 ficha 510.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBA73C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 15/2015 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE DE N° 1012.923-71/2013 - MAPA

Edital Pregão Presencial n° 15/2015, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 28 de Maio de 2015, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Cujo objeto é a Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 02 (dois) Tratores Agrícolas zero hora com motor mínimo de 04 cilindros, potencia liquida mínima de 85 CV, tração 04x04, mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, com controle remoto com quatro saídas, tomada de forças, sistema hidráulico de 3° ponto, 06 pesos dianteiros e 06 pesos traseiros, conforme plano de trabalho do RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE DE N° 1012.923-71/2013 - MAPA., conforme especificações deste edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura ou pelo e-mail compraselicitacoes@dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 14 de maio de 2015.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 033/2014.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:51DA98F5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 16/2015 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE DE N° 1012.885-63/2013 - MAPA-

Edital Pregão Presencial n° 16/2015, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 28 de Maio de 2015, a partir das 10h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Cujo objeto é a Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 01 (um) Trator Agrícola zero hora com motor mínimo de 04 cilindros, potencia liquida mínima de 85 CV, tração 04x04, mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, com controle remoto com quatro saídas, tomada de forças, sistema hidráulico de 3° ponto, 06 pesos dianteiros e 06 pesos traseiros,01 (um) Sulcador para cana de 01 linha, 01 (uma) Plantadeira com Adubadeira de mínimo 4, 01(uma) Grade intermediaria Aradora com 14 discos de 28 polegadas, espessura de 6 mm, controle remoto, mancais a óleo e pneus novos para transporte, 01 (um) Distribuidor de calcário com regulagem milimétrica de saída de produto, esteira modulada com travessa de aço, capacidade mínima de 2,5 toneladas, 01 (uma) Colhedeira de forragens, cardan, comando hidráulico e 01 (uma) Carreta Agrícola de madeira com capacidade de 06 toneladas, com 04 rodas com pneus novos conforme plano de trabalho do RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE DE N° 1012.885-63/2013 - MAPA., conforme especificações deste edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura ou pelo e-mail compraselicitacoes@dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 14 de maio de 2015.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 033/2014.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:0AEBC938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Contrato Administrativo D 01/2015. Contratada: Sarah Jane de Souza Mariano. Objeto: Contratação de professor de educação física para ministrar aulas de natação e vôlei às crianças e jovens deste Município. Fundamentação legal: Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente segundo o dispositivo retromencionado. Justificativa: Com o pedido de rescisão por parte da Contratada, a Contratante percebeu a conveniência dessa rescisão para a Administração, pois com a chegada do inverno, haveria, sem sombra de dúvida, uma demandada das crianças que fazem natação, o que tornaria a contratação de um professor para esta prática ociosa.

04/05/2015.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:B6CE4DE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 046/2014. Pregão Presencial 038/2014. Termo Aditivo L005/TA01/2015 (1º Termo Aditivo ao Contrato L005/2015). Favorecido: Alfalagos Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado. Vigência do Termo Aditivo: 04/05/2015 a 31/12/2015. Valor Acrescido: R$ 140,00. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93. 04/05/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:29E9ADF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 014/2014. Pregão Presencial 012/2014. Termo Aditivo L31/TA02/2015 (2º Termo Aditivo ao Contrato L031/2014). Favorecido: Laboratório de Análise e Pesquisas Clínicas Dr. Donato Pinho Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 04/05/2015 a 31/12/2015. Valor: R$ 18.611,07. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 04/05/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:BFAD5633

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 012/2014. Tomada de Preço 001/2014. Termo Aditivo 01 ao Contrato L033/2014. Favorecido: Planejar Consultores Associados Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 04/05/2015 a 04/05/2016. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 04/05/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:D2BDFAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0048/2015 - Dispensa de Licitação Nº 0021/2015 – Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei no 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Visiomed Eletromedicina Ltda, para a manutenção, reparo, conservação e assistência técnica para o aparelho de Raio-X do Hospital Municipal de Estrela do Indaiá/MG, pelo valor global de R$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). Vigência 08/05/2015 a 31/12/2015.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de maio de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F2D4D6C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 051, DE 14-05-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária ana paula da silva belo, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA PAULA SILVA BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2014 a 31.12.2014, saindo de férias no dia 01 de maio de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de maio de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:56114DF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.091, em 14-05-2015, o Sr. **GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de maio de 2015, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de maio de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:1F971888

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.295, DE 13.05.2015.

Autoriza o Prefeito Municipal a fazer doação e outorgar escritura do lote de terreno que menciona e da outras providências.

O povo do município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação e outorgar escritura publica, a ALEX INÁCIO GURGEL, brasileiro, casado, comerciante, filho de João Gurgel e Osvaldina Maria Inácio Gurgel, portador da C.I – 28.769.889-0/SSP-SP e CPF N° 212.538.638-06, do lote de terreno urbano situado na Rua João Cassimiro da Silva(Antiga Rua A),lote 01 da quadra 11,do conjunto habitacional JOSEFINA DE CARVALHO,nesta cidade,contendo as confrontações e dimensões : pela frente,com a citada Rua João Cassimiro da Silva (Antiga Rua A)com ,16,60 metros,pela direita com a Rua Dom Pedro I,com 20,34 metros,pela esquerda com lote 2,com 20,00 metros;e pelo fundo com lote 22 com 12,91 metros,resultando a área 295,23m² de propriedade deste município,conforme matricula n° 14.128 do registro de imóveis da comarca de Dores do Indaiá/MG.
Art. 2° - A presente doação será com encargo de que o donatário fica obrigado a construir no citado imóvel casa residencial, no prazo de cinco (05) anos e a proibição de aliená-lo pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura da escritura respectiva, sob pena de reversão do imóvel ao doador.
Art. 3° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em cartório.
Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos ficando retroativos a partir de 1° de janeiro de 2015.
Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de maio de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E24542DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 013/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CHAPEUZINHO VERMELHO"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo **PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**.Vigência: 13/05/15 a 31/12/15. Valor: R$ 12.408,00.
Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e
01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A8B3ADC7

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 014/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DANIEL LÚCIO ALVARENGA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo **PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**.Vigência: 13/05/15 a 31/12/15. Valor: R$ 12.096,00.
Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e
01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5430701E

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 015/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DERCY ALVES PRAÇA"

Objeto:repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo **PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**.Vigência: 13/05/15 a 31/12/15. Valor: R$ 12.096,00.
Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e
01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1AE79B01

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 015/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DERCY ALVES PRAÇA"

Objeto:repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo **PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 13/05/15 a 31/12/15. Valor: R$ 6.972,00.
Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e
01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E398D4B5

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 016/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DR. EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo**PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**.Vigência: 13/05/15 a 31/12/15. Valor: R$ 11.256,00.
Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e
01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:96889B71

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 017/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA AUGUSTA LEÃO"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo **PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**.Vigência: 13/05/15 a 31/12/15. Valor: R$ 12.732,00.
Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e
01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FAF7B85B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1772 DE 14/05/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **RONILSON ANTENOR**, Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para futura e eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio e acetileno para manutenção em redes de água, e recargas de gás para utilização nas cantinas da ETA-I, Sonda e Mata-Cavalo desta Autarquia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 14 de Maio de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:78FB9D86

PORTARIAS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO 020/15

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que decidiu pela **PROCEDÊNCIA DO RECURSO** interposto pela licitante **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.** anulando a habilitação da empresa **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA** e declarou **FRACASSADO** o Processo Licitatório nº 027/15, na modalidade Pregão nº 020/15, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Reunião datada de 13/05/2015.

Formiga, 13 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:22C5535E

PORTARIAS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO 036/15

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que decidiu pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** interpostos pela licitante **DEVA VEÍCULOS LTDA.** conforme fatos e fundamentos supra expostos, **RATIFICANDO** como vencedora a licitante: **PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Reunião datada de 14/05/2015.

Formiga, 14 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F7123095

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 066/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 1015/2012 – DISPENSA 0013/2012.
Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA.
Locador: JOSÉ ALVES VIEIRA.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 15/05/2015, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR: O valor mensal do aluguel fica corrigido pelo INPC (IBGE), em 8,3407%, corresponde ao acumulado de abril de 2015, fixando-se em R$1044,22 (um mil e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). VALOR ESTIMADO: R$12.530,64 (doze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). Data: 14/05/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4833555E

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇO LTDA,** referente aos itens 01, 02, 03 perfazendo o valor total de R$ 1.163.800,00 (um milhão cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), vencedora no PRC 048/15, Pregão 036/15.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D42D8D27

PORTARIAS
PREGÃO DESERTO

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que declara o Processo Licitatório nº. 057/2015, Pregão nº. 044/2015 – **DESERTO.**

Formiga, 14 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:23825D2B

PORTARIAS
LEI Nº 5036, DE 14 DE MAIO DE 2015

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.328	Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria – Deliberação 1817/2014	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
319013	Obrigações Patronais	1.500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
TOTAL		**45.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Modernização Administrativa" a ação "Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria – Deliberação 1817/2014.
Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FC1805EB

PORTARIAS
DECRETO Nº. 6521, DE 11 DE MAIO DE 2015

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Formiga / MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica convocada a "IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Formiga/MG", a se realizar no dia 27 de maio de 2015, sob a responsabilidade Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA – Formiga/MG com o objetivo de abordar temas de interesse da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
Art. 2º. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Formiga/MG será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA – e na sua ausência ou impedimento pela Secretária Geral.
Art. 3º. O presidente do COMSEA editará resolução, dispondo sobre a organização e o funcionamento da Conferência.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BEB3CC50

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 199/2015

Contratado (a): MICHELINE DE FARIA GASPAR. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 03/04/2015 a 05/05/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D338C924

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 335/2013

Contratado (a): THALLISON ENDRIGO DOS SANTOS. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 08/04/2015 a até a realização de Concurso Público.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D6B17442

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 212/2014

Contratado (a): LUCIENE MENDONÇA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 02/04/2015 a 01/04/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:092C691C

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 211/2014

Contratado (a): ROSALI JANAÍNA PEREIRA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 02/04/2015 a 01/04/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1805D574

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 217/2014

Contratado (a): LUCIELLE ELIAS DA SILVA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 05/04/2015 a 04/04/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:66093EE1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2015

Contratado(a): ANAICE LOPES REZENDE. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/04/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CA892818

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2015

Contratado(a): RAQUEL CRISTINA TERRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 03/04/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F2285909

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2015

Contratado(a): MICHELLY BORGES LADISLAU LOPES. Função: BIBLIOTECÁRIO. Vigência: 10/04/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 13.886,41 (treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A9A54529

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2015

Contratado(a): VIVIANE CRISTINA BERNARDES DE CASTRO. Função: PEDAGOGO. Vigência: 22/04/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove dias) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1ED62ABB

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2015

Contratado(a): SIMONE CRISTINA CUNHA CASTRO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 17/04/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B6320D85

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2015

Contratado(a): PAULA MARIA GONÇALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/04/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BA79F6FC

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2015

Contratado(a): ANDRÉ REIS CHAVES. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 01/04/2015 a 30/03/2016. Valor R$ 98.075,76 (noventa e oito mil e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) .

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:57ABD29E

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2015

Contratado(a): RAYANE MENDONÇA LINO. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 14/04/2015 a 12/04/2016. Valor R$ 1.030,94 (um mil e trinta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:505ECD85

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2015

Contratado(a): JULIANA GOMES DE SOUZA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 14/04/2015 a 12/04/2016. Valor R$ 1.030,94 (um mil e trinta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0435F458

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2015

Contratado(a): MARIA INES VIEIRA CAMPOS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 08/04/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F2767DE0

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2015

Contratado(a): SIRLEI SILVA GONÇALVES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 13/04/2015 a 02/05/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:159409C1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2015

Contratado(a): LUANA MELO VIANA. Função: BIBLIOTECÁRIO. Vigência: 07/04/2015 a 27/06/2015. Valor R$ 1.646,61 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um dias) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:882C1E28

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2015

Contratado(a): SUELI AUGUSTA SILVA GUIMARÃES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/04/2015 a 04/07/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D9614300

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2015

Contratado(a): JOSIANE CRISTINA DA COSTA SOUSA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/04/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:34947B17

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2015

Contratado(a): PRYSLENE FERREIRA DE BRITO. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/04/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2BFAB5B1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2015

Contratado(a): MICHELINE ANÍSIA DE SOUZA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 01/04/2015 a 30/03/2016. Valor R$ 1.030,94 (um mil e trinta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:44179444

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2015

Contratado(a): MONIKE LAISA RIBEIRO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 22/04/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9FD953C3

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – ABRIL / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2015

Contratado(a): GISELE ALMEIDA FIGUEIREDO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 23/04/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B47D995B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA ,PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI FEDERAL NÚMERO 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, EM ATENDIMENTO ÁS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Edital e informações para participação poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal e na EMATER ou pelos fones: 37381123 (Prefeitura) e 37381250 (EMATER). Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos **no dia 01 de junho de 2015 ás 14:00 h.**

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:FB8ED64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 17/2015, instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 05/2015, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza destinado à manutenção das diversas Secretarias da

Administração Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 16h:30min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido no site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br – (devendo o licitante encaminhar comprovante de recebimento para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com). Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 02/06/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 14/05/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:29A61C64

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 = AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 18/2015, instaurado na modalidade Chamada Pública n° 01/2015, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 16h:30min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido no site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br – (devendo o licitante encaminhar comprovante de recebimento para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com). Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 08/06/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 14/05/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:92177A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Anulação. Tomada de Preços nº 06/2015 – para contratação de empresa especializada em Consultoria Patrimonial, Cultural e Turística para o Município de Itanhandu. Processo ANULADO. Art. 49 da Lei 8.666/93. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel.: 35 3361-2000.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3AB1B627

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU– Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 039/2015 – Pregão 090/2014 – Partes: Dimipel Limitada ME, o Município de Itanhandu, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itanhandu. Objeto: alteração na quantidade dos itens 38, 90, 71, 90 e 99, reajustando em 11,56% o valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original em R$ 4.428,40, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 42.754,80. Data da assinatura: 14/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D927A834

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 040/2015 – Pregão 090/2014 – Partes: GMC Atacadista de Mercadorias em Geral LTDA EPP, o Município de Itanhandu, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itanhandu. Objeto: alteração na quantidade dos itens 32, 82, 95, reajustando em 12,14% o valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original em R$ 973,30, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 8.989,95. Data da assinatura: 14/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AB415A1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 041/2015 – Pregão 090/2014 – Partes: Moema Comercial Ltda - ME, o Município de Itanhandu, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itanhandu. Objeto: alteração na quantidade dos itens 27, 29, 35, 45, 61, 64, reajustando em 19,9% o valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original em R$ 4.354,10, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 26.242,46. Data da assinatura: 14/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0D5D4F1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 042/2015 – Pregão 090/2014 – Partes: Orla Distribuidora de Produtos Eireli, o Município de Itanhandu, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itanhandu. Objeto: alteração na quantidade dos itens 06, 24, 49, 54, 63, 65, 79, reajustando em 20,37% o valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original em R$ 6.293,20, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 37.192,55. Data da assinatura: 14/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8D78B0A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 043/2015 – Pregão 090/2014 – Partes: Supermercado Boa Esperança Ltda, o Município de Itanhandu, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itanhandu. Objeto: alteração na quantidade dos itens 21, 34, 44, 59, reajustando em 13,56% o valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original em R$ 217,10, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 1.818,35. Data da assinatura: 14/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4B815FC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Retificação de Certame deserto, Referente ao extrato publicado no Diário Oicial dos Municípios Mineiros – ANO VII – Nº 1494 – Página 24, do dia 13/05/2015, onde se lê: Pregão nº 002/2015, leia-se: Tomada de Preços nº 04/2015. Objeto correto: contratação de empresa para construção de 1 (um) barracão industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, conforme convênio nº 03/2012 - SICONV nº 778912/2012.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A91DFF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº022/2015

Contrato nº022/2015, Referente Pregão Presencial nº005/2015.
Contratada: **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, CNPJ nº 78.589.504/0001-86.
Objeto: A aquisição de Equipamentos, Material Permanente para manutenção do programa governamental, e para o funcionamento dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vigência: 13/05/2015 a 09/10/2015.
Valor: R$24.000,00.

Jaguaraçu, 13/05/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:14EE0021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº023/2015

Contrato nº023/2015, Referente Pregão Presencial nº005/2015.
Contratada: **LIVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS - EPP**, CNPJ nº 86.674.900/0001-30.
Objeto: A aquisição de Equipamentos, Material Permanente para manutenção dos programas governamentais, e para o funcionamento dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vigência: 13/05/2015 a 09/10/2015.
Valor: R$56.000,00.

Jaguaraçu, 13/05/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:088094B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº024/2015

Contrato nº024/2015, Referente Pregão Presencial nº005/2015.
Contratada: **MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP**, CNPJ nº 07.246.740/0001-51.
Objeto: A aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de Consumo para manutenção dos programas governamentais, e para o funcionamento dos serviços administrativos da Secretaria Municipal do Gabinete, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Turismo, e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vigência: 13/05/2015 a 09/10/2015.
Valor: R$54.996,37.

Jaguaraçu, 13/05/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:182A83FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº025/2015

Contrato nº025/2015, Referente Pregão Presencial nº005/2015.
Contratada: **MULTIPLIC MÁQUINA E SUPRIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 10.740.865/0001-48.
Objeto: A aquisição de Equipamentos, Material Permanente para manutenção dos programas governamentais, e para o funcionamento dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vigência: 13/05/2015 a 09/10/2015.
Valor: R$24.580,00.

Jaguaraçu, 13/05/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:14B3C52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº026/2015

Contrato nº026/2015, Referente Pregão Presencial nº005/2015.
Contratada: **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, CNPJ nº 08.380.296/0001-25.
Objeto: A aquisição de Equipamentos, Material Permanente para manutenção dos programas governamentais, e para o funcionamento dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vigência: 13/05/2015 a 09/10/2015.
Valor: R$20.000,00.

Jaguaraçu, 13/05/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:3634DECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº015/2015

Contrato nº015/2015, Referente Dispensa nº003/2015.
Contratada: **INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME**, CNPJ nº 19.312.600/0001-13.
Objeto: Prestação de serviços especializados na organização e elaboração do Processo Seletivo, destinado a seleção de servidores para Prefeitura Municipal de Jaguaraçu.
Valor R$7.850,00.
Vigência: Estimado em 40(quarenta) dias.

Jaguaraçu, 14/04/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:0797B832

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº014/2015

Contrato nº014/2015, Referente Dispensa nº002/2015.
Contratada: Empresa Individual **GERALDO JERRI DE SÁ CATARINO - ME**, CNPJ nº 21.683.588/0001-03.
Objeto: Construção (mão-de-obra) da ponte de ligação da estrada vicinal denominada Taquaral sobre o córrego Taquaral, localizada na zona rural do município de Jaguaraçu.
Valor R$12.000,02.
Vigência: Período de 10/04/2015 a 09/05/2015.

Jaguaraçu, 10/04/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:778FF56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/15
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público A RETIFICAÇÃO do procedimento Licitatório nº 049/2015 – Dispensa de Licitação nº 020/2015.
OBJETO: ”Prestação de serviços de internação e tratamento de drogadição extra hospitalar com inclusão de Psiquiatra, Psicólogo, Enfermagem, Psicoterapeutas, Conselheiros, Monitoramento 24hs.”.

ONDE SE LÊ:, Valor total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

LEIA-SE 14.000,00 (QUATORZE REAIS)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BC750434

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 199/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **Primeiro** aditamento ao contrato 199/14,Tomada de Preço Nº 010/14, objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de conclusão do Proinfância Tipo C no Bairro Alvorada, Contratado: Terra a Teto Engenharia LTDA, Vigência: Até 19.07.2015.

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:15719081

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 200/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **Primeiro** aditamento ao contrato 200/14,Tomada de Preço Nº 011/14, objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de conclusão do Proinfância Tipo C no Bairro Cidade Nova, Contratado: Terra a Teto Engenharia LTDA, Vigência: Até 20.07.2015

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:C029EFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2015
CONVITE Nº 002/2015
Face ao constante dos autos do Processo em epígrafe, adjudico e homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão de rede e iluminação pública, ao valor global de R$148.910,00 à empresa Cetec Construções Eletroctécnicas Ltda – EPP.

Japaraíba/MG, 11 de maio de 2015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:5517E3AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2015 - CONVITE Nº 002/2015 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão de rede e iluminação pública. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresa Cetec Construções Eletroctécnicas Ltda – EPP ao preço global de R$148.910,00 com o prazo até 31/12/2015

Japaraíba/MG, 11 de maio de 2015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:E1A4CA92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
Às oito horas e trinta minutos do dia treze de maio de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração,

reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para dar inicio ao processo em epígrafe, cujo objeto é o **"registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Japaraíba, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária Sindirepa/MG – Tempário Automotivo On-Line vigente ou na Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo "menor preço através da Tabela Tempária".** Compareceram para o credenciamento as empresas: a empresa SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 13.060.341/0001-02, representada pelo senhor José Ribeiro da Silva, CPF 752.304.536-72 e a empresa AMP Mecânica de Autos Eireli–EPP, CNPJ 14.661.146/0001-92 representada pelo senhor Luis Gustavo Rodrigues Gonçalves CPF. 091.353.656-33. As empresas apresentaram tempestivamente os envelopes Proposta, Documentação, Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação e Carta de Credenciamento dando lhes poder para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas. Dando continuidade ao certame, da análise das propostas, constatou-se que todas as empresas foram classificadas passando então à fase de lances verbais. Após a fase de lances verbais foi aberto os envelopes de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitátorias pelas licitantes e foram declaradas vencedoras e adjudicadas as empresas: SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME com os seguintes itens pela tabela Tempária: Caterpillar– 25%, Chevrolet–17%, Fiat– 32%, Honda–30%, Husqvarna-26%, Iveco-16%, Massey Ferguson-31%, Mercedes Benz-33%, New Holland–32%, Randon-25%, Renault-15%, Scania-21%,Toyota-20%, Volkswagen-30% e AMP Mecânica de Autos Eireli–EPP com os seguintes itens pela tabela Tempária: Citroen-17%, Ford-17% e Volare-36%. Ao serem questionados sobre a intenção de manifestar recurso contra os atos praticados durante o certame nenhuma empresa manifestou intenção em fazê-lo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
Equipe de Apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

Proponente(s):

AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI–EPP

SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:C7AA55FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2015
MODALIDADE: PREGÃO Nº 026/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze de maio de dois e quinze na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o "r**egistro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semipesados e pesados atendendo as requisições das secretarias"**. Antes de dar início aos trabalhos, a Pregoeira aguardou 05 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Pregoeira deu andamento aos trabalhos, convidando o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em) e entregar(em) os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): Sintractor Peças e Serviços Eirelli EPP - representante: Aílton Jr. R. Faria de Andrade; GAP G.A. Peças Ltda ME - representante: Geovane Teixeira de Sousa; Fênix Tractor Ltda – ME - representante: Walysson Almeida Praxedes; Auto Peças Minas Fiat – ME - representante: Daniel de Freitas Mesquita; JS Distribuidora de Peças S/A - representante: Carlos Eduardo Carreiro da Silva; AMP Comércio e Distribuidora Ltda - representante: Luis Gustavo Rod. Gonçalves; Automáquinas C. de Peças e S. Ltda - representante: Wellington Mercini; Silva e Lopes C. de Peças Ltda ME - representante: José Ribeiro da Silva; Total Tratores do Brasil C. e Man. Ltda - representante: Felipe Victor Miranda e Mundial Máquinas e Veículos Ltda - ME representante: Ronaldo Ramalho Martins. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Às 09h10m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Após análise do conteúdo, a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) desconto(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) original(is) de fábrica, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) da(s) empresa(s) classificada(s): Sintractor P. e Serviços Eirelli EPP - percentual de desconto: item Massey Ferguson - 31% - New Holand – 65%; Fênix Tractor Ltda – ME - percentual de desconto: item Fiat – 79%; Auto Peças Minas Fiat – ME - percentual de desconto: item Citroen – 24%; JS Dist. de Peças S/A - percentual de desconto: item Iveco – 24%; AMP Comércio e Dist. Ltda - percentual de desconto: item Ford – 28%, item Volare – 32%; Automáquinas C. de P. S. Ltda - percentual de desconto: item Huber Waco – 54% - Case – 34% - GM – 44%; Silva e Lopes C. de Peças Ltda ME - percentual de desconto: item Honda – 26%; Mundial Máquinas e Veículos Ltda - ME - percentual de desconto: item MB – 53,5%, item VM – 74,5% – item Comatso – 26,5% e Total Tratores do Brasil C. e Man. Ltda - percentual de desconto: item Toyota – 44%, item Renault – 25% - Randon – 74% - Scania – 25%. Os envelopes "Documentos de Habilitação" da empresa GAP GA Peças Ltda – ME, foi devolvido nesta sessão ao seu representante legal. Analisada(s) a(s) documentação(ões), a(s) empresa(s) foi(ram) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi(ram) favorável(is), a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionadas acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) licitante(s), constatou-se que a(s) seguinte(s) empresa(s) está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público e atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE AP. FERNANDES
Equipe de Apoio

TACIANA C. SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

Representantes:

SINTRACTOR P. E SERVIÇOS EIRELLI EPP

FÊNIX TRACTOR LTDA – ME

AUTO PEÇAS MINAS FIAT – ME

JS DIST. DE PEÇAS S/A

AMP COMÉRCIO E DIST. LTDA

AUTOMAQUINAS C. DE P. S. LTDA

SILVA E LOPES C. DE PEÇAS LTDA ME

TOTAL T. LTDA

GAP G.A. PEÇAS LTDA ME

MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:2A2187E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº32/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2015 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP. **Objeto:** Execução de obras de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI SION, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, referente a **Tomada de Preços nº01/2015. – Valor:** R$9.494,63. **Dotação orçamentária:** 12.365.1203.2040 - 4.4.90.51.00 - Ficha 276 – Fonte de Recurso 1.47.00 - **Data:** 28/04/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E09A5612

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 106/2012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2012 – EMPRESA SANTOS E FILHOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de passagens/vale transporte para os servidores municipais das da s Secretarias de Administração, Educação e Saúde, que residem nos municípios de São Gonçalo do Rio Abaixo, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 03/2012**,**– Valor:** R$ 2.175,26 **- Fund.:** Art. 65 da Lei 8.666/93 - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2158 – Ficha 637 – F.R. 1.02.00. **- Data**: 15/04/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:2D7AEF71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 106/2012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2012 – EMPRESA SANTOS E FILHOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de passagens/vale transporte para os servidores municipais das da s Secretarias de Administração, Educação e Saúde, que residem nos municípios de São Gonçalo do Rio Abaixo, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 03/2012**,**– Valor:** R$ 1.126,40 **- Fund.:** Art. 65 da Lei 8.666/93 - **Dotação Orçamentária:** 12.361.1202.2029 – Ficha 296 – F.R. 1.19.00. **- Data**: 27/04/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:58B07E47

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 171/2009

- 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2009 – LAVANDERIA NOVO TEMPO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia. **- Vigência:** 01/05/2015 a 31/05/2015. **– Valor:** R$ 11,960,00 **- Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2133 – 3.3.90.39.00 – Ficha 555 - Fonte de Recurso: 1.48.00. **– Fundamentação Legal**: Art. 57 da Lei 8666/93 **- Data**: 24/04/2015

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:FA9EAB9E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº175/2014

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº175/2014 – SARTORI CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Execução de obras de infraestrutura na Av. Cabo Frio, Bairro Sion, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº14/2014 - Vigência:** 02/04/2015 a 30/07/2015. **– Data:** 01/04/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:502731E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2011

- 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2011 – CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de fisioterapia constantes do grupo 18 da Tabela de Procedimentos SIA/SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Processo Inexigibilidade Nº 03/2011 **– Fund.:** Art 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 29.906,25. **– Dotação orçamentária:** 10.302.1003.2155 – Ficha 625 – F.R. 1.49.00. **- Vigência:** 12 meses (05/05/2015 a 04/05/2016) **– Data:** 28/04/2014.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:91E6CA21

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2011

- 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2011 – FISIO $ TERAPIAS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de fisioterapia constantes do grupo 18 da Tabela de Procedimentos SIA/SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Processo Inexigibilidade Nº 03/2011 **– Fund.:** Art 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 39.875,00. **– Dotação orçamentária:** 10.302.1003.2155 – Ficha 625 – F.R. 1.49.00. **- Vigência:** 12 meses (05/05/2015 a 04/05/2016) **– Data:** 28/04/2014.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:9575F1A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2011

- 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2011 – MOVIMENTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MONLEVADE LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de fisioterapia constantes do grupo 18 da Tabela de Procedimentos SIA/SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Processo Inexigibilidade Nº 03/2011 **– Fund.:** Art 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 29.906,25. **– Dotação orçamentária:** 10.302.1003.2155 – Ficha 625 – F.R. 1.49.00. **- Vigência:** 12 meses (05/05/2015 a 04/05/2016) **– Data:** 28/04/2014.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:A340CF68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2011

- 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2011 – TORRES E MOURA REABILITAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de fisioterapia constantes do grupo 18 da Tabela de Procedimentos SIA/SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Processo Inexigibilidade Nº 03/2011 **– Fund.:** Art 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 19.031,25. **– Dotação orçamentária:** 10.302.1003.2155 – Ficha 625 – F.R. 1.49.00. **- Vigência:** 12 meses (05/05/2015 a 04/05/2016) **– Data:** 28/04/2014.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:8B095755

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº184/2014

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº184/2014 – SARTORI CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** REVITALIZAÇÃO DA AV. ALBERTO LIMA, conforme lotes abaixo especificados, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos anexos. , em atendimento a Secretaria Municipal de OBRAS, decorrente da **Concorrência nº11/2014 - Vigência:** 24/04/2015 a 07/06/2015. **– Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei 8666/93. **– Data:** 23/04/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:22068F1C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº185/2014

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº185/2014 – CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA. **Objeto:** REVITALIZAÇÃO DA AV. ALBERTO LIMA, conforme lotes abaixo especificados, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos anexos. , em atendimento a Secretaria Municipal de OBRAS, decorrente da **Concorrência nº11/2014 - Vigência:** 24/04/2015 a 24/10/2015. **– Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei 8666/93. **– Data:** 23/04/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:406F0D8B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº186/2014

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2014 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **Objeto:** REVITALIZAÇÃO DA AV. ALBERTO LIMA, conforme lotes abaixo especificados, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos anexos. , em atendimento a Secretaria Municipal de OBRAS, decorrente da **Concorrência nº11/2014 - Vigência:** 24/04/2015 a 07/06/2015. **– Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei 8666/93. **– Data:** 23/04/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:F3E4B8DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2015

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO ART LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preços de combustíveis, em atendimento à Administração Municipal, para manutenção da frota de veículos, equipamentos e máquinas, decorrente do Pregão Presencial nº12/2015 **– Valor:** R$ 813.587,60. **– Vigência**: de 12 meses. **– Data** 27/04/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:EF7BA9A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2015

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: FRIGO SELETA COMÉRCIO DE CARNES LTDA. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de carnes bovina, suína e de frango destinada ao atendimento da merenda escolar das escolas municipais, decorrente do Pregão Presencial nº09/2015 **– Valor:** R$ 117.705,39. **– Vigência**: de 12 meses. **– Data** 07/05/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:D3161A1F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2015

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: GN ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de carnes bovina, suína e de frango destinada ao atendimento da merenda escolar das escolas municipais, decorrente do Pregão Presencial nº09/2015 **– Valor:** R$ 30.545,25. **– Vigência**: de 12 meses. **– Data** 07/05/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:6DCB319F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2015

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de carnes bovina, suína e de frango destinada ao atendimento da merenda escolar das escolas municipais, decorrente do Pregão Presencial nº09/2015 **– Valor:** R$ 53.493,52. **– Vigência**: de 12 meses. **– Data** 07/05/2015

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:D41FB0F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 60/2015

- TERMO DE CONTRATO Nº. 60/2015 – ARLINDO DOS SANTOS DA SILVA. – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua E, nº 31, apto 101, Bairro Boa Vista, João Monlevade -MG, para a família do Sr. Ivanil Martins de Oliveira, por encontrar-se residindo em situação de risco, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras – Setor de Habitação, referente ao Processo de Dispensa nº26/2015 - **Valor:** R$5.400,00. - **Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2084 - 3.3.90.36.00, ficha 443, fonte de recurso 1.00.00 **– Prazo:** 12 (doze) meses. - **Data:** 08/05/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:59857851

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 61/2015

- TERMO DE CONTRATO Nº. 61/2015 – IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME. – Objeto: Locação de tendas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Processo de Cara Convite nº07/2015 - **Valor:** R$ 11.640,00. - **Dotação Orçamentária:** 08.244.0802.2072 – 3.3.90.39, ficha 361, fonte de recurso 2.29.00 **– Prazo:** Até 31/12/2015 - **Data:** 11/05/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:C9F0E3A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 57/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 57/2015 – ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - ME. – Objeto: Confecção de 35.500 (trinta e cinco mil e quinhentos) carnês IPTU/2015, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao Processo Carta Convite nº06/2015 - **Valor:** R$ 12.425,00. - **Dotação Orçamentária:** 04.123.0401.2023, 3.3.90.39, ficha 192, fonte de recurso 1.00.00 **– Prazo:** 30 (trinta) dias. - **Data:** 24/04/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:B585B6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2015-A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2015
Sistema de Registro de Preços 006/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano 2015 a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, documentos recebido por correio; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal; relativamente aos seguintes itens:

Item	Qut.	Unid	Produto - marca	R$ un.	R$ total
174	3.000	Comprimido	LEVODOPA 200 MG +BENSERAZIDA 50 - PROLOPA-ROCHE	0,6000	1.800,00
				TOTAL	R$ 1.800,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na cidade de João Pinheiro/MG no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, localizado à Avenida Zico Dornelas n°124 bairro Santa Cruz, na Farmácia Municipal na Rua Lindolfo Carneiro n° 1144 bairro Esplanada e na Secretaria Municipal de Saúde na Praça Coronel Hermógenes n° 173 bairro Centro na cidade de João Pinheiro/MG, parceladamente, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.

5.2 - Os medicamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias; após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida entrega dos medicamentos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

5.3 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos medicamentos, que são das 07h30 às 17h00 - de segunda a sexta-feira.

5.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos medicamentos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.

6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

6.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das
obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

6.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7. DO CONTRATO
7.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

7.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

7.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 029/2015, especialmente às especificadas no referido Edital.

8.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES
9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
9.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

9.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

11.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

12.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em)
impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

12.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
13.1 – O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas Secretarias Municipais, após manifestação favorável da Contabilidade.

14. DAS ALTERAÇÕES
14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 029/2015, as propostas com preços e a planilha final constando desconto percentual dos lotes e na ordem classificatória das empresas.

15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aglon Comercio e Representantes LTDA
EROS CARRARO

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BBC7EA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2015-G

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2015
Sistema de Registro de Preços 006/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano 2015 a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa CRISTALIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada pelo(a) sr(a) Wagner Cesar Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 613.337.356-34; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal; relativamente aos seguintes itens:

Item	Qut.	Unid	Produto - marca	R$ un.	R$ total
35	50	AMPOLA_S_S	ATRACÚRIO, BESILATO 25MG/2,5ML. - CRISTALIA	4,5400	227,00
37	1.500	Comprimido	AZATIOPRINA 50MG/COMPRIMIDO ORAL - CRISTALIA	0,8400	1.260,00
48	30.100	COMPRIMIDO _S	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG/COMPRIMIDO - CRISTALIA	0,1650	4.966,50
49	150	AMPOLA_S_S	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML - 1ML - CRISTALIA	1,4600	219,00
51	100	AMPOLA_S_S	BUPIVACAÍNA 0,5% C/EPINEFRINA - CRISTALIA	19,600 0	1.960,00
78	200.500	Comprimido	CLONAZEPAM 2MG/COMPRIMIDO ORAL - CRISTALIA	0,0690	13.834,50
85	20.100	Comprimido	CLORPROMAZINA 100MG/COMPRIMIDO ORAL - CRISTALIA	0,1600	3.216,00
86	200	AMPOLA_S_S	CLORPROMAZINA 25MG/5ML IV/IM - CRISTALIA	1,0000	200,00
87	10.000	COMPRIMIDO _S	CLORPROMAZINA 25MG/COMPRIMIDO ORAL -CRISTALIA	0,1720	1.720,00
101	162.300	Comprimido	DIAZEPAM 10MG/COMPRIMIDO ORAL-CRISTALIA	0,0330	5.355,90
115	50	AMPOLA_S_S	DROPERIDOL 2,5MG/ML -1ML - CRISTALIA	6,3380	316,90
126	50	AMPOLA_S_S	ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML - CRISTALIA	8,8000	440,00
132	150	AMPOLA_S_S	FENOBARBITAL 200MG - 2ML - CRISTALIA	1,3100	196,50
135	800	AMPOLA_S_S	FITOMENADIONA VIT.K10MG/ML-1ML IV/ IM- CRISTALIA	0,8900	712,00
152	100	FRASCO 20ML	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML - CRISTALIA	2,4300	243,00
153	3.000	AMPOLA_S_S	HEPARINA 5000UI / 0,25ML USO SUBCUTÂNEO - CRISTALIA	3,4020	10.206,00
155	200	AMPOLA_S_S	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML IV/IM-CRISTALIA	3,4970	699,40
163	100.000	Comprimido	IMIPRAMINA,CLORIDRATO, 25MG/COMPRIMIDO - CRISTALIA	0,1470	14.700,00
209	800	AMPOLA_S_S	MORFINA 0,2MG/ML – 1ML - CRISTALIA	3,5180	2.814,40
210	850	AMPOLA_S_S	MORFINA 10MG/ML – 1ML - CRISTALIA	1,7200	1.462,00
219	60	AMPOLA_S_S	NITROGLICERINA 5MG/ML – 10ML IV - CRISTALIA	23,090 0	1.385,40
242	1.000	COMPRIMIDO _S	PROMETAZINA 25MG - CRISTALIA	0,0600	60,00
254	50	FRASCO 250 ML	SEVOFLURANO 250 ML - CRISTALIA	289,00 00	14.450,00
281	500	FRASCO/AMP	TIOPENTAL SÓDICO 1G - CRISTALIA O	21,700,00	10.850,00
295	100	Frasco	FENOBARBITAL 40 MG /ML SOLUÇÃO ORAL - CRISTALIA	2,2000	220,00
298	300	AMPOLA_S	FENERGAN 50MG/2ML (INJETÁVEL)-CRISTALIA	0,9900	297,00
Total R$					92.011,50

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na cidade de João Pinheiro/MG no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, localizado à Avenida Zico Dornelas n°124 bairro Santa Cruz, na Farmácia Municipal na Rua Lindolfo Carneiro n° 1144 bairro Esplanada e na Secretaria Municipal de Saúde na Praça Coronel Hermógenes n° 173 bairro Centro na cidade de João Pinheiro/MG, parceladamente, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.

5.2 - Os medicamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias; após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida entrega dos medicamentos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

5.3 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos medicamentos, que são das 07h30 às 17h00 - de segunda a sexta-feira.

5.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos medicamentos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.

6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

6.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das
obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

6.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7. DO CONTRATO
7.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

7.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

7.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 029/2015, especialmente às especificadas no referido Edital.

8.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES
9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

9.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

9.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

11.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

12.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em)

impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

12.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
13.1 – O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas Secretarias Municipais, após manifestação favorável da Contabilidade.

14. DAS ALTERAÇÕES
14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 029/2015, as propostas com preços e a planilha final constando desconto percentual dos lotes e na ordem classificatória das empresas.

15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Cristalia Prods. Quim. Farm. LTDA
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3DA68B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, às 09h30, no salão nobre e de reuniões do Paço Municipal, reuniu-se novamente a Comissão Permanente de Licitação do Município, legalmente constituída pela Portaria Municipal nº 013/2015, para recebimento e abertura do envelope contendo a Documentação de Habilitação relativa à Tomada de Preços n.º 001/2015, que tem como objeto a contração dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda**.**
A presente licitação foi publicada no diário oficial do estado de Minas Gerais, no diário oficial dos municípios mineiros AMM-MG, no quadro de avisos e no site www.joaopinheiro.mg.gov.br desta Prefeitura.
Compareceu na sessão a seguinte empresa com seu respectivo representante:**Tempus Comunicação e Marketing Ltda - ME –** representante: Vinícius Vargas de Oliveira.
Inicialmente o envelope contendo os documentos de habilitação (envelope **"E"**) foi disponibilizado para que fosse conferido, e que se houvessem quaisquer indícios de violação ou outras anormalidades, após analises não houve quaisquer questionamento quanto à violação do envelope. Foi solicitado ao participante que rubricasse o fecho do envelope. Dando prosseguimento em ato contínuo o envelope contendo a documentação de habilitação foi aberto, a empresa **Fazenda Comunicação e Marketing Ltda,** se abdicou do direito de prosseguir no certame uma vez que não apresentou o envelope contendo a documentação de habilitação.
Considerando a classificação final, a CPL declarou vencedora do presente certame a empresa**Tempus Comunicação e Marketing Ltda - M**, classificada respectivamente. A CPL abre prazo para os recursos, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VIII, Art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão às 10h05 (dez horas e cinco minutos), lavrando-se esta ata que vai assinada pela CPLe representante da empresa presente na sessão.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro da CPL

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro da CPL

Licitante Presente:

Tempus Comunicação e Marketing LTDA - ME
Representante:
VINÍCIUS VARGAS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B2566787

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015, abertura dia 27/05/2015, às 09h00, tipo menor preço por item, aquisição de material permanente destinados aos Postos de Saúde para manutenção das atividades prestadas pela equipes de Estratégia de Saúde da Família..
O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 14/05/2015,

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:63E1B5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 46/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 46/2015, Processo Administrativo nº. 250/2015, Dispensa nº. 027/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O objeto é a locação do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 169, no Centro, nesta cidade de Lagoa da Prata para funcionamento do Conselho Tutelar, por um período estimado de 12 (doze) meses. O valor mensal da presente locação é de R$ 1.500,00 e o valor total deste contrato é R$ 18.000,00. Data: 06/05/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B6266642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 47/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 47/2015, PRC nº. 289/2015, Inexigibilidade nº. 19/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ADRIANA APARECIDA CANDIDO. O objeto é a contratação do grupo musical "BANDA ZUAI", para apresentação musical acústica, a ser realizada no dia 09 de Maio, no evento "ARTE NA PRAÇA", alusivo ao dia das mães. O valor total deste contrato é R$ 2.500,00. Data: 08/05/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C9A88B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 33/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS, PRC 060/2015 – PREGÃO 11/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 33/2015 de Registro de Preços, PRC 060/2015 – PREGÃO 11/2015, entre o MUNICÍPIO e o Sr. MARCELO GABRIEL VEGA. O objeto é a contratação do profissional médico especializado em Neurologia para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde do município. A vigência da ata é de 12 meses. A ata terá o total de 1440 consultas com o adicional de 130% sobre a tabela AMB. Data: 05/05/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:88CA857C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 34/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 34/2015 de Registro de Preços, PRC 142/2015 - PREGÃO 38/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa LILIA APARECIDA CLAUDINO BORGES – ME. O objeto é a contratação da empresa para fornecimento de ração para cães adultos, atendendo a vigilância sanitária do município. A vigência da ata é de 12 meses. O valor total da Ata é de R$ 19.250,00. Data: 08/05/2015

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E0F6917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 35/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 35/2015 de Registro de Preços, PRC 206/2015 - PREGÃO 40/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa SERV ENTULHO LTDA - ME. O objeto é a contratação da empresa para locação de caçambas para limpeza urbana e rural. A vigência da ata é de 12 meses. O valor total da Ata é de R$ 43.608,00. Data: 08/05/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:401ECC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 36/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 36/2015 de Registro de Preços, PRC 21/2015 - PREGÃO 33/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa NACIONAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA - ME. O objeto é a contratação da empresa sinalização horizontal com tinta, atendendo a Secretaria de Obras e Urbanismo. A vigência da ata é de 12 meses. O valor total da Ata é de R$ 51.600,00. Data: 08/05/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1D20783E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 101/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 101/2014, Pregão n.º 134/2014, PRC n.º 654/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. O objeto é o realinhamento de preço em produtos licitados no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93. Data: 04/05/2015.
ARROZ LONGO FINO TIPO 1: PREÇO ATUAL R$1,85; PREÇO ATUALIZADO R$ 1,99; PERCENTUAL DE AUMENTO 7,57% FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: PREÇO ATUAL R$ 1,87; PREÇO ATUALIZADO R$ 2,99; PERCENTUAL DE AUMENTO 59,894%

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1A937911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 67/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 67/2014, Pregão n.º 085/2014, PRC n.º 184/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. O objeto é o realinhamento de preço em produtos licitados no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93. Data: 04/05/2015.
AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5: PREÇO ATUAL R$ 0,370; PREÇO ATUALIZADO R$ 0,411; PERCENTUAL DE AUMENTO 11,082% AGULHA DESCARTÁVEL 25x6 c/ 100 UNID.: PREÇO ATUAL R$ 3,74; PREÇO ATUALIZADO R$ 3,99; PERCENTUAL DE AUMENTO 6,685%

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:818919C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – RESCISÃO DO CONTRATO N.º 125/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – RESCISÃO DO CONTRATO N.º 125/2014, Concorrência nº. 06/2014, Processo Licitatório nº. 415/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa REAL PROJETOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUTORA LTDA. O objeto a rescisão do contrato, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e DESPACHO da Secretaria Municipal de Administração, de forma amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93: 05/05/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1622837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 134/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 134/2014, Tomada de Preços nº. 08/2014, Processo Licitatório nº. 202/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa João Antônio Empreendimentos Ltda.. O objeto é a prorrogação do prazo de vigência e execução para mais 90 (noventa) dias, até 05/08/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Data: 05/05/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:BE93C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01/2015

TERMO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE O **MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA** E **MOACIR JOSÉ DE MELO,** portador do CPF nº. 397.255.616-00, RG M 4393794 SSPMG.
CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO TÁXI, POR UM PERIODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, RELATIVO A CONCORRENCIA 03/2015.
O PERMISSIONÁRIO DEVERÁ RECOLHER À TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA O VALOR OFERTADO DE R$1.205,00.
DATA: 06/05/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:AF62FE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 02/2015

TERMO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE O **MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA** E **AMARILDO SEBASTIÃO DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 916.764.446-53, RG MG 7010451 SSPMG. CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO TÁXI, POR UM PERIODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, RELATIVO A CONCORRENCIA 03/2015. O PERMISSIONÁRIO DEVERÁ RECOLHER À TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA O VALOR OFERTADO DE R$1.670,00. DATA: 06/05/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FC695F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 03/2015

TERMO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE O **MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA** E **ELIAS NATANAEL PEREIRA,** portador do CPF nº. 940.688.606-53, RG MG 6.720.127. CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO TÁXI, POR UM PERIODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, RELATIVO A CONCORRENCIA 03/2015. O PERMISSIONÁRIO DEVERÁ RECOLHER À TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA O VALOR OFERTADO DE R$1.220,00. DATA: 06/05/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B3299BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 04/2015

TERMO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE O **MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA** E **ANTONIO EXPEDITO MIRANDA**, portador do CPF nº. 734.417.246-15, RG M 6.141.717. CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO TÁXI, POR UM PERIODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, RELATIVO A CONCORRENCIA 03/2015. O PERMISSIONÁRIO DEVERÁ RECOLHER À TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA O VALOR OFERTADO DE R$1.300,00. DATA: 06/05/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D0B190CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **ratifica** a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº8.666/93 visando a locação de imóvel situado na Avenida Alphonsus Guimarães, 370, bairro Paraíso, na cidade de Belo Horizonte, local onde ficarão hospedados pacientes que fazem tratamento de saúde fora do município (TFD) pelo SUS, locação por período de 12 meses, com valor mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais).

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2015.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:99B0CF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DO PREGÃO N.º 46/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RELÓGIOS DE PONTO DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública o CANCELAMENTO da sessão do PREGÃO n.º 46/2015, Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção em relógios de ponto do Município. Tipo: Menor Preço Unitário. Anteriormente agendada para o dia 26/05/2015 às 13:00 Horas, tendo Nova Data para Abertura das Propostas, a ser realizada no dia 29/05/2015, às 09:00 Horas. O inteiro teor do edital encontra-se disponível no sítio:www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 14/05/2015

Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5681D4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DO PREGÃO N.O 04/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, torna pública CANCELAMENTO da sessão do PREGÃO n.º 04/2015, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos do Município, com reposição de peças, por um período de 12 meses. Tipo: Menor preço global. Inicialmente agendada para o dia 19/05/2015 às 09:00 Horas, tendo nova data para abertura das propostas, a ser realizada no dia 28/05/2015, às 09:00 Horas, caso não haja mais recursos. Motivo: Retificações atendendo a pedido de impugnação. O edital encontra-se disponível no sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8EC79A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015 – PRC Nº 035/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N° 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16 DE JULHO DE 2009 E RESOLUÇÃO Nº 25, DE 4 DE JULHO DE 2012, PARA OS MESES DE MAIO A DEZEMBRO DE 2015.

Vencedor:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMILIARES DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA
CNPJ n.º 02.481.859/0001-95
DAP n.º SDW024825123791150911085 8
Endereço: Rua Marcos Poiares, s/n, Distrito de Ribeiro Junqueira, Leopoldina, MG.
Itens: Suco de Frutas, Leite em pó integral (instantâneo).
Valor Total: R$ 9.725,00 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Condição de pagamento: *O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de entrega, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social, mediante apresentação da Nota Fiscal.*

Data da assinatura da homologação: *14/05/2015.*

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:C643E8BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2015 – PRC Nº. 046/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2015 – PRC Nº. 046/2015. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação do imóvel localizado na Rua Artur Dias de Oliveira, s/n, Distrito de Sapucaia, na cidade de Laranjal, para funcionamento da sede dos Correios de Sapucaia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa e requisição em anexo, contratando o Sr. Paulo Roberto Garcia de Carvalho, portador da carteira de identidade nº M-5.999.489, CPF nº 711.167.966-00, com o valor mensal de R$350,00, (duzentos e noventa e nove reais), por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de maio de 2015.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:720A949E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.231, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2015.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$ 383.285,33 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), para inclusão de dotação orçamentária referente à Construção/Reforma/Ampliação de Escolas Ensino Fundamental conforme convênio e Quarto Termo Aditivo Nº 62.1.3.1363/2014 SEE – Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional, conforme classificações institucionais funcionais programáticas abaixo relacionadas.

02 16 12 361 0006 1.XXX – Construção/Reforma/Ampliação de Escolas
- Recurso Convênio - 449051 – Obras e Instalações - R$ 335.773,97
- Recurso Próprio – 4490 51 – Obras e Instalações - R$ 47.511,36

Parágrafo Único – O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 2º - A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de maio de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINA LÚCIA BARBOSA B. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C0947738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2015

PREGÃO 026/15 PRC 0208/2015
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas especializada em monitoramento e assessoria dos Programas vinculados e abertos no Ministério e na Secretaria Estadual de Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses.
Firma Vencedora: HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME/ **CNPJ:**17.747.822/0001-33/ **VALOR:**R$ 18.000,00
Recurso: Vinculado
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 24/04/2015
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Helyelson Pinheiro de Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:39658C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2015

Processo Licitatório nº 0935/2014
Objeto: Aquisição de materiais didáticos para atender as Escolas Municipais.
Firmas Vencedoras:
- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/**CNPJ:**20.276.514/0001-81/**VALOR:**R$ 2.439,00
- VILSON DA SILVA BRUM-EPP/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08/**VALOR:**R$ 409,00
- TEIXEIRA E CHAVES LTDA/**CNPJ:**21.339.965/0001-83/**VALOR:**R$ 5.520,00
- RAFAEL BECCARI DE SENA-EPP/**CNPJ:**09.608.765/0001-83 /**VALOR:**R$ 7.679,90
- FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA/**CNPJ:** 17.097.702/0001-38/**VALOR:**R$ 3.539,50
- PAPELARIA ÁUREA LTDA/**CNPJ:**05.210.207/0001-04 /**VALOR:**R$ 1.485,75
- COMERCIAL MANCHESTER LTDA-ME/**CNPJ:** 18.440.367/0001-91/**VALOR:**R$ 16.364,00
- MARCÍLIA DE AZEVEDO GROSSI CPF 317.707.976-53-EPP/**CNPJ:**20.821.116/0001-07 /**VALOR:**R$ 1.793,50
Recurso: Vinculado.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 24/04/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A0A68569

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2015

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE QUATRO AGENTES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICIPIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE LEOPOLDINA,no uso de suas atribuições, torna público que, em virtude do número insuficiente de inscrições para as vagas ofertadas, foram PRORROGADAS o prazo das inscrições no referido Processo Seletivo Simplificado, vigorando de 18 de maio a 22 de maio de 2015. Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no edital.

Leopoldina, MG, 14 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO LADEIRA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DA727CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CELSO SILVA DE QUEIROZ & FILHO LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TODOS OS MEDICAMENTOS EXISTENTES NO GUIA DE PREÇOS FARMACEUTICOS, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: Lote I – Genéricos: Valor estimado - R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Desconto: 70% (setenta por cento).
Lote II – Éticos: Valor estimado - R$ 10.000,00 (dez mil reais). Desconto: 30% (trinta por cento).
Lote III – Similares: Valor estimado - R$10.000,00 (dez mil reais). Desconto: 80% (oitenta por cento).

Prazo: 24 de abril de 2015 a 24 de abril de 2016.

Limeira do Oeste, 24 de abril de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A6BAEFBB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 024/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2015,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,** conforme anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **27 de maio de 2015 às 08:00 (oito) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 14 de maio de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:29F158CB

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2015**, objetivando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES, EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

O prazo para credenciamento será a partir desta data, encerrando-se em **14 de maio de 2016, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações desta Prefeitura situado à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste-MG, 14 de maio de 2015.

JOÃO MARIA MARQUES DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DFCE0437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.058/15. PRC Nº. 0590/2015 - PREGAO Nº. 012/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2015/2015"**. VALOR: **R$34.592,43 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 04.05.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AB41FE61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/15. PRC Nº. 0829/15 – DISPENSA 005/15 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **NÍVEA COUTO SILVA.** OBJETO: **"A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE PNEUS USADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL". VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 9.456,00** (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

LUZ/MG, 30.04.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:638CE520

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 003/2015

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no qual a servidora municipal, Srª. **APARECIDA MARIA RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CNPF/MF nº. 052.228.646-18, portadora da CI-RG nº. MG-12.604.903 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I-0, matrícula funcional nº. 4975; fora denunciada em razão da conduta de manter-se infreqüente, durante o período do estágio probatório, terceira etapa da avaliação especial de desempenho; compreendido de 23/12/2013 até 19/11/2014.

Considerando que, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2015 de 15 de abril de 2015, foi instaurado e transcorreu na forma

da lei, como atesta o Parecer Jurídico n.º 106/2015 de 12 de maio de 2015, constante das fls. 73/75.

Com fundamento no artigo 162 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 149 e 152, § 1º, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013; após compulsar inteiramente os autos, passo a julgar este processo disciplinar nos termos que seguem, conforme prevê o artigo 167 da mesma Lei Municipal Complementar estatutária.

A Comissão Processante designada pela Portaria nº. 005/2015 de 14/04/2015 foi devidamente composta conforme fls. 02 e 11; apurou, restando confirmada a infrequência da servidora Aparecida Maria Rodrigues, conforme criterioso relatório final às fls. 66/72.

O presente processo surgiu então, para apurar a conduta ilegal, sendo o que ocorreu.

Assim, a Comissão sugeriu a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do artigo 135 da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013.

Considerando, nos termos dos artigos 146 e 147, da Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 30 de Julho de 2013; ser prerrogativa do Prefeito a aplicação da penalidade; passo a avaliar a procedência, oportunidade e razoabilidade da conclusão a que chegou a Comissão Processante.

A servidora APARECIDA MARIA RODRIGUES em sua defesa inicial, às fls. 22, declarou que, "as suas faltas foram justificadas sim" e alega que o "chefe era sempre avisado quando estava passando mal" e ainda que, "adoeceu no serviço" e que não faltaria "se não fosse por motivo de doença sabendo que está no estágio probatório".

A servidora APARECIDA MARIA RODRIGUES, em seu depoimento, às fls. 62, aponta que "esteve sem medicação e que chegou a trabalhar na equipe de limpeza urbana sozinha, sem outra colega para ajudar a executar o serviço de limpeza, na área do Santuário/Praça Doutor Tácito Guimarães". A servidora disse "que suas faltas se relacionam a não conseguir trabalhar por questões de saúde". A servidora disse "que muitas vezes, esteve no Posto de Saúde para atendimento, mas que não conseguia ser atendida. Sem medicamentos que a servidora não consegue trabalhar e que faz tratamento com a médica psiquiatra e a Secretaria de Saúde demora em chamá-la para retornar na consulta; esta demora da Secretaria de Saúde é que fez a servidora descontinuar seu tratamento por um período que foi de agosto de 2014 até abril de 2015 e ficou sem medicamento por 7 (sete) meses". A servidora apresentou a cópia do prontuário médico, e a Comissão o anexou à ata. A servidora mostrou à comissão os medicamentos que toma: Lamitor (lamotrigina) 25 mg, Captopril 25 mg, Cloridrato de Sertralina 50 mg, Cloridrato de Nortriptilina 50 mg. A servidora está de férias (de 23 de abril até 22 de maio de 2015). A servidora disse que, "quando esteve passando mal, que seu chefe, Pastor Adilson, a visitou e soube do motivo da falta no trabalho. No dia 08 de maio de 2015, a servidora esteve consultando com a médica psiquiatra, que emitiu um atestado constando o período no qual a servidora esteve sob seus cuidados", a Comissão tirou cópia deste documento e o anexou à ata. A servidora disse que "retornará na médica psiquiatra na data provável de 28 de maio de 2015". A servidora disse "que tomando medicamento, que trabalha normalmente, mas quando está sem medicação, que não dá conta de nada, que não consegue nem dormir". A Comissão muito bem orientou a servidora que, para preservar seu cargo no serviço público, que deverá manter seu controle médico e sempre tomar seus medicamentos.

Contudo, conforme apurado pela Comissão, no relatório final, no período estudado, que abarca a terceira etapa da avaliação especial de desempenho, a servidora Aparecida Maria Rodrigues, apresentou 27 (vinte e sete) faltas, em um período de 361 dias (23/12/2013 até 19/11/2014), apresentando um percentual de freqüência de 92,53%.

Pelas provas produzidas nos autos, a Comissão compreendeu que a servidora apresenta algum problema de saúde. Porém, a servidora Aparecida Maria Rodrigues apresentou apenas cópia de seu prontuário médico relativo às consultas com médico psiquiatra e não apresentou cópia de prontuário médico de suas consultas de rotina na unidade de saúde da família da região de sua residência.

Como se vê, apesar de a servidora Aparecida Maria Rodrigues estar em acompanhamento com médico psiquiatra, esta não precisaria descontinuar o uso de medicamentos pelos 7 (sete) meses verificados, conforme f. 64, já que poderia buscar ajuda médica em sua unidade de saúde de acompanhamento de rotina. Isto se comprova muito bem, inclusive, que a própria médica no prontuário o qual tem a cópia neste processo à f. 39, orientou a servidora Aparecida Maria Rodrigues a procurar unidade de saúde para aferição e controle de pressão arterial.

Tendo em vista que, cabia somente à servidora justificar suas faltas e que não está acobertada por atestados ou outros documentos que possam comprovar qualquer enfermidade ou incapacidade para o trabalho.

Tendo em vista também que este Processo Disciplinar é o segundo da servidora Aparecida Maria Rodrigues onde o objeto versa sobre a infrequência. Sendo visto também, que, a conduta da servidora é reincidente neste sentido e ainda que, tal fato é circunstância agravante de penalidade disciplinar prevista na Lei Complementar Municipal nº. 034/2013, em seu artigo 133, parágrafo 3º, inciso III.

Considerando todo o processo administrativo em questão, tendo em vista o relatório final elaborado pela Comissão, e, em especial o Parecer Jurídico opinativo o que o tornou apto à emissão deste julgamento; e com fundamento no artigo 147, inciso II da Lei Complementar n.º 034/2013 de 31 de Julho de 2013, exercendo o múnus de Prefeito Municipal, decido com fundamento nos artigos 126, 127, § 1º, § 2º e § 3º; 129 e 130, todos, da Lei Complementar n.º 034/2013: condenar a servidora APARECIDA MARIA RODRIGUES à PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE 01/06/2015, com fundamento na previsão do artigo 135 da mesma Lei Complementar Municipal nº. 034/2013.

Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração notificar a servidora APARECIDA MARIA RODRIGUES da presente decisão. Que seja dada a oportunidade para a servidora recorrer, caso esta queira. Que seja observada a previsão contida no artigo 135, parágrafo 2º.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se!

Luz/MG, 13 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E558366E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 14 DE MAIO DE 2015.

"NOMEIA A SRTA. LETÍCIA GONÇALVES MESQUITA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal a Srta. **LETÍCIA GONÇALVES MESQUITA,** inscrita no CPF sob o nº.

094.206.126-86, com as competências e atribuições previstas em Lei a partir de 15 de maio de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D1ED314B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 14 DE MAIO DE 2015.

"EXONERA A SRA. JUSCÉLIA DA CRUZ MENDES DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor do Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal a Sra. **JUSCÉLIA DA CRUZ MENDES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.757.826-64.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B0FB169D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.938/2015, 14 DE MAIO DE 2015.

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013; e na Lei Municipal 1.638/08, de 26 de março de 2008;

Considerando a homologação dos resultados da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 007/2015, de 16/3/2015.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, os servidores públicos municipais da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores constantes no Anexo I deste Decreto, a declaração de estabilidade nos seus respectivos cargos e a expedir os respectivos títulos declaratórios de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº. 1.938/2015, 14 DE MAIO DE 2015.
DECLARA ESTÁVEIS OS SERVIDORES PÚBLICOS, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
4990	Ana Rita Santos Ribeiro	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0
4989	Marcilene Cristine Liberato Mariano Ferreira	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D45F5715

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.939/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AO SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DO DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2014, de 12/6/2014 e nas Resoluções n°. 003/2015 de 26 de janeiro de 2015, 005/2015 de 5 de março de 2015 e nº 007/2015, de 16/3/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 1.939/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015 - CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AO SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DO DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Administração

MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4979	Bruna Paulinelli Raposo Lino	Auxiliar Administrativo (Auxiliar de Serviços Administrativos) I/0	Auxiliar Administrativo (Auxiliar de Serviços Administrativos) I/A
4980	Eliana Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/0	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/A
4982	Marisa Oliveira Amaral	Auxiliar Administrativo (Auxiliar de Serviços Administrativos) I/0	Auxiliar Administrativo (Auxiliar de Serviços Administrativos) I/A

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4990	Ana Rita Santos Ribeiro	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/A
4978	Bruno César de Oliveira Silva	Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu I/0	Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu I/A
4989	Marcilene Cristine Liberato Mariano Ferreira	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/A
4977	Renata Rodrigues Benfica	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/A
4981	Rosimar Almeida da Silva Lima	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/A

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7D255472

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01929, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Luz/ MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do inciso III, artigo 41 e a autorização do caput do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº 2.265/14 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários das categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 1,00 (um real).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	887	1,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	484	1,00
TOTAL DE RECURSOS		1,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 27 de abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2D157DDC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.350/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO - CISASF POR DANOS MATERIAIS SOFRIDOS EM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO - CISASF, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 64.486.822/0001-07, sediado à Rua Tamoios, n.º 83, Centro, em Moema/MG, por danos materiais sofridos no veículo ônibus, marca Marcopolo/Volare, modelo W8 ON, ano 2008, modelo 2009, cor branca, placa HMH 5122, de sua propriedade, no pátio localizado nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, conforme consta do Processo nº. 39.473/15 de 04/05/2015.

Art. 2º. O valor da indenização a ser paga, que corresponde ao total dos danos avaliados e que constam do Processo Administrativo nº. 39.473/15 de 04 de Maio de 2015 é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F745BBC7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.057/15. PRC Nº. 0590/2015 - PREGAO Nº. 012/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ISRAEL E ISRAEL LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2015/2015"**. VALOR: **R$116.945,05 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, CINCO CENTAVOS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 04.05.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E1BF57EA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 059/15. PRC Nº. 0590/15 - PREGAO Nº. 012/15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA:**MARISIA CARVALHO SILVA-ME** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2015/2015**". **VALOR: R$126.292,27 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS).**VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 04.05.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4FCD6624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
COMPRA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES.

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação - **Pregão Presencial Nº 006/2015- Registro de Preço nº 003/2015** – **Tipo Menor Preço** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data abertura dos envelopes: 27/05/2015 às 09:00 horas - **Consorcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP"**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – **Sendo que o Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:24EDD9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015. EMPRESA: Cofermac Materiais de Construção LTDA ME Valor : R$ 199.753,00 (Cento e noventa e nove mil setecentos e cinqüenta e três reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Madeiras e Revestimentos. Vigência da Ata: 04/05/2015 a 04/05/2016. Data da Assinatura da Ata: 04/05/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:BF97A94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015. EMPRESA: Vilson da Silva Brum ME Valor : R$ 75.236,00 (Setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura. Vigência da Ata: 04/05/2015 a 04/05/2016. Data da Assinatura da Ata:04/05/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:4EFAEFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015. EMPRESA: Cofermac Materiais de Construção LTDA ME Valor : R$ 96.604,75 (Noventa e seis mil seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de hidráulico. Vigência da Ata: 13/05/2015 a 13/05/2016. Data da Assinatura da Ata:13/05/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:ECCFF597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º044/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2015. Pregão Presencial N.º 022/2015. Empresa: Cofermac Materiais de Construção LTDA ME. Valor do Contrato: R$ 91.119,00 (noventa e um mil cento e dezenove reais).Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para Construção e reforma da Praça Santa Rita.Vigência do Contrato: 13/05/2015 a 31/12/2015.Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:2632296C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º045/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2015. Pregão Presencial N.º 022/2015. Empresa: Pedreira São Geraldo LTDA Valor do Contrato: R$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais).Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para Construção e reforma da Praça Santa Rita.Vigência do Contrato: 13/05/2015 a 31/12/2015.Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:25E190D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º046/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2015. Pregão Presencial N.º 022/2015. Empresa: Mais Cimentos LTDA Valor do Contrato: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para Construção e reforma da Praça Santa Rita.Vigência do Contrato: 13/05/2015 a 31/12/2015.Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:7D4207C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015. EMPRESA: Cofermac Materiais de Construção LTDA ME Valor : R$ 36.270,00 (Trinta e seis mil duzentos e setenta reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção pesado. Vigência da Ata: 13/05/2015 a 13/05/2016. Data da Assinatura da Ata:13/05/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:38AE58A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015. EMPRESA: Pedreira São Geraldo LTDA Valor : R$ 96.660,00 (Noventa e seis mil e seiscentos e sessenta reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção pesado. Vigência da Ata: 13/05/2015 a 13/05/2016. Data da Assinatura da Ata:13/05/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:4A5CE1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 066/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o PL n.º 066//2015, na Mod. PP n.º 048/2015, tipo Menor Preço, para o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório para as diversas Secretarias Municipais. Credenciamento dia 24/06/2015 às 08:30 hs. O edital pode ser solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:51C8F5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038-2015 PREGÃO PRESENCIAL 024-2015 - MATERIAL GRÁFICO

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 27 de maio de 2015, às 13:00 (treze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015**, **tipo menor preço por item,** para aquisição de material gráfico. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 14 de maio de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:CC9D216C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2015 PRC 017/2015

A Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente, vem através deste informar a quem possa interessar, que decorrido o prazo legal do artigo 109 inciso I da Lei Federal 8.666/93 sem haver manifestações, será realizada a continuação do processo licitatório para abertura e análise dos envelopes de Proposta Comercial no dia **19 de maio de 2015 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, no Prédio da Municipalidade situado na Praça Afonso Pena, nº 30 Centro.

Pará de Minas, 14 de Maio 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A77680F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2015

O Município de Pedrinópolis - MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que O Edital da Licitação da Tomada de Preços 001/2015, cujo Aviso foi publicado em 14 de maio de 2015 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pagina 51, foi alterado. O Edital com suas alterações esta à disposição dos interessados através do Telefone: (0XX34) 3355.2028,
e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com .
Em virtude desta alteração a data de Entrega e Abertura dos Envelopes passará a ser o seguinte: Dia 01 de junho de 2015, no mesmo lugar e horário anteriormente publicado.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:248B66C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVOS – ATAS E CONTRATOS

3º ad. ao Contrato nº 69/2013 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME (sucessora de LOCALETT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA)** – Finalidade: prazo e alteração da razão social; **3º ad. ao Contrato nº 02/2014 –** Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA** – Finalidade: prazo; **1º ad. ao Contrato nº 54/2014 –** Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **CASA DA MÍDIA E ARTE LTDA** – Finalidade: prazo; **1º ad. ao Contrato nº 55/2014 –** Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **PL EM DIA LTDA** – Finalidade: prazo; **1º ad. ao Contrato nº 57/2014** Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **COOPLIFE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CONVÊNIOS LTDA - ME** – Finalidade: prazo.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:40B9F7D8

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/2015

Ata n° 030B/2015–Pregão Registro De Preços n° 39/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **COMERCIAL VENER LTDA - EPP** – Objeto: aquisição de materiais de higiene pessoal (exclusivo para micro empresas ou equiparadas), conforme solicitação da secretaria municipal de educação, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R$ 58.418,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - **Ata n° 038A/2015**–Pregão Registro De Preços n° 46/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME** – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), conforme solicitação das secretarias municipais de educação e obras e serviços públicos de acordo com o edital e anexos – Valor: R$ 91.502,90 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - **Ata n° 038C/2015**–Pregão Registro De Preços n° 46/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **IVANETE APARECIDA DA SILVA** – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), conforme solicitação das secretarias municipais de educação e obras e serviços públicos de acordo com o edital e anexos – Valor: R$ 252.018,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - **Ata n° 039A/2015**–Pregão Registro De Preços n° 47/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI** – Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames médicos com finalidade diagnóstica, destinado ao atendimento dos usuários do SUS, em caráter complementar a rede SUS Pedro Leopoldo, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R$ 224.619,93 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - **Ata n° 039B/2015**–Pregão Registro De Preços n° 47/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **CLÍNICA MÉDICA ISSA LTDA** – Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames médicos com finalidade diagnóstica, destinado ao atendimento dos usuários do SUS, em caráter complementar a rede SUS Pedro Leopoldo, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R$ 211.699,99 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:6618322D

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS 2015

Contrato n° 031/2015– Processo Licitatório nº 079/2015 – M.P.LEOPOLDO– Contr.: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA** – Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal, com fornecimento de dosímetros, pelo período de 12(doze) meses, destinados aos servidores que operam os aparelhos de raio-x, no hospital municipal Francisco Gonçalves e das clínicas odontológicas da rede municipal, trata-se de processos licitatórios fracassados: pregão presencial n.º 103/2014, 127/2014 e 016/2015, sendo tal contratação justificada nos termos do artigo 24, inciso v da lei feral 8.666/93, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde –Valor: R$ 4.354,56 – Fichas 384, 430, 442 –Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:A377ACEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.933, DE 14 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre Contribuição Financeira a Federação Mineira de Futsal, e Contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira até o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), à Federação Mineira de Futsal.

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Lei será contabilizada, em dotação do orçamento vigente: 02.28.05.27.811.0057.2.0069.33.50.41 – Contribuição.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 14 de Maio de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:02FBB75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.934, DE 14 DE MAIO DE 2015

"Cria Biblioteca Pública Municipal na comunidade de Macega e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na comunidade de Macega, Município de Perdizes, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Fica autorizada abertura de crédito especial suplementar no orçamento vigente destinado às despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca à Diretoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 14 de Maio de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:11061645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/15 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 4.674/14 - NALZIRA JOSE KIMAID

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo:TERMO ADITIVO Nº 01/15 AO CONTRATO n.º 4.674/14 FIRMADO EM 08.05.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NALZIRA JOSE KIMAID, neste ato denominado **LOCADORA**, e, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições: Considerando a necessidade de continuidade de locação do imóvel situado na rua Dr. Francisco Martins de Andrade para o funcionamento de uma unidade do Creas; Considerando a variação do INPC-IPCA que nos últimos doze meses acumulou um índice de 8,34%; Considerando a que a prorrogação do presente contrato somente pode ser realizada mediante termo aditivo;

Diante destas considerações estabelece as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do prazo: A cláusula terceira do instrumento alterado passa a vigorar com a seguinte redação:
"**CLÁUSULA TERCEIRA –** Prazo: O presente contrato vigorará de 09/05/2014 até 09/05/2016, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da administração. No caso de ocorrer a construção física de uma unidade do CREAS por parte do Município o contrato poderá ser rescindido.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço e condições de pagamento: Fica o valor da contratação de aluguel mensal reajustado para R$ 866,72 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A1B5D6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 3. 300/15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Patrimônio Publico Municipal situado na Rua Presidente João Figueiredo, BAIRRO:COHAB -1município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 5.214,50m² que fica assim discriminado:

ÁREA –A2-1 –Com 4.474,50m²
FRENTE: 41,00m para a Área Equipamento Comunitário Privado COHAB, 10,20m para a Rua Presidente João Figueiredo.
L. DIREITO-58,50m com a Área-A2-2, 12,00m com Área do Patrimônio Publico Municipal e 37,00m com a Firma LOCASOL LTDA
L. ESQUERDO:123,85m com as Áreas L-1. L-2, L-3 e L-4 e L-5.
FUNDOS: 36,40m com a Faixa de Domínio do DNIT e 70,00m com a Firma Trevo Disel LTDA

ÁREA –A2-2-com 740,00m²
FRENTE: 18,50m para a Rua Presidente João Figueiredo
L. DIREITO- 40,00m com a Área do Patrimônio Publico.
L. ESQUERDO: 40,00m com a Área –A2-1 do Patrimônio Publico Municipal.
FUNDOS: 18,50m com a Área-A2-1 do Patrimônio Publico Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de Março de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:E708010F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO DE SEBASTIÃO DE ALVARENGA CARVALHO

DECRETO Nº 3.297 /15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO DE ALVARENGA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Sebastião Carvalho de Alvarenga situado na Rua Adelino José Bastos, BAIRRO: Nossa Senhora das Graças município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 483,60m² que fica assim discriminado:

LOTE – 4-A = 160,44m²
FRENTE: 8,00m para a Rua Adelino José Bastos,
L. DIREITO- 20,10m com Lote 03
L. ESQUERDO: 20,17m com Lote 04-B
FUNDOS: 8,00m com Sebastião Carvalho de Alvarenga

LOTE – 4-B = 161,13m²
FRENTE: 8,00m para a Rua Adelino José Bastos,
L. DIREITO- 20,17m com Lote 04-A
L. ESQUERDO: 20,27m com Lote 04-C
FUNDOS: 8,00m com Sebastião Carvalho de Alvarenga

LOTE – 4-C = 162,03m²
FRENTE: 8,00m para a Rua Adelino José Bastos,
L. DIREITO- 20,27m com Lote 04-B
L. ESQUERDO: 20,40m com Lote 06
FUNDOS: 8,00m com Sebastião Carvalho de Alvarenga

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de Março de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:FC7F702A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 023/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 023/2015 – PROCESSO N.º 045/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2015, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de medicamentos de ordem judicial para Farmácia de Minas.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 14 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C9B5303D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Pregão Presencial C/ Registro de Preços Nº 026/2015 Processo Licitatório Nº 037/2015-CONVOCAÇÃO-Objeto:Aquisição de material didático e de expediente para uso na rede municipal de ensino de Pirapora-MG.Convocamos os licitantes remanescentes para apresentarem amostras para os itens abaixo relacionados, no prazo de (03) três dias úteis, a contar da publicação. Uma vez que as empresas convocadas encontram-se devidamente habilitadas, conforme consta na ata da sessão do dia 01/04/2015. NOMES DAS LICITANTES:CASSIA CRISTINA DOS SANTOS CORGOZINHO Itens: 01, 02, e 03. MM INFORMÁTICA PAPELARIA E GRÁFICA LTDA ME Itens: 05 e 09. OBS: As licitantes remanescentes deverão observar os prazos para apresentação das amostras.

Pirapora, 14 de Maio De 2015

ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:51B75AA3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 22 DE 14 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a regulamentação do parágrafo único do art. 86 da lei municipal nº 2.259/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Incentivo a Regência para os servidores integrantes da carreira de professor de educação básica, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico mensal percebido pelo professor ocupante de cargo efetivo que atua na regência de turmas e/ou aulas na Educação Infantil Pré-Escola (04 e 05 anos), no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, no Curso pré-vestibular e nos projetos educacionais, e que trabalhe diretamente com o aluno por no mínimo 04 (quatro) horas diárias, com o objetivo de incentivar o professor que está em efetivo exercício em sala de aula.

Art. 2º. Fica instituída a Gratificação por Assiduidade para os servidores integrantes da carreira de professor de educação básica, equivalente a 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico mensal percebido pelo Professor, ocupante de cargo efetivo, que atua na regência de turmas e/ou aulas na Educação Infantil – Creche (00 a 03 anos) e Pré-Escola (04 e 05 anos), no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, em Curso pré-vestibular e nos projetos educacionais, com o objetivo de premiá-lo pela continuidade do trabalho docente e de reduzir o índice de absenteísmo nos espaços escolares.

Art. 3º. Para efeitos deste Decreto, a gratificação por assiduidade é o incentivo a ser pago ao servidor público ativo da Carreira de Professor de Educação Básica, em virtude do comparecimento com regularidade ao trabalho, não fazendo *jus* ao recebimento aquele que:
I - faltar ao trabalho, mesmo que apresente justificativa;
II - incorrer em penalidade disciplinar que motive suspensão, após conclusão de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
III – Esteja afastado do efetivo exercício por qualquer outro motivo, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único: Não prejudicarão o recebimento da gratificação de incentivo à assiduidade as faltas ou ausências decorrentes de:
I – Licença por acidente de trabalho devidamente comprovada;
II – Licença gestante, adotante, paternidade, gala ou nojo, na forma da legislação municipal vigente;
III - férias;
IV - por convocação para serviço militar.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2015.

Pirapora, 14 de maio de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DJULIANE DIAS VIEIRA MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES
OAB MG 105055

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:C959CE8E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 23 DE 14 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a regulamentação dos parágrafos 1º e 2º do art. 97 da lei municipal nº 2.259/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores ocupantes de um cargo de professor e que no mês de dezembro de 2014 estavam em exercício nas creches municipais, passam a ter jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos exatos termos previstos no art. 97 da Lei Municipal nº 2.259/2015.
Art. 2º. Observado o disposto no artigo anterior, restam 20 (vinte) vagas ainda não preenchidas que serão ofertadas a outros professores efetivos, desde que ocupantes de apenas um cargo e que requeiram por escrito o interesse para exercício nas creches municipais com a jornada prevista de 40 (quarenta) horas semanais.
§1º. O requerimento por escrito exigido no *caput* deste artigo será efetuado em modelo próprio, que consta do anexo I deste decreto, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
§2º. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para que os professores efetivos, ocupantes de apenas um cargo, manifestem interesse para o exercício nas creches municipais com a jornada prevista de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. Caso a quantidade de interessados que apresentem o requerimento por escrito seja superior ao número de vagas ofertadas, será dada preferência aos professores que preencham, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – maior tempo de serviço na educação básica da rede municipal;
II – maior tempo de serviço no desempenho da função de regente de turma;
III – idade maior.
§ 1º. Os critérios definidos nos incisos II e III somente serão observados para desempate, em caso de ainda existirem vagas não preenchidas após a análise do critério estabelecido no inciso I.
§ 2º. O tempo de serviço a ser computado é apenas aquele de efetivo exercício na educação pública municipal.

Art. 4º. Fica estabelecida comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), responsáveis pela análise e decisão acerca dos requerimentos apresentados pelos interessados para o exercício nas creches municipais com a jornada prevista de 40 (quarenta) horas semanais, o que deverá ser feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
§ 1º. A relação dos servidores que integram a comissão referida no *caput* consta do anexo II deste decreto.
§ 2º. As decisões da comissão serão tomadas por maioria simples.
§ 3º. Das decisões tomadas pela comissão caberá recurso, escrito e fundamentado, dirigido à Secretária Municipal de Educação, no prazo de cinco dias a contar da publicação da referida decisão.
§ 4º. As decisões da comissão e dos eventuais recursos serão publicadas no local de costume dos prédios da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede municipal de ensino.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2015.
Pirapora, 14 de maio de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DJULIANE DIAS VIEIRA MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES
OAB MG 105055

ANEXO I
Requerimento para a possibilidade de exercício nas creches municipais com a jornada prevista de 40 (quarenta) horas semanais (a que se refere o § 1º do art. 97 da Lei Municipal Nº 2.259/2015).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DADOS DO SERVIDOR	
01 – Nome:	
02 – Matricula:	
03 - Cargo Efetivo: Professor de Educação Básica	
04 – Nível/vertical: _____	
05 - Unidade de lotação:	
06 - Município:	
Manifesta interesse para o exercício nas creches municipais com a jornada prevista de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Professor de Educação Infantil - Creche, Nível _____.	
Data ___/___/____	
Assinatura _____ Professor(a)	
ESCOLA	RECEBIDO EM: ___/___/____ Local: Pirapora, ____de _____de 2015. _____ Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola
SEMED	RECEBIDO EM: ___/___/____ Local: Pirapora, ____de _____de 2015. _____ Assinatura do(a) do responsável de RH da SEMED

ANEXO II
a) Domingas Francisca de Almeida – Especialista em Educação I
b) Juildeny Ferreira de Aquino Araújo – Gerente Administrativo da Educação
c) Kellen Aparecida de Brito Carvalho – Especialista em Educação I
d) Maria Eliete dos Santos Magalhães – Analista Administrativo I
e) Giuliana Neponuceno Lima – Especialista em Educação I

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:6B0A13B0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 14/2015. Processo: 54/2015. Objeto: Serviço de varrição manual de vias públicas e capina, raspagem e roçada manual em vias e espaços públicos no município de Pirapora-MG. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 29/05/2015 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails:
compras@saaepirapora.com.br,
jcnb@saaepirapora.com.br ou
alessandra@saaepirapora.com.br ou pela internet
www.saaepirapora.com.br.

JOEL CESAR NUNES BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4DD37907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 172/2015
Decorrência: Processo nº 110/15 Pregão nº 69/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2015- Contratada: Comercial João Olinto Alves Filho Ltda- EPP. Valor do contrato: R$ 366,40. Data da assinatura: 07/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 09/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 030121003390300000000000144 F53.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:87A6C2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 171/2015
Decorrência: Processo nº 110/15 Pregão nº 69/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2015- Contratada: Antônio Domingues da Silva - EPP. Valor do contrato: R$ 7.574,25. Data da assinatura: 07/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 09/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 030121003390300000000000144 F53.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:355A5263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 173/2015
Decorrência: Processo nº 112/2015 Pregão nº 70/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015 - Contratada: Antônio Domingues da Silva - EPP. Valor do contrato: R$ 14.852,50. Data da assinatura:

11/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 08012010339032000000000100 f398.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8B7EA9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 169/2015
Decorrência: Processo nº 109/2015 – Pregão Nº 68/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.015- Contratada: Antônio Domingues da Silva Ltda- EPP. Valor do contrato: R$ 2.652,70. Data da assinatura: 06/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 06/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 05012090339030000000000100 F303

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CCFB5BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4375/15

DISPÕE SOBRE AS MODALIDADES DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, e,

Considerando a *Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006* (Lei da Mata Atlântica);o *Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008* (regulamenta a Lei Federal nº 11.428/2006);a *Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012* (Novo Código Florestal); *Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013*(Código Florestal Estadual MG); a*Lei Municipal nº 5.333, de 13 de agosto de 2013*(Dispõe sobre a política de proteção, conservação e controle do meio ambiente no município de Pouso Alegre) e*Lei municipal nº 4.862, de 05 de novembro de 2009* (Dispõe sobre parcelamento do solo urbano nomunicípio de Pouso Alegre).

DECRETA:

Art. 1º. Para efeitos deste Decreto são adotados os seguintes conceitos:

I - Certidão de Cumprimento de Compensação Ambiental: documento que comprova o atendimento integral das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA);

II - Compensação ambiental: mecanismo para contrabalançar os impactos ambientais identificados no processo de licenciamento ambiental de supressão de exemplares arbóreos e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP);

III - Compensação pecuniária: pagamento em dinheiro das obrigações ambientaisdecorrentes de intervenções em vegetação ou Área de Preservação Permanente, autorizadas peloórgão ambiental competente, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente(FMMA), disciplinado por Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental próprio;

IV - Interessado: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pelo pedido de autorização para compensação ambiental, podendo ser o proprietário do imóvel objeto da sua solicitação ou seu procurador, neste caso, nomeado por procuração pública. Quando da celebração do Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, o Interessado passará a ser nominado de Compromissário, e o Poder Público Municipal, representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de Compromitente;

V - Intervenção em Área de Preservação Permanente: qualquer tipo de intervenção, tais como, impermeabilização, ocupação do solo, movimentação de terra ou supressão de vegetação, em área legalmente definida como sendo de preservação permanente;

VI - Reposição Florestal Obrigatória (RFO): é o plantio obrigatório de árvores, como medida legal para mitigação, compensação ou reparação de corte de árvores nativas ou recuperação de áreas degradadas;

VII - Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental (TCRA): documento que instrumentaliza a autorização para compensação ambiental, firmado entre o Poder Público Municipal/Compromitente e o Interessado/Compromissário, pelo qual este se compromete, em prazo estabelecido, a adotar medidas ambientais estabelecidas neste Decreto. O documento possui força de título executivo extrajudicial.

VIII– Câmara de Compensação Ambiental: Estrutura formada pelos Membros do COMDEMA.

Art. 2º. Cabe à SMMA a análise das compensações ambientais de atividades realizadas dentro do perímetro municipal, licenciadaspelo COMDEMA, bem como as decorrentes deinfrações ambientais, devendo todas as compensações serem apreciadas e referendadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 1º. A requerimento do Interessado, ou por sugestão da SMMA, as compensaçõesambientais de indivíduos arbóreos poderão ser substituídas, isolada ou cumulativamente, pelas seguintes modalidades compensatórias:

I - prestação de serviços técnicos de estudo e manejo da arborização urbana;

II - execução de obras e/ou serviços para implantação, urbanização e manutenção de áreasverdes públicas, incluindo matéria-prima para garantir a prestação de serviço;

III - projetos técnicos, arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos e/ou ambientais em áreas verdes públicas;

IV - doação de mudas de espécies arbóreas;

V - aquisição ou doação de área de interesse público ambiental;

VI - compensação pecuniária, devendo o montante ser revertido obrigatoriamente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA).

VII - Custeio de atividades e aquisição de bens com a finalidade de promover ações de fiscalização e educação ambiental no âmbito do município de Pouso Alegre.

§ 2º. Os incisos I, II, III,IV, VI e VIIdo § 1º deste artigo não se aplicam aos casos de compensação ambiental previstos noart. 17 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto regulamentadornº 6.660, de 21 de novembro de 2008.

§ 3º Em se tratando da supressão deespécies arbóreas, constantes nas Listas Oficiais das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, acompensação somente poderá ser convertida na forma do inciso IV, § 1º deste artigo, devendo serutilizadas, obrigatoriamente, espécies igualmente ameaçadas.

§4º. Às compensações ambientais que já tenham sido oficialmente autorizadas,antes da edição deste Decreto,mas que não foram devidamente cumpridas ou cumpridas parcialmente, poderãoser aplicadas as disposições previstas neste Decreto.

§ 5º. Para efeitos das modalidades compensatórias previstas no art. 2º, §1º, incisos I a VII, fica definido como parâmetro de sua quantificação o valor de06 (seis) UFM (Unidade Fiscal Municipal) para cada indivíduo arbóreo.

Art. 3º. A compensação por doação de mudas (IV, § 1º, art. 2º deste Decreto) será admitida atendendo ao número máximo de 150 (cento e cinquenta) mudas.

Parágrafo único. O número limite previsto no caput deste artigo não será aplicado, mediante despacho fundamentado da SMMA, quando as mudas forem destinadas àimplantação de projetos específicos, que permitirem o plantio de quantidades superiores.

Art. 4º. As medidas compensatórias disciplinadas neste Decreto deverão ser convencionadaspor meio de TCRA, conforme caputdo art. 2º deste Decreto, e celebrado entre o Interessado/Compromissário e a Secretaria Municipal doMeio Ambiente/Compromitente, representada pelo Titular da Pasta.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do COMDEMA.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

DOUGLAS VIEIRA MENDES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:73F737D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Pro-Ambiental Tecnologia Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 14 (quatorze) dias contados a partir do dia 01/05/2015.
Data da assinatura: 29/04/2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:625BFB20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 018/2015. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A prefeitura municipal de rio doce, através do pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 018/2015, tendo por objeto a aquisição de bloquetes para complementação de calçamento, em atendimento ao Convênio 811/2010, firmado com a SETOP, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Maximiliano Viveiros Aleixo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.398.078/0001-34, referente ao item 01 - R$ 55.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 14 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 018/2015. Homologação. Objeto: Aquisição de bloquetes para complementação de calçamento, em atendimento ao Convênio 811/2010, firmado com a SETOP. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa: Maximiliano Viveiros Aleixo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.398.078/0001-34, referente ao item 01 - R$ 55.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:7151429F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2891/15

DECRETO N.º 2891/2015

Dispõe sobre a utilização do Clube de Florália e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 16, 92, XIII, 96, VI, 156 e 157 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 8º, incisos XI a XVI, art. 17 e art. 18 da Lei Municipal n.º 1703/2013, **DECRETA**:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a utilização do Clube de Florália, situado no distrito de Florália, neste Município, e estabelece regras e critérios para a concessão de uso de suas dependências.
Parágrafo único: O Clube de Florália deverá ser utilizado em atividades de esporte e lazer que beneficiem toda a comunidade local.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive a elaboração de referência para a concessão de uso das dependências do Clube, a ser efetivada mediante prévio procedimento licitatório.
§1º. O procedimento licitatório poderá ser realizado na modalidade pregão, com escolha da proposta que represente o melhor lance ou oferta.
§2º. O edital de licitação contará com termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude que deverá prever o seguinte:

I – a concessão de uso das dependências do Clube com a possibilidade de exploração comercial da lanchonete existente no local;
II – obrigação do concessionário em relação a limpeza, vigilância e conservação das dependências do Clube, inclusive quadras de esporte e piscina;
III – possibilidade de exploração da quadra de esportes, da piscina e das demais dependências do Clube em, pelo menos, 02 (dois) finais de semana por mês de utilização;
IV – obrigação de manter o controle de pessoas que utilizam as dependências do Clube, vedada a cobrança de ingressos;
§3º. A concessão de uso das dependências do Clube terá prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, por meio de seu Secretário Municipal, expedirá Portarias e Instruções para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de maio de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0DBAEFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 050/2015
Tomada de Preço nº 004/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, Andar 1º, Centro, na cidade de Fervedouro,, Estado de Minas Gerais. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 12 de maio de 2015, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para calçamento em bloquete de vários trechos da zona rural do município de Santa Margarida, objeto do contrato 1021476-93, Programa: Fomento ao Setor Agropecuário- estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 14 de maio de 2015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:FA461C9B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 12 de maio de 2015, sendo vencedor o licitante CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, Andar 1º, Centro, na cidade de Fervedouro,, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 672.732,05 (Seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos), cuja finalidade é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar contratação de pessoa jurídica especializada para calçamento em bloquete de vários trechos da zona rural do município de Santa Margarida, objeto do contrato 1021476-93, Programa: Fomento ao Setor Agropecuário- estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 14 de maio de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F78B724E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 050/2015/Tomada de Preço nº 004/2015: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, Andar 1º, Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar contratação de pessoa jurídica especializada para calçamento em bloquete de vários trechos da zona rural do município de Santa Margarida, objeto do contrato 1021476-93, Programa: Fomento ao Setor Agropecuário- estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. No valor de R$ 672.732,05 (Seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos. Vigência: 04 meses. Dotação Orçamentária: ficha 511.

Santa Margarida, 14 de maio de 2015.

EULER NUNES DE CARVALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:8EA6F23D

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE CERTAME

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

Aos doze e dois dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 08hs30min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento da sessão iniciada as 08hs30min, deste dia 22/04/2015, tendo em vista a inabilitação dos licitantes CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Senhor SÉRGIO ENIOS FARAH JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade MG-8.829.736, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.835.156-00 e CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, Andar 1º, Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor RODRIGO CESAR EISENLOHR DE PAIVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.786.505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 783.242.896-15, sendo estes os únicos licitantes proponentes do processo de licitação em epigrafe, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de cascalhamento de estradas vicinais do município em atendimento ao Convênio 799406/2013 contrato de repasse1013449-27, Programa: Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário- estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Consta ainda reunião extraordinária, onde a Comissão Permanente de Licitação decide que os licitantes CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, Andar 1º, Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais apresentassem novos envoltórios de habilitação, tendo como fundamento o disposto no Art. 48 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 decorrente da inabilitação dos ditos licitantes.

Em razão da decisão supra, a Comissão Permanente de Licitação publicou a integra da Ata Extraordinária no Diário Oficial do Município, bem como notificados os respectivos licitantes.

Vale destacar nesta assentada os fundamentos do Art. 48 da Lei Federal nº 8666/93, que estabelece:

Art.48.Serão desclassificadas:

.....

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Portanto, o fato exposto no certame deflagrado, constata-se que os licitantes deixaram de cumprir as normas estabelecidas no Edital Convocatório.

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Temos a seguinte decisão do TCU:

Ainda no âmbito do Pregão Presencial (Internacional) 232/2012, conduzido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear e Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Ipen), com vistas à aquisição de cela de dispensa e processamento de radiofármaco, o relator destacou que, no caso concreto, *"o ideal e recomendável seria a realização de uma nova licitação, para se permitir a participação de mais concorrentes e viabilizar a competição pela apresentação de sucessivos lances verbais de forma a reduzir o preço ofertado, já que o pregão em tela resultou em apenas uma proposta capaz de conduzir o certame à etapa de habilitação"*. Acrescentou que a aplicação do dispositivo é facultativa e deve obedecer ao interesse da administração. Ainda a esse respeito, ressaltou que "*não haveria impedimentos, de ordem legal, em se repetir o certame, com abertura de nova sessão pública para apresentação de propostas por um universo maior de licitantes, que se daria no mesmo prazo de oito dias úteis referido no dispositivo ora em exame, uma vez que esse também é o prazo mínimo previsto pela Lei 10.520/2002 para a realização da sessão pública de recebimento das propostas, após a publicação do edital de licitação"*. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu, sem determinar a anulação da licitação, dar ciência ao Ipen de que *"o disposto no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993, por ser de aplicação facultativa, não cria óbices a que a Administração, em vez de empregá-lo, repita o certame com abertura de nova sessão pública para apresentação de propostas por um universo maior de licitantes, que se daria no mesmo prazo de oito dias úteis referido no dispositivo..."*. ***Acórdão 429/2013–Plenário, TC 045.125/2012-0, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 6.3.2013.***

No mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"Há que se observar que o art. 48, § 30, deve ser interpretado em seus estritos limites: ele não permite a substituição integral de uma proposta por outra; ele apenas permite que o vício que levou à inaceitabilidade seja corrigido naquele ponto específico. A mesma exigência se faz independentemente de ser um só o proponente ou serem vários. De outra forma, estariam sendo burlados os prejuízos da licitação."

Portanto quando da ocorrência de meros erros materiais nas propostas desclassificadas, deve-se permitir aos licitantes tão-somente a possibilidade de escoimá-los, sem, contudo, a faculdade de apresentação de novos preços, conforme decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4º Região:

" ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. À vista do art. 48, da Lei n° 8.666/93, com a redação da Lei n° 8.883/94 e a remuneração da Lei n° 9.648/98, **sendo desclassificadas todas as propostas, a Administração pode autorizar a apresentação de outras escoimadas dos vícios determinantes da desclassificação, quais sejam o descumprimento das exigências do ato convocatório da licitação ou a pretensão de preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, mas isso não significa, em absoluto, faculdade de apresentação de proposta inteiramente nova, que vá além da correção dos aludidos defeitos.**

Inexistindo pedido no sentido de ser realizado novo certame, o ato sentenciai revela-se "extra petita." Grifamos. (TRF da 4' REGIÃO. ANIS -APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA — 76794. Processo: 199970000305854/PR. Órgão Julgador: QUARTA TURMA. Rel. JUIZ VALDEMAR CAPELETTI. Data da decisão: 07/03/2002. Pub. DJU DATA:27/03/2002, p. 264.

Destarte, com fundamento no §3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos fundamentos acima expostos e ainda pelos princípios da isonomia, da celeridade, da razoabilidade, da economicidade e do aproveitamento dos atos procedimentais lícitos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela convocação dos licitantes para apresentação de novos documentos, sendo desta forma devidamente cumprido o estabelecido.

Decorrido o prazo legal, os licitantes ficaram inertes quanto a apresentação de recursos.

Às 08hs30min comparece no departamento de licitação o licitante CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Senhor SÉRGIO ENIOS FARAH JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade MG-8.829.736, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.835.156-00 que protocoliza a entrega de envoltório de habilitação.

Em face a entrega do envoltório, a Comissão Permanente de Licitação iniciou a sessão com a abertura do envoltório de habilitação.

Após a análise da documentação, sendo lavrado termo de chek list a parte, constata-se que o licitante CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais cumpriu as normas estabelecidas do edital convocatório, sendo neste caso considerada habilitada.
Em decorrência da decisão supra a Comissão Permanente passa para abertura do envoltório de proposta do licitante CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.
Após os tramites legais, constata-se que o valor da proposta é de R$237.344,78 (Duzentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo lavrado mapa de apuração.
Em decorrência do resultado, a Comissão Permanente de Licitação considera como proposta válida e decidido como vencedor o licitante CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.
A Comissão Permanente de Licitação informa que após os trâmites legais será convocado o licitante CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais para assinatura do contrato.
Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão, cuja a ata vai assinada por todos os presentes.

DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. *In* Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 5° ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 232.

Mencione-se, em sentido contrário, o entendimento firmado pelo Egrégio TRF da 1' Região: "ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FORMULAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS APÓS DESCLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS CONCORRENTES. ART. 48 § 3° DA LEI 8.666/93. PARÂMETROS QUE NÃO SE RESTRINGEM À CAUSA ENSEJADORA DA DESCLASSIFICAÇÃO INICIAL PELO PODER PUBLICO, POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE OUTROS ITENS QUE OS LICITANTES ENTENDEREM PERTINENTES. SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO. FINALIDADE PRECIPUA DA ADMINISTRAÇÃO. CAPUT DO ART. 3° DA LEI 8.666/93. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO A FIM DE ESCLARECER DÚVIDAS. NÃO DIVULGAÇÃO DA REPOSTA AO QUESTIONAMENTO FORMULADO POR UMA DAS LICITANTES.
INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. DIREITO DE PETIÇÃO INERENTE A TODOS OS CONCORRENTES. FACULDADE NÃO EXERCIDA PELA PARTE.
As modificações promovidas na formulação de novas propostas pelos licitantes em virtude do prazo de 8 (oito dias) conferido pela Administração Pública, com fundamento no § 3° do artigo 48 da Lei 8.666/93, ante a inabilitação de todas as propostas inicialmente apresentadas, poderão abranger não somente as causas ensejadoras da desclassificação, mas também outros itens que os licitantes entenderem pertinentes, ainda que influam decisivamente na estipulação do preço final ofertado.
Tal entendimento coaduna-se com a finalidade preeipua da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, com observância do principio da isonomia, conforme dispõe o caput do artigo 3° da Lei 8.666/93,
A constatação nos autos de que a impetrante/agravada promoveu modificações em sua nova proposta, alterando preços relativos às despesas administrativas/operacionais e lucro, e não somente quanto ao descumprimento das normas trabalhistas relativas ao adicional noturno, causa da inabilitação da primeira proposta pela Comissão de Licitação, conduz à conclusão de que a empresa tinha conhecimento da possibilidade de efetuar alterações em outros itens da proposta financeira.
A formulação de consultas perante a Comissão de Licitação com vistas ao esclarecimento de dúvidas é prática rotineira em procedimentos licitatórios, não importando violação ao principio da publicidade a ausência de divulgação da resposta apresentada pela Administração em virtude de questionamento suscitado por apenas um dos licitantes.
Se a impetrante/agravada preferiu não fazer uso do direito de petição inerente a todos os licitantes é porque não teve dúvidas quanto aos parâmetros para elaboração da nova proposta, tanto que afastou não somente a causa que acarretou a desclassificação da primeira proposta, mas também promoveu modificações em outros itens que entendeu necessários, a fim de sagrar-se vencedora no certame, o que, ao final, inoconzu.
Agravo de instrumento da União Federal provido.". (AG 2004.01.00.025352-1/DF; QUINTA TURMA. Rel. Desembargadora Federal SELENE MARIA DE ALMEIDA. Julg. 05/11/2004, Pub, 25/11/2004 DJ p.47). Esclarece-se ao leitor que a pesquisa de jurisprudência do Poder Judiciário, modestamente realizada para a feitura deste ensaio, encontrou, especificamente sobre o tema, apenas as duas decisões aqui reproduzidas.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F9E3FD81

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 12 de maio de 2015, sendo vencedor o licitante CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ R$ R$237.344,78 (Duzentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), cuja finalidade é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de cascalhamento de estradas vicinais do município em atendimento ao Convênio 799406/2013 contrato de repasse1013449-27, Programa: Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 13 de maio de 2014

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:587EA903

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 045/2015/Tomada de Preço nº 002/2015: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO:

contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de cascalhamento de estradas vicinais do município em atendimento ao Convênio 799406/2013 contrato de repasse1013449-27, Programa: Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário. No valor de 237.344,78 (Duzentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).Vigência: 04 meses.
Dotação Orçamentária: 02.09.26.782.0050.1055.449051-ficha 511.

Santa Margarida, 13 de maio de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F13CA600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2.015. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de musica na modalidade instrumental violão, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **LEGISLAÇÃO**: Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 585 de 22/09/2.006. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**: **28** de maio de **2.015,** às **13h30min**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º 1.608, Centro, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º1.608, Centro, São Francisco de Sales-MG, das 13h00min às 17h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8000.

São Francisco de Sales, 14 de Maio de 2.015.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA
Pregoeira.'

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:7488F30F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2.015. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, com fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Fitão, para veículos, máquinas e implementos de propriedade do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência que e parte integrante do edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO**: Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 585 de 22/09/2.006. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**: **29** de maio de **2.015,** às **13h30min**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º 1.608, Centro, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º1.608, Centro, São Francisco de Sales-MG, das 13h00min às 17h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8000.

São Francisco de Sales, 14 de Maio de 2.015.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA
Pregoeira.'

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:779CAF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 051/2015 - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 051/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fonoaudiologia para atender nos Postos de Saúde Municipais, conforme necessidade. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 09/06/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitação@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:15461DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/027/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO". APRESENTAÇÃO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES PARA: 28/05/2015 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/05/2015 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/).
INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7103

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:1C2057CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** x **TRANSPONTENSE TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **07.984.268/0001-54**; **ROSELI CRISTINA DIAS**

NOGUEIRA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº. **218.821.468-40; GISLANE RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº. **057.303.516-40** e **JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES SIQUEIRA-M**E, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.021.506/0001-42.** Fica reajustado o valor referente à cláusula segunda dos contratos alusivos aosProcessos**: Processo Licitatório nº. 028/2014 Pregão Presencial nº. 021/2014**; **Processo Licitatório nº. 064/2014 Pregão Presencial nº. 040/2014 e Processo Licitatório nº. 077/2014 Pregão Presencial nº. 051/2014,** permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 30 de abril de 2015.

KELLY FABIANA FAGUNDES DE SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:15626A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0068/2015

Processo 0136/2015 - Pregão Eletrônico 0068/2015 – Objeto: Locação de Aparelhos para Ventilação Mecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com instalação diretamente na residência de paciente do SUS, conforme prescrição médica e especificações do Termo de Referência. Sessão pública: 15h30min do dia 28/05/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 28/05/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 28/05/2015. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 28/05/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:90A7B82C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0070/2015

Processo 0138/2015 - Pregão Eletrônico 0070/2015 – Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para o PROERD, conforme convenio firmado entre o Município e a Policia Militar. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 29/05/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 29/05/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/05/2015. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 29/05/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:75CD0ECB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0072/2015

Processo 0140/2015 - Pregão Eletrônico 0072/2015 – Objeto: Aquisição de veículo automotivo, zero quilometro, ano de fabricação 2015/2015, modelo Pick-up cabine simples e veículo motocicleta, zero quilometro, ano de fabricação 2015/2015 e modelo on/off, monocilíndrico, 04 tempos, para uso da Gerencia de Trânsito e Transportes Público. Sessão pública: 14h30min do dia 01/06/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 01/06/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/06/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 01/06/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:0811B3D2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0073/2015

Processo 0141/2015 - Pregão Eletrônico 0073/2015 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e telefone de mesa para uso em diversos setores da Prefeitura Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 02/06/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 02/06/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/06/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 02/06/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:C90F1D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.560 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DECRETO Nº 5.560

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 90 c.c. o inciso X do artigo 177, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; e nos termos da Lei Municipal nº. 2.045, de 11/ 04/1996, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar e alterações realizadas através das Leis Municipais nºs. 2.450/2000, 3.053/2011 e 3.075/2012; **considerando** que é dever do Poder Executivo o zelo pela excelência no fornecimento da merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de

Ensino, bem como a fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos destinados pela União para tal finalidade;

DECRETA:

Art.1º O Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio de 2015/2019, conforme trata o § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.045, de 11/ 04/ 1996, ficará constituído dos seguintes membros:

- VERA LÚCIA BARBOSA SANITA
Representante do Poder Executivo
SUPLENTE: Emídio Francisco Ferreira

- LUCÉLIA PRINCE DE OLIVEIRA
Representante dos Professores
SUPLENTE: Aparecido Deomárcio de Souza

- DENISE DE FÁTIMA JUNQUEIRA DE CASTRO
Representante dos Professores
SUPLENTE: Edilaine Isabel de Oliveira Silva

- MARIANE FRANCISCO DE JESUS
Representante de Pais de Alunos
SUPLENTE: Michelle Pereira Mota

- LUCÍLIA DE CASTRO MOTTA
Representante de Pais de Alunos
SUPLENTE: Cássia Meire Lourenço Dias

- MARIA CÉLIA FERREIRA
Representante do Segmento da Sociedade Local
SUPLENTE: Cleber Rosa dos Santos

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.560
Folha 02

- PEDRO AUGUSTO FRAGOSO
Representante do Segmento da Sociedade Local
SUPLENTE: Rachel Rodrigues Rissin Cohem

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.544, de 24/04/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de maio de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FB5CA8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.559 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.900,00

DECRETO Nº 5.559

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 150.900,00 às dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n°. 3183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ..... R$ 900,00
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 900,00
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE E.FUNDAMENTAL FUNDEB..... R$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ..... R$ 150.000,00
Total da Unidade 5..... R$ 150.900,00
Total Geral ..... R$ 150.900,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.28.843.000.9.0002 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA..... R$ 150.900,00
Total da Sub-Unidade 00..... R$ 150.900,00
Total da Unidade 3..... R$ 150.900,00
Total Geral ..... R$ 150.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de maio de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:087421AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 002/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Homologação. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015 referente , sendo vencedores os licitantes abaixo em seus respectivos ítens: **- Item 01**, o Sr. **Jean Carlos de Lima** no valor de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais); **- Item 02**, o Sr. **Donizete dos Reis Paschoalino** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **- Item 03, a Sra. Liliane Aparecida Ferreira**, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); **- Item 04, a Sra. Mayna Elisabete do Nascimento**, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); **- Ítem 05, a Sra. Mayna Elisabete do Nascimento**, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Registre-se e
cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso - MG, 13 de maio de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:4ECFB369

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 002/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Aviso de Adjudicação. Concorrência Pública nº 002/2015 - Objeto: Alienação de 08 (oito) terrenos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, conforme especificados no termo de referência anexo, de acordo com a Lei Municipal nº 3.687/2010 e Decreto Municipal nº 3.916 de 30/12/2010 e Termo de Referência anexo ao processo**.** Leva-se ao conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015, foi adjudicado, pelas maiores ofertas, aos licitantes: **Item 01**, o Sr. Jean Carlos de Lima no valor de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais); **Item 02**, o Sr. Donizete dos Reis Paschoalino no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Item 03, a Sra. Liliane Aparecida Ferreira, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); Item 04, a Sra. Mayna Elisabete do Nascimento, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); Ítem 05, a Sra. Mayna Elisabete do Nascimento, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).** nos termos do edital**.**

Registre-se e
cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso - MG, 13 de maio de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:75220046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CARTA/CONVITE 001/2015

Processo de Carta/Convite Nº. 001/2015. Objeto: Contratação para prestação de serviços de instalação de cabeamento lógico e fornecimento de equipamentos: Contratado: WADSNEY FRHANK DIAS 07052371685, CNPJ: 12.886.656/0001-32, com sede na Av. Liberato de Castro, n° 202, Centro, São José do Goiabal /MG. Valor Global: R$ 12.743,56 (doze mil setecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos).

Sem Peixe, 27 de abril de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FA87EED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 350/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

Referente á contratação de empresa(s) p fornecimento de bloquetes e meio fio para as Secretarias Municipais durante o ano de 2015. Entr env às 09:00 28/05/2015. Abert 28/05/2015 às 10:00. Inf: (38) 35411369 ou
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:4BEE9C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBICAÇÃO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

PROCESSO N° 01/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: POSTO CHIQUE LTDA – EPP

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 30/04/2015 até 20/05/2015.

Silveirânia/MG, 30 de abril de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:9A78B4B4

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBICAÇÃO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014

PROCESSO N° 01/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: RIO POMBA COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, e prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 30/04/2015 até 20/05/2015.

Silveirânia/MG, 30 de abril de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:28A948ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2015- PROCESSO 91/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2015
PAC- Nº 91/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 49/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 09 de abril do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de

Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de aquisição de óleos derivados, lubrificantes, aditivos e fluídos processando nos termos do PROCESSO Nº.91/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 49/2015, REGISTRO DE PREÇO 25/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: POSTO LAUAR LTDA. - EPP
CNPJ: 21.071.899/0001-03
END.:Av. Getúlio Vargas, nº 272
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/ MG
CEP: 35.140.000
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para aquisição de óleos derivados, lubrificantes, aditivos e fluídos, para atender as necessidades da frota municipal por um período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:09/04/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:8992496E

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2015- PROCESSO 92/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2015
PAC- Nº 92/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 50/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 10 de abril do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARROS processando nos termos do PROCESSO Nº.92/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 50/2015, REGISTRO DE PREÇO 26/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: ELLER E ELLER LTDA-EPP.
CNPJ: 20.601.878/0001-90
END.:Caio Martins,nº 77
BAIRRO: Centro
CIDADE: Governador Valadares/ MG
CEP: 35.010-080
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais, novas, da frota de veículos leves, e pesados, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais e dos Órgãos Conveniados por um período de 12(doze) meses, tendo como critério de seleção o maior desconto sobre a tabela.
DATA DA ASSINATURA:10/04/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5FE41C80

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2015- PROCESSO 106/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2015
PAC- Nº 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 51/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 10 dias do mês de abril do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de material de escritório para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processando nos termos do PROCESSO Nº.106/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 51/2015, REGISTRO DE PREÇOS 27/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: MG MED HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 13.264.773/0001-27
END.: Av. Jose Julio da Costa /2060-A
BAIRRO: Ideal
CIDADE: Ipatinga/MG
CEP: 35.162-189

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1-A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a contratação de empresa para proceder o fornecimento de material de escritório, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA:10/04/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:66E27343

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2015- PROCESSO 122/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2015
PAC- Nº 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 53/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 28 dias do mês de abril do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saude, processando nos termos do PROCESSO Nº.122/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 53/2015, REGISTRO DE PREÇOS 28/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: MG MED HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 13.264.773/0001-27
END.: Av. Jose Julio da Costa /2060-A
BAIRRO: Ideal

CIDADE: Ipatinga/MG
CEP: 35.162-189
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção e reforma dos equipamentos já existentes nas unidades conforme anexo I, no período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:28/04/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:26957A31

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2015- PROCESSO 122/2015015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2015
PAC- Nº 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 53/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 28 dias do mês de abril do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, processando nos termos do PROCESSO Nº.122/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 53/2015, REGISTRO DE PREÇOS 28/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: ODONTO RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 03.787.809/0001-01
END.: Rua Doutor Maninho, nº 443.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Caratinga/MG
CEP: 35.300-019
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção e reforma dos equipamentos já existentes nas unidades conforme anexo I, no período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:28/04/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:87C9A907

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2015- PROCESSO 123/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2015
PAC- Nº 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 54/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 28 dias do mês de abril do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de material de construção e hidráulico, processando nos termos do PROCESSO Nº.123/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 54/2015, REGISTRO DE PREÇOS 29/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Ambrósio e Rocha Ltda.
CNPJ: 02.391.447/0001-70
END.: Avenida Getúlio Vargas nº161.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim /MG
CEP: 35.140-000
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção e hidráulico que serão utilizados em pequenos reparos nos prédios de propriedade do Município, e também em reparos advindos de desgaste natural, e na manutenção da malha viária Municipal para atender a órgãos conveniados dessa municipalidade conforme relação inclusa, durante o exercício de 2015.
DATA DA ASSINATURA:28/04/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:E12E998D

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2015- PROCESSO 123/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2015
PAC- Nº 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 54/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 28 dias do mês de abril do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de material de construção e hidráulico, processando nos termos do PROCESSO Nº.123/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 54/2015, REGISTRO DE PREÇOS 29/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: CONSTRUFILHO LTDA.
CNPJ: 26.333.880/0001-01
END.: Rua Dom Pedro nº 38.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Dom Cavati /MG
CEP: 35.148-000
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção e hidráulico que serão utilizados em pequenos reparos nos prédios de propriedade do Município, e também em reparos advindos de desgaste natural, e na manutenção da malha viária Municipal para atender a órgãos conveniados dessa municipalidade conforme relação inclusa, durante o exercício de 2015.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:07F9BBFB

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2015- PROCESSO 126/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2015
PAC- Nº 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 56/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 30 de abril do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para prestação de serviços de remendo e montagem de pneus, bem como lubrificação processando nos termos do PROCESSO Nº.126/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 56/2015, REGISTRO DE PREÇO 31/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: POSTO LAUAR LTDA. - EPP
CNPJ: 21.071.899/0001-03
END.:Av. Getúlio Vargas, nº 272
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/ MG
CEP: 35.140.000
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para prestar serviços de remendo e montagem de pneus, bem como lubrificação para a frota de veículos (leve, médio e pesado) desta municipalidade, durante o exercício de 2015.
DATA DA ASSINATURA:30/04/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:2C485884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 011/2015 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.209.965/0001-54**. Objeto: **Fornecimento de peças para uso nos tratores TL75E, que estão a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos no pedido de compras - PDC**. A referida contratação se faz necessária, tendo em vista, que deflagrado procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 021/2015, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 08 de maio de 2015, conforme cópia da publicação. Nota de Autorização de Fornecimento nº 872. Valor Total: R$ 11.180,00 (onze mil, centro e oitenta reais).

Publique-se.

Três Marias, 14 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7DB570A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que do dia **18/05/2015 ao dia 28/05/2015**, estará recebendo requerimentos para proceder a **credenciamento de profissionais com formação em fisioterapia, para prestação de serviços sem vinculação empregatício de qualquer natureza, com o objetivo de identificar em conjunto com a ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas através de ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia **29 de maio de 2015 ás 14 horas**. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 14 de maio de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:99C72DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 034/2015 – PROCESSO Nº 375/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Ferramentas Manuais.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 27 de maio de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE MAIO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4F0470E6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 052/2015 – PROCESSO Nº 497/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição**

de Portas e Janelas de Vidro Temperado. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 27 de maio de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE MAIO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:28CA7C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DA TP 001/2015 E CONVOCAÇÃO PARA 3ª SESSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA SEGUNDA SESSÃO DA TP Nº: 001/2015
O Fundo Municipal de Assistência Social, através do Departamento de licitação torna público o resultado da segunda sessão pública da licitação tomada de preço nº: 001/2015.
A empresa A & M Arte e Mídia Publicidade, Assessoria e Marketing Ltda., obteve a seguinte pontuação:
Raciocínio Básico = 56,7
Estratégia de Comunicação Publicitária = 56,5
Ideia Criativa = 56,6
Estratégia de mídia e não mídia = 28,7
Capacidade de atendimento = 29,0
Repertório = 29,0
Relatos de soluções de problemas de comunicação = 28,8
Total da pontuação = 285,3
Assim a CPL proclama o resultado do julgamento geral da proposta técnica, informando que a pontuação acima refere-se a soma das notas dos 03 (três) membros da subcomissão técnica, para cada item, sendo que a média aritmética das notas é: 285,30 ÷ 3 = 95,10.
Desta forma a CPL declara a empresa habilitada, haja vista que atingiu percentual acima de 70% (setenta por cento), conforme exigência do edital.
Nesta oportunidade a CPL convoca a empresa licitante, através de seu representante para a 3ª (terceira) sessão pública para abertura do invólucro nº: 4 – Proposta de preço, a realizar-se no dia 22 de maio de 2015 as 15:00 horas na sala de reunião da CPL.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:58E89739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DA TP 001/2015 E CONVOCAÇÃO PARA 3ª SESSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA SEGUNDA SESSÃO DA TP Nº: 001/2015

O Fundo Municipal de Saúde, através do Departamento de licitação torna público o resultado da segunda sessão pública da licitação tomada de preço nº: 001/2015.
A empresa A & M Arte e Mídia Publicidade, Assessoria e Marketing Ltda., obteve a seguinte pontuação:
Raciocínio Básico = 56,7
Estratégia de Comunicação Publicitária = 56,5
Ideia Criativa = 56,6
Estratégia de mídia e não mídia = 28,7
Capacidade de atendimento = 29,0
Repertório = 29,0
Relatos de soluções de problemas de comunicação = 28,8
Total da pontuação = 285,3
Assim a CPL proclama o resultado do julgamento geral da proposta técnica, informando que a pontuação acima refere-se a soma das notas dos 03 (três) membros da subcomissão técnica, para cada item, sendo que a média aritmética das notas é: 285,30 ÷ 3 = 95,10.
Desta forma a CPL declara a empresa habilitada, haja vista que atingiu percentual acima de 70% (setenta por cento), conforme exigência do edital.
Nesta oportunidade a CPL convoca a empresa licitante, através de seu representante para a 3ª (terceira) sessão pública para abertura do invólucro nº: 4 – Proposta de preço, a realizar-se no dia 22 de maio de 2015 as 13:00 horas na sala de reunião da CPL.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3D178DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2015 - PROC. Nº 014/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2015 - Proc. Nº 014/2015 – Pregão Presencial 008/2015; Onde se lê: OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades das unidades de Ação Social do município de Turmalina/MG, leia-se: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de exames de imagem (ultrassons) para manutenção das atividades da secretaria municipal de Saúde de Turmalina/MG.
CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: PRESTAR CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA./ 12.416.559/0001-86/ 96.000,00. VIGÊNCIA: 11/03/2015 A 31/12/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:8BDD39F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº030/2015, destinada à Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para as entidades municipais da educação básica, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 29 de maio de 2015, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 14 de maio de 2015.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:575F7A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a instauração do Processo Licitatório nº 051/2015, Tomada de Preços nº 003/2015, cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva na Praça Crispim Jacques Bias Fortes. A entrega e abertura dos envelopes será dia 02 de Junho de 2015 na Prefeitura Municipal de Vespasiano às 13:30hrs. . O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.vespasiano.mg.gov.br

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:E8EDAA19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a instauração do Processo Licitatório nº 047/2015, Chamamento Público nº 002/2015, cujo objeto é o credenciamento de empresas para serviços especializados na realização de exames de diagnose e terapêutica para as Unidades Básicas de Saúde do município. A entrega e abertura dos envelopes se dará dia 19 de Junho de 2015 às 13:30 hrs, na Prefeitura Municipal. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.vespasiano.mg.gov.br.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:F5F808A8

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
01/04/2015	OGU – Programa Pró-Transporte – Contrato Nº 0400.721 – 84/13	75.162,10

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 14 de Maio de 2015

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:C0FF07BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015: fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção - Hidráulicos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade

MR ELETRICA HIDRAULICA E FERRAGENS LTDA ME					
LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PINO PARA TORNEIRA	TORALFI	UND	20,00	0,40
2	VEDA ROSCA 18 X 25 MM	PLASTUBOS	UND	20,00	3,50
3	VEDA ESCAPE	PLASTUBOS	UND	10,00	3,50
4	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO DE PVC 75 GR	PLASTUBOS	UND	30,00	3,20
5	ADAPTADOR CURTO EM PVC 1/2" LL	PLASTUBOS	UND	50,00	0,35
6	ADAPTADOR CURTO EM PVC 1/2" LR	PLASTUBOS	UND	50,00	0,35
7	ADAPTADOR CURTO EM PVC 3/4" LR	PLASTUBOS	UND	50,00	0,50
8	ADAPTADOR LONGO EM PVC 1/2" COM ANEL	PLASTUBOS	UND	30,00	4,90
9	ADAPTADOR LONGO EM PVC 3/4" COM ANEL	PLASTUBOS	UND	30,00	6,20
10	CANO LL EM PVC 1/2" 6 METROS	PLASTUBOS	UND	20,00	13,20
11	CANO LL EM PVC 3/4" 6 METROS	PLASTUBOS	UND	20,00	18,60
12	JOELHO EM PVC 1/2" LR COM ROSCA DE METAL	PLASTUBOS	UND	30,00	3,00
13	JOELHO EM PVC 1/2" X90 GRAUS LL	PLASTUBOS	UND	30,00	0,40
14	JOELHO EM PVC 3/4" X 1/2" LL	PLASTUBOS	UND	30,00	1,80
15	JOELHO EM PVC 3/4" LR	PLASTUBOS	UND	30,00	2,00
16	JOELHO EM PVC 3/4" LR COM ROSCA DE METAL	PLASTUBOS	UND	20,00	3,20
17	JOELHO EM PVC 3/4" X LR90 GRAUS LL	PLASTUBOS	UND	30,00	2,00
18	LUVA EM PVC 1/2" LL	PLASTUBOS	UND	30,00	0,40
19	LUVA EM PVC 1/2" LR	PLASTUBOS	UND	20,00	0,90
20	LUVA EM PVC 1/2" LR COM ROSCA DE METAL	PLASTUBOS	UND	20,00	2,30
21	LUVA EM PVC 3/4" LL	PLASTUBOS	UND	30,00	0,50
22	LUVA EM PVC 3/4" LR	PLASTUBOS	UND	20,00	0,95
23	LUVA EM PVC 3/4" LR COM ROSCA DE METAL	PLASTUBOS	UND	20,00	3,50
24	REDUÇÃO EM PVC 3/4" X 1/2" LL	PLASTUBOS	UND	20,00	0,50
25	TE EM PVC 3/4" LL	PLASTUBOS	UND	30,00	0,50
26	TE EM PVC 3/4" LL X 1/2"LL	PLASTUBOS	UND	20,00	2,50
27	TE EM PVC 3/4" X90 GRAUS LL	PLASTUBOS	UND	30,00	0,50
28	ADAPTADOR CURTO EM PVC 50 MM LL	PLASTUBOS	UND	15,00	3,20
29	ADAPTADOR CURTO EM PVC 50MM LR	PLASTUBOS	UND	15,00	3,20

30	ADAPTADOR LONGO EM PVC 50 MM COM ANEL	PLASTUBOS	UND	20,00	15,00
31	CANO DE ESGOTO EM PVC 50MM/6 METROS MARROM	PLASTUBOS	UND	5,00	63,00
32	JOELHO EM PVC 50 MM MARROM	PLASTUBOS	UND	10,00	2,50
33	JOELHO PVC 1/2 LR	PLASTUBOS	UND	30,00	1,00
34	REDUÇÃO PVC 50 MM X 3/4 LL	PLASTUBOS	UND	10,00	3,00
35	TE PVC 50 MM X 3/4 LL	PLASTUBOS	UND	10,00	5,00
36	BOIA PARA CAIXA 1/2	KRONA	UND	10,00	9,00
37	BOIA PARA CAIXA 3/4	KRONA	UND	10,00	9,00
38	VEDANEL	PULVITEC	UND	10,00	8,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A14443B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015: fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção - Hidráulicos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade

MR ELETRICA HIDRAULICA E FERRAGENS LTDA ME					
LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	BARRA DE CANO EM PVC - 100 MM ESGOTO- 6M	PLASTUBOS	UND	20,00	50,00
2	BARRA DE CANO EM PVC 50 MM ESGOTO - 6 M	PLASTUBOS	UND	15,00	35,00
3	RALO EM PVC 100 MM X 40 MM	AMANCO	UND	10,00	8,50
4	RALO EM PVC 100 MM X 50 MM	PLASTUBOS	UND	10,00	8,50
5	CAIXA SINFONADA EM PVC 150 X 50 MM	HERC	UND	10,00	9,50
6	CAIXA SINFONADA EM PVC 150 X 75 MM	PLASTUBOS	UND	15,00	28,00
7	CANO EM PVC 200 MM/6 METROS PARA ESGOTO	PLASTUBOS	UND	10,00	230,00
8	JOELHO EM PVC 100MM X 75 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	10,00	10,00
9	JOELHO EM PVC 100MM X 90 GRAUS	PLASTUBOS	UND	20,00	3,50
10	JOELHO EM PVC 40MM X 90 GRAUS	PLASTUBOS	UND	20,00	1,30
11	JOELHO EM PVC 50 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	20,00	1,80
12	JOELHO EM PVC 75 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	10,00	3,80
13	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO PRIMARIO BITOLA DE 100 MM, COLA, 90 GRAUS COM ANEL	PLASTUBOS	UND	20,00	5,00
14	LUVA EM PVC 100 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	25,00	4,00
15	LUVA EM PVC 40 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	20,00	0,50
16	LUVA EM PVC 50 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	20,00	1,90
17	LUVA EM PVC 75 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	10,00	2,80
18	TE EM PVC 40MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	15,00	2,00
19	TE EM PVC 40MM X 90 GRAUS ESGOTO	PLASTUBOS	UND	15,00	2,00
20	TE EM PVC 50 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	15,00	4,00
21	TE EM PVC 50MM X 40MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	10,00	4,30
22	TE EM PVC 50MM X 90 GRAUS ESGOTO	PLASTUBOS	UND	10,00	4,00
23	TE EM PVC 75MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	10,00	8,00
24	TE EM PVC 75MM X 50 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	5,00	8,00
25	TE EM PVC 75MM X 90 GRAUS ESGOTO	PLASTUBOS	UND	10,00	8,00
26	CANO 40 MM ESGOTO 6 M	PLASTUBOS	UND	15,00	20,00
27	CANO PVC 75 MM ESGOTO 6 M	PLASTUBOS	UND	10,00	40,00
28	REDUÇÃO PVC 50 MM X 40MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	15,00	1,80
29	TE PVC 100 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	20,00	8,00
30	TE 100 MM X 50 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	15,00	9,00
31	TE PVC 100 MM X 75 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	10,00	8,00
32	CAIXA SINFONADA (GORDURA) 250 X 230 X 75 MM	HERC	UND	10,00	57,90
33	JOELHO EM PVC 200 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	10,00	90,00
34	CURVA EM PVC 200 MM ESGOTO	PLASTUBOS	UND	10,00	115,00
35	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO COM 3 ENTRADAS DE 100 MM	DURIN	UND	3,00	200,00
36	PROLONGAMENTO DE CAIXA SINFONADA SEM ENTRADA	PLASTUBOS	UND	3,00	85,00
37	PROLONGAMENTO DE CAIXA SINFONADA COM ENTRADA	PLASTUBOS	UND	3,00	85,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:BB0A4743

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015: fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção - Hidráulicos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade

MR ELETRICA HIDRAULICA E FERRAGENS LTDA ME					
LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	TORNEIRA EM METAL 1/2" SIMPLES	DELTA	UND	20,00	20,00
2	TORNEIRA EM METAL CANO CURTO 1/2" CROMADA	DELTA	UND	20,00	22,00
3	TORNEIRA EM METAL CANO LONGO 1/2" CROMADA USO GERAL	DELTA	UND	20,00	20,00
4	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM CANO CURTO 1/2" ACABAMENTO SIMPLES	DELTA	UND	25,00	20,00
5	REGISTRO DE GAVETA 3/4" EM PVC COMPLETO COM ADAPTADORES	HERC	UND	20,00	9,00
6	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" EM PVC COMPLETO COM ADAPTADORES	VICAP	UND	20,00	7,00

7	REGISTRO DE GAVETA 3/4" METAL SIMPLES, COMPLETO COM ADAPTADORES EM PVC	DELTA	UND	20,00	18,00
8	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" METAL SIMPLES COMPLETO COM ADAPTADORES EM PVC	DELTA	UND	15,00	18,00
9	TORNEIRA EM METAL 1/2 CROMADA	DELTA	UND	20,00	20,00
10	REGISTRO DE GAVETA 3/4 METAL CROMADO COMPLETO COM ADAPTADORES	DELTA	UND	5,00	38,00
11	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METAL CROMADO COMPLETO COM ADAPTADORES	DELTA	UND	5,00	38,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:795034F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015: fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção - Hidráulicos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade

ELITE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME					
LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 250 LITROS	POLEZER	UND	3,00	120,30
2	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	POLEZER	UND	3,00	183,03

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:5D09DFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015: fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção - Hidráulicos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade

ELITE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME					
LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	REPARO DE VÁLVULA HIDRA - MAX LUXO	HYDRA	UND	10,00	35,65
2	ACABAMENTO DE VALVULA HIDRA - MAX	HYDRA	PÇ	5,00	39,60
3	BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	AMANCO	UND	15,00	4,70
4	CAIXA DE DESCARGA EM PVC, COMPLETA COM TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA PARA BASO SANITARIO	PLASTUBO	UND	20,00	34,05
5	VALVULA PARA LAVATORIO EM METAL CROMADO DE 1 1/2"	ÁGUIA	UND	10,00	11,90
6	VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC 1 1/2"	ÁGUIA	UND	20,00	4,36
7	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO SENDO,VASO SANITARIO, LAVATORIO COM COLUNA, SABONETEIRAS,PAPELEIRA E CABIDEIROS	KITBRAS	UND	10,00	68,56
8	LIGACAO DE PLASTICO PARA LAVATORIO OU BIDE BITOLA DE 40 CM X 1/2"	PLASTUBOS	UND	20,00	9,79
9	LIGACAO DE PLASTICO PARA LAVATORIO OU BIDE BITOLA DE 40 CM X 3/4"	PLASTUBOS	UND	20,00	11,75
10	LIGACAO FLEXIVEL PARA LAVATORIO COM NIPLE EM PVC 30 CM	PLASTUBOS	UND	20,00	4,90
11	LIGACAO FLEXIVEL PARA LAVATORIO COM NIPLE EM PVC 40 CM	PLASTUBOS	UND	10,00	6,66
12	PARAFUSO PARA FIXAÇAO DE VASO SANITARIO E LAVATORIO	MASTER METAIS	UND	30,00	0,98
13	SIFAO PARA LAVATORIO 1 1/2" EM PVC	BLUKIT	UND	20,00	4,70
14	TUBO DE DESCARGA CURTO, PONTA AZUL EM PVC	PLASTUBOS	UND	20,00	11,65
15	VASO SANITARIO EM LOUCA NA COR BRANCA	CELITE	UND	10,00	134,46
16	MICTÓRIO INDIVIDUAL LOUÇA BRANCA	CELITE	UND	10,00	452,01
17	SILICONE 150 G	WURTH	UND	20,00	14,69
18	VASO SANITÁRIO INFANTIL EM LOUÇA COR BRANCA	DECA	UND	10,00	137,11
19	VÁLVULA DESCARGA EM METAL 50 MM COMPLETA COM ACBAMENTO	CELITE	UND	10,00	152,24
20	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	CELITE	UND	10,00	73,84

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F4CE74A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 072/2015
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 055/2015
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 072/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015, objeto: registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	UN	1.440,00000		0,00	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO D CAL®
11	UN	2.160,00000		0,00	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG CAPSULA
17	UN	3.600,00000		0,00	PARACETAMOL ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO 325mg + 37,5mg COMPRIMIDO ULTRACET® OU GENERICO
20	UN	12,00000		0,00	PIMECROLIMUS 1% CREME DERMATOLOGICO 15 GRAMAS
21	UN	1.440,00000		0,00	PIMOZIDA 1mg COMPRIMIDO ORAP® OU GENERICO
22	UN	2.880,00000		0,00	PIMOZIDA 4MG COMPRIMIDO
24	UN	40,00000		0,00	PO PROTETOR FRASCO 28,3 GRAMAS STOMAHESIVE®
25	UN	1.080,00000		0,00	POLIETILENOGLICOL 20GRAMAS SACHE MANIPULADO APRESENTAÇÃO CAIXA C/ 30 UND
26	UN	2.880,00000		0,00	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS CÁPSULA SUPLAN® OU GENERICO
27	UN	336,00000		0,00	PROGESTERONA 200 MG COMPRIMIDO
28	UN	2.160,00000		0,00	PROPRANOLOL 80 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
30	UN	60,00000		0,00	RETINOL ACETATO 5500 UI/ML + COLECALCIFEROL 2200 UI/ML FRASCO 10 ML
34	UN	2.160,00000		0,00	SENNA ALEXANDRINA + COLLINSONIA CANADENSIS + ACRE POLYGONUM + PICOSSULFATO DE SÓDIO COMPRIMIDO COMPLEXO ALMEIDA PRADO® 46 OU GENERICO
35	UN	2.160,00000		0,00	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO ZOLOFT®
36	UN	120,00000		0,00	SULPIRIDA 20MG/ML SOLUCAO ORAL/GOTAS FRASCO 30ML DOGMATIL® OU GENERICO
38	UN	2.880,00000		0,00	SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO OCUVITE LUTEIN® OU NEOVITE® LUTEIN OU GENERICO
39	UN	2.880,00000		0,00	SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO NEOVITE®(OCUVITE) OU GENERICO
40	UN	60,00000		0,00	TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML INJEÇÃO AMPOLA 2 ML
41	UN	24,00000		0,00	TESTOSTERONA UNDECILATO 250 MG/ML AMPOLA 4 ML
44	UN	240,00000		0,00	UREIA 10% + OLEO DE AMENDOAS 5% CREME QSP 200 GRAMAS MANIPULADO
			Total para Este Fornecedor:		0,00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	2.160,00000	0,47000	1.015,20	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
6	UN	60,00000	55,74000	3.344,40	BIMATOPROSTA 0,03%+ TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3ML ALLERGAN - ALLERGAN
7	UN	80,00000	52,29000	4.183,20	BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML ALLERGAN - ALLERGAN
9	FR	30,00000	37,06000	1.111,80	CARBOXIMETILCELULOSE 10 MG/ML FRASCO 15 ML FRESH TEARS® LIQUIGEL OU GENERICO ALLERGAN - ALLERGAN
23	UN	2.160,00000	1,65000	3.564,00	PLANTAGO OVATA 3,5 G COMP ENVELOPE 5 GRAMAS EUROFARMA - EUROFARMA
			Total para Este Fornecedor:		13.218,60
CRISTAL PHARMA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
29	UN	1.440,00000	10,79000	15.537,60	QUETIAPINA 200mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA SEROQUEL XRO® OU GENERICO ASTRAZENECA - ASTRAZENECA
31	UN	4.320,00000	1,54000	6.652,80	SAXAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDO BRISTOL - BRISTOL
32	UN	2.880,00000	2,18000	6.278,40	SAXAGLIPTINA 2,5MG COMPRIMIDO BRISTOL - BRISTOL
33	UN	5.376,00000	2,18000	11.719,68	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO BRISTOL - BRISTOL
42	UN	8.400,00000	2,71000	22.764,00	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO ASTRAZENECA - ASTRAZENECA
			Total para Este Fornecedor:		62.952,48
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	UN	120,00000	35,00000	4.200,00	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML EMS - EMS
13	UN	7.200,00000	1,21000	8.712,00	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO LIBBS - LIBBS
14	UN	14.400,00000	2,42000	34.848,00	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO LIBBS - LIBBS
15	UN	2.520,00000	4,04000	10.180,80	DUTASTERIDA 0,5 MG COMPRIMIDO GLAXO - GLAXO
			Total para Este Fornecedor:		57.940,80
HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1.140,00000	1,91450	2.182,53	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG COMPRIMIDO ZAMBON - ZAMBON
2	UN	2.400,00000	0,77290	1.854,96	ACIDO URSODESOXICÓLICO 50 MG COMPRIMIDO ZAMBON - ZAMBON
3	UN	4.320,00000	2,53230	10.939,53	ALISQUIRENO HEMIFUMARATO 300 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
4	UN	4.320,00000	0,73030	3.154,89	AMINAFTONA 75 MG COMPRIMIDO BALDACCI - BALDACCI
10	UN	672,00000	2,91300	1.957,53	CODERGOCRINA 6 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
16	UN	2.400,00000	0,91550	2.197,20	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 6,25 MG COMPRIMIDO SANOFI - SANOFI
18	UN	4.320,00000	0,24370	1.052,78	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO SANOFI - SANOFI
19	UN	60,00000	5,02000	301,20	PERICIAZINA 10mg/mL SOLUCAO ORAL-GOTAS FRASCO 20mL SANOFI - SANOFI
37	UN	2.160,00000	0,33590	725,54	SULPIRIDA 50 MG COMPRIMIDO SANOFI - SANOFI
43	UN	2.160,00000	1,28420	2.773,87	TIOCOLCHICOSIDEO 4mg COMPRIMIDO SANOFI - SANOFI
			Total para Este Fornecedor:		27.140,03
			Valor Total:		161.251,91

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 13 de maio de 2015

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2CF2626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Ata de Registro de Preços nº 021/2014

Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 021/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 12/11/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata.

1.2. O preço das câmaras de ar e protetores que serão registrados encontra-se em planilha discriminada da seguinte forma.

Empresa Contratada: **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-ME,** com o valor total global R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-ME						
LOTE 01 - CÂMARAS DE AR						
Item	**Qtde**	**Um**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	14	UM	CAMARA DE AR 1100R X 22	Jabuti – TR78A	88,81	1.243,34
02	02	UM	CAMARA DE AR 12,5/80 x 18	Jabuti – TR15	88,85	177,70
03	02	UN	CAMARA DE AR 14,9 x 24	Jabuti – TR220A	184,46	368,92
04	18	UN	CÂMARA DE AR 1400 x 24	Jabuti – TR220A	177,62	3.197,16
05	30	UN	CAMARA DE AR 17,5 x 25	Jabuti – TRJ1175	239,11	7.173,30
06	04	UN	CAMARA DE AR 18,4 x 30	Jabuti – TR218A	259,60	1.038,40
07	14	UN	CAMARA DE AR 700 x 16	Jabuti – TR15	47,82	669,48
08	12	UN	CAMARA DE AR 750 R 16 BICO DE FERRO	Jabuti – TR75A	51,92	623,04
09	14	UN	CAMARA DE AR 900 R 20	Jabuti – TR78A	75,15	1.052,10
10	10	UN	CAMARA DE AR 900 X 20	Jabuti – TR78A	75,15	751,50
11	12	UN	CAMARA DE AR ARO 13	Jabuti – TR13	31,43	377,16
12	10	UN	CAMARA DE AR ARO 14	Jabuti – TR13	32,79	327,90
VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 01						**R$17.000,00**

RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-ME						
LOTE 02 – PROTETORES						
Item	**Qtde**	**Um**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
13	14	UN	PROTETOR 1100R X 22	Jabuti	47,55	665,70
14	14	UN	PROTETOR 1400 x 24	Jabuti	71,33	998,62
15	28	PÇ	PROTETOR 17.5 x 25	Jabuti	92,46	2.588,88
16	14	UN	PROTETOR 700 x 16	Jabuti	25,10	351,40
17	12	UN	PROTETOR 750 R 16	Jabuti	25,10	301,20
18	08	UN	PROTETOR 900 R 20	Jabuti	33,00	264,00
19	10	UN	PROTETOR 900 X 20	Jabuti	33,02	330,20
VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 02						**R$5.500,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2014 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 152 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 505 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 265 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 205 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 341 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 14 de maio de 2015.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:
RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-ME
Contratado
CNPJ sob o 17.169.134/0001-33

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR E LOTE 02 - PROTETORES

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:5A927D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 013/2015 de 30 de abril de 2015, publicado em 04 de maio de 2015, que compõe o Processo Administrativo 022/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões em PVC e acessórios, conforme especificado no Termo de Referência.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ, NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, LOTE 03:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
01	Un	327	100	Tubo em PVC para condução de efluentes, em trechos de sistemas prediais de esgoto, cor bege pérola, 100mm, série reforçada, bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica, com anel de borracha, espessura mínima da parede do tubo 1,8mm. **Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610.** Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			
03	Un	894	10	Cap em PVC, para esgoto sanitário, série reforçada, 100mm, cor bege pérola, com anel de vedação. **Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610.** Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			
06	1270	Un	10	Luva simples em PVC, para esgoto sanitário, série reforçada, 100mm, cor bege pérola, com anel de vedação. **Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610.** Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			

LEIA-SE:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
01	Un	327	50	Tubo em PVC para condução de efluentes, em trechos de sistemas prediais de esgoto, cor bege pérola, 100mm, série reforçada, bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica, com anel de borracha, espessura mínima da parede do tubo 1,8mm. **Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610.** Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			
03	Un	894	100	Cap em PVC, para esgoto sanitário, série reforçada, 100mm, cor bege pérola, com anel de vedação. **Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610.** Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			
06	Un	1240	100	Luva simples em PVC, para esgoto sanitário, série reforçada, 100mm, cor bege pérola, com anel de vedação. **Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610.** Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			

ONDE SE LÊ, NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, LOTE 04:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	133	Un	1000	Lâmina de serra de aço, manual, nas dimensões 300 x 13 x 0,6mm			

LEIA-SE:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	Un	133	500	Lâmina de serra de aço, manual, nas dimensões 300 x 13 x 0,6mm			

ONDE SE LÊ, NO ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 4.1.1, LOTE 03:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
01	Un	327	100	Tubo em PVC para condução de efluentes, em trechos de sistemas prediais de esgoto, cor bege pérola, 100mm, série reforçada, bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica, com anel de borracha, espessura mínima da parede do tubo 1,8mm. **Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610.** Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			
03	Un	894	10	Cap em PVC, para esgoto sanitário, série reforçada, 100mm, cor bege pérola, com anel de vedação. **Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610.** Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			
06	1270	Un	10	Luva simples em PVC, para esgoto sanitário, série reforçada, 100mm, cor bege pérola, com anel de vedação. **Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610.** Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			

LEIA-SE:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
01	Un	327	50	Tubo em PVC para condução de efluentes, em trechos de sistemas prediais de esgoto, cor bege pérola, 100mm, série reforçada, bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica, com anel de borracha, espessura mínima da parede do tubo 1,8mm. **Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610.** Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			
03	Un	894	100	Cap em PVC, para esgoto sanitário, série reforçada, 100mm, cor bege pérola, com anel de vedação. **Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610.** Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			
06	Un	1240	100	Luva simples em PVC, para esgoto sanitário, série reforçada, 100mm, cor bege pérola, com anel de vedação. **Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610.** Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			

ONDE SE LÊ, NO ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 4.1.1, LOTE 04:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	133	Un	1000	Lâmina de serra de aço, manual, nas dimensões 300 x 13 x 0,6mm			

LEIA-SE:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	Un	133	500	Lâmina de serra de aço, manual, nas dimensões 300 x 13 x 0,6mm			

ONDE SE LÊ, NO ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 5, LOTE 03:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Un	327	100	Tubo em PVC para condução de efluentes, em trechos de sistemas prediais de esgoto, cor bege pérola, 100mm, série reforçada, bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica, com anel de borracha, espessura mínima da parede do tubo 1,8mm. Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	R$ 87,176	R$ 4.358,80
03	Un	894	10	Cap em PVC, para esgoto sanitário, série reforçada, 100mm, cor bege pérola, com anel de vedação. Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	R$ 7,116	R$ 711,60
06	Un	1270	10	Luva simples em PVC, para esgoto sanitário, série reforçada, 100mm, cor bege pérola, com anel de vedação. Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	R$ 9,153	R$ 915,30

LEIA-SE:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Un	327	50	Tubo em PVC para condução de efluentes, em trechos de sistemas prediais de esgoto, cor bege pérola, 100mm, série reforçada, bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica, com anel de borracha, espessura mínima da parede do tubo 1,8mm. Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	R$ 87,176	R$ 4.358,80
03	Un	894	100	Cap em PVC, para esgoto sanitário, série reforçada, 100mm, cor bege pérola, com anel de vedação. Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	R$ 7,116	R$ 711,60
06	Un	1240	100	Luva simples em PVC, para esgoto sanitário, série reforçada, 100mm, cor bege pérola, com anel de vedação. Normas de referência: NBR 5688, NBR 5610. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	R$ 9,153	R$ 915,30

ONDE SE LÊ, NO ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 5, LOTE 04:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	133	Un	1000	Lâmina de serra de aço, manual, nas dimensões 300 x 13 x 0,6mm	R$ 5,866	R$ 2.933,00

LEIA-SE:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Un	133	500	Lâmina de serra de aço, manual, nas dimensões 300 x 13 x 0,6mm	R$ 5,866	R$ 2.933,00

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação e **ALTERA-SE** a data de credenciamento e sessão pública para:

Credenciamento: 27/05/2015 às 08:30 horas.

Abertura da sessão publica de julgamento: 27/05/2015 às 08:45 horas.

Edital e informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação) pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 14 de maio de 2015.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:596514EB



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.300.000,00	158.300.000,00	23.658.602,91	14,95	23.658.602,91	14,95	134.641.397,09
RECEITAS CORRENTES	135.086.400,00	135.086.400,00	23.366.007,77	17,30	23.366.007,77	17,30	111.720.392,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.237.186,00	14.237.186,00	1.765.881,05	12,40	1.765.881,05	12,40	12.471.304,95
Impostos	11.226.868,00	11.226.868,00	1.615.466,49	14,39	1.615.466,49	14,39	9.611.401,51
Taxas	3.010.318,00	3.010.318,00	150.414,56	5,00	150.414,56	5,00	2.859.903,44
Contribuição de Melhoria	0,00		0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.405.100,00	3.405.100,00	645.906,90	18,97	645.906,90	18,97	2.759.193,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.405.100,00	3.405.100,00	645.906,90	18,97	645.906,90	18,97	2.759.193,10
RECEITA PATRIMONIAL	757.666,00	757.666,00	219.198,75	28,93	219.198,75	28,93	538.467,25
Receitas Imobiliárias	122.921,00	122.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.921,00
Receitas de Valores Mobiliários	634.745,00	634.745,00	219.198,75	34,53	219.198,75	34,53	415.546,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.085,00	100.085,00	9.465,89	9,46	9.465,89	9,46	90.619,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.728.860,40	112.728.860,40	20.357.094,19	18,06	20.357.094,19	18,06	92.371.766,21
Transferências Intergovernamentais	111.425.013,40	111.425.013,40	20.355.488,22	18,27	20.355.488,22	18,27	91.069.525,18
Transferências de Instituições Privadas	94.347,00	94.347,00	1.605,97	1,70	1.605,97	1,70	92.741,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas			0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	1.209.500,00	1.209.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209.500,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.857.502,60	3.857.502,60	368.460,99	9,55	368.460,99	9,55	3.489.041,61
Multas e Juros de Mora	1.518.061,00	1.518.061,00	115.673,26	7,62	115.673,26	7,62	1.402.387,74
Indenizações e Restituições			8.087,21		8.087,21		-8.087,21
Receita da Dívida Ativa	907.652,00	907.652,00	174.698,35	19,25	174.698,35	19,25	732.953,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	1.431.789,60	1.431.789,60	70.002,17	4,89	70.002,17	4,89	1.361.787,43
RECEITAS DE CAPITAL	23.213.600,00	23.213.600,00	292.595,14	1,26	292.595,14	1,26	22.921.004,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	64.000,57	6,40	64.000,57	6,40	935.999,43

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	64.000,57	6,40	64.000,57	6,40	935.999,43
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.213.600,00	22.213.600,00	228.594,57	1,03	228.594,57	1,03	21.985.005,43
Transferências Intergovernamentais	5.016.600,00	5.016.600,00	35.388,60	0,71	35.388,60	0,71	4.981.211,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	17.197.000,00	17.197.000,00	193.205,97	1,12	193.205,97	1,12	17.003.794,03
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.300.000,00	158.300.000,00	23.658.602,91	14,95	23.658.602,91	14,95	134.641.397,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.300.000,00	158.300.000,00	23.658.602,91	14,95	23.658.602,91	14,95	134.641.397,09
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.300.000,00	158.300.000,00	48.468.479,02	48.468.479,02	109.831.520,98	13.538.362,84	13.538.362,84	144.761.637,16	7.644.055,52	
DESPESAS CORRENTES	123.688.483,00	125.053.215,36	45.197.235,30	45.197.235,30	79.855.980,06	12.801.225,54	12.801.225,54	112.251.989,82	7.320.230,46	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.186.805,00	60.186.805,00	17.184.212,58	17.184.212,58	43.002.592,42	8.866.920,69	8.866.920,69	51.319.884,31	4.525.334,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.210.683,00	1.210.683,00	1.062.500,00	1.062.500,00	148.183,00	164.003,54	164.003,54	1.046.679,46	164.003,54	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.290.995,00	63.655.727,36	26.950.522,72	26.950.522,72	36.705.204,64	3.770.301,31	3.770.301,31	59.885.426,05	2.630.891,95	
DESPESAS DE CAPITAL	34.503.017,00	33.138.284,64	3.271.243,72	3.271.243,72	29.867.040,92	737.137,30	737.137,30	32.401.147,34	323.825,06	
INVESTIMENTOS	32.574.693,00	31.267.263,52	2.219.050,04	2.219.050,04	29.048.213,48	459.339,17	459.339,17	30.807.924,35	46.026,93	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.928.324,00	1.871.021,12	1.052.193,68	1.052.193,68	818.827,44	277.798,13	277.798,13	1.593.222,99	277.798,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.500,00	108.500,00			108.500,00			108.500,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.300.000,00	158.300.000,00	48.468.479,02	48.468.479,02	109.831.520,98	13.538.362,84	13.538.362,84	144.761.637,16	7.644.055,52	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.300.000,00	158.300.000,00	48.468.479,02	48.468.479,02	109.831.520,98	13.538.362,84	13.538.362,84	144.761.637,16	7.644.055,52	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.300.000,00	158.300.000,00	48.468.479,02	48.468.479,02		13.538.362,84	13.538.362,84		7.644.055,52	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.300.000,00	158.300.000,00	48.468.479,02	48.468.479,02	100,00	109.831.520,98	13.538.362,84	13.538.362,84	100,00	144.761.637,16	
Legislativa	5.200.000,00	5.200.000,00	677.439,74	677.439,74	1,40	4.522.560,26	566.487,58	566.487,58	4,18	4.633.512,42	
Ação Legislativa	2.765.000,00	2.765.000,00	324.202,79	324.202,79	0,67	2.440.797,21	312.951,86	312.951,86	2,31	2.452.048,14	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Administração Geral	2.435.000,00	2.435.000,00	353.236,95	353.236,95	0,73	2.081.763,05	253.535,72	253.535,72	1,87	2.181.464,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	25.581.358,00	25.326.206,88	7.235.266,14	7.235.266,14	14,93	18.090.940,74	2.917.386,23	2.917.386,23	21,55	22.408.820,65
Planejamento e Orçamento	413.249,00	413.249,00	62.028,06	62.028,06	0,13	351.220,94	10.459,47	10.459,47	0,08	402.789,53
Administração Geral	15.880.996,00	15.780.583,47	4.853.993,13	4.853.993,13	10,01	10.926.590,34	2.282.522,96	2.282.522,96	16,86	13.498.060,51
Administração Financeira	2.789.921,00	2.854.316,41	866.445,25	866.445,25	1,79	1.987.871,16	296.204,28	296.204,28	2,19	2.558.112,13
Controle Interno	423.973,00	423.973,00	118.784,25	118.784,25	0,25	305.188,75	55.947,79	55.947,79	0,41	368.025,21
Normatização e Fiscalização	772.020,00	776.270,00	23.608,99	23.608,99	0,05	752.661,01	1.778,50	1.778,50	0,01	774.491,50
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	54.980,00	54.980,00	12.976,30	12.976,30	0,03	42.003,70	2.100,36	2.100,36	0,02	52.879,64
Administração de Receitas	109.970,00	109.970,00	12.782,80	12.782,80	0,03	97.187,20	2.208,18	2.208,18	0,02	107.761,82
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	717.695,00	717.695,00	364.944,66	364.944,66	0,75	352.750,34	45.612,79	45.612,79	0,34	672.082,21
Demais Subfunções	4.418.554,00	4.195.170,00	919.702,70	919.702,70	1,90	3.275.467,30	220.551,90	220.551,90	1,63	3.974.618,10
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	6.562.202,00	6.321.226,00	1.840.495,98	1.840.495,98	3,80	4.480.730,02	445.957,88	445.957,88	3,29	5.875.268,12
Assistência ao Idoso	164.906,00	165.906,00	111.000,00	111.000,00	0,23	54.906,00	9.000,00	9.000,00	0,07	156.906,00
Assistência ao Portador de Deficiência	405.634,00	405.634,00	300.000,00	300.000,00	0,62	105.634,00	35.000,00	35.000,00	0,26	370.634,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	849.674,00	849.326,42	114.329,05	114.329,05	0,24	734.997,37	20.953,69	20.953,69	0,15	828.372,73
Assistência Comunitária	2.634.651,00	2.634.998,58	638.413,98	638.413,98	1,32	1.996.584,60	199.198,65	199.198,65	1,47	2.435.799,93
Administração Geral	1.099.437,00	1.112.637,00	428.207,00	428.207,00	0,88	684.430,00	148.206,69	148.206,69	1,09	964.430,31
Demais Subfunções	1.407.900,00	1.152.724,00	248.545,95	248.545,95	0,51	904.178,05	33.598,85	33.598,85	0,25	1.119.125,15
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	60.900.425,00	60.748.825,00	15.071.464,11	15.071.464,11	31,10	45.677.360,89	4.329.238,48	4.329.238,48	31,98	56.419.586,52	
Atenção Básica	11.922.256,00	11.839.216,30	3.144.660,28	3.144.660,28	6,49	8.694.556,02	1.404.707,60	1.404.707,60	10,38	10.434.508,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.740.642,00	42.644.090,70	9.634.623,07	9.634.623,07	19,88	33.009.467,63	2.136.039,30	2.136.039,30	15,78	40.508.051,40	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.034.052,00	1.034.052,00	159.794,93	159.794,93	0,33	874.257,07	74.783,82	74.783,82	0,55	959.268,18	
Vigilância Sanitária	465.856,00	470.356,00	147.211,92	147.211,92	0,30	323.144,08	62.564,28	62.564,28	0,46	407.791,72	
Vigilância Epidemiológica	2.447.555,00	2.443.256,97	716.030,63	716.030,63	1,48	1.727.226,34	322.578,47	322.578,47	2,38	2.120.678,50	
Alimentação e Nutrição	169.281,00	194.154,00	92.186,20	92.186,20	0,19	101.967,80	8.736,17	8.736,17	0,06	185.417,83	
Administração Geral	2.120.783,00	2.123.699,03	1.176.957,08	1.176.957,08	2,43	946.741,95	319.828,84	319.828,84	2,36	1.803.870,19	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Educação	35.843.030,00	35.908.979,77	13.501.553,31	13.501.553,31	27,86	22.407.426,46	3.471.410,06	3.471.410,06	25,64	32.437.569,71	
Ensino Fundamental	24.344.028,00	24.401.473,21	9.185.574,56	9.185.574,56	18,95	15.215.898,65	2.549.311,24	2.549.311,24	18,83	21.852.161,97	
Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	7.122.315,00	7.020.978,20	1.580.923,62	1.580.923,62	3,26	5.440.054,58	570.130,58	570.130,58	4,21	6.450.847,62	
Educação de Jovens e Adultos	170.256,00	158.819,36	33.287,25	33.287,25	0,07	125.532,11	16.278,04	16.278,04	0,12	142.541,32	
Educação Especial	632.701,00	632.701,00	186.640,97	186.640,97	0,39	446.060,03	91.356,24	91.356,24	0,67	541.344,76	
Educação Básica					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	3.543.730,00	3.665.008,00	2.515.126,91	2.515.126,91	5,19	1.149.881,09	244.333,96	244.333,96	1,80	3.420.674,04	
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	780.482,00	780.352,00	208.120,53	208.120,53	0,43	572.231,47	61.595,13	61.595,13	0,45	718.756,87	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	176.220,00	176.220,00	13.883,64	13.883,64	0,03	162.336,36	551,72	551,72	0,00	175.668,28	
Difusão Cultural	604.262,00	604.132,00	194.236,89	194.236,89	0,40	409.895,11	61.043,41	61.043,41	0,45	543.088,59	
Administração Geral	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	9.389.789,00	10.281.198,30	4.611.877,82	4.611.877,82	9,52	5.669.320,48	392.326,67	392.326,67	2,90	9.888.871,63	
Infra-Estrutura Urbana	4.436.370,00	4.532.237,87	1.141.315,46	1.141.315,46	2,35	3.390.922,41	219.695,43	219.695,43	1,62	4.312.542,44	
Serviços Urbanos	4.953.419,00	5.748.960,43	3.470.562,36	3.470.562,36	7,16	2.278.398,07	172.631,24	172.631,24	1,28	5.576.329,19	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	391.460,00	359.360,00	69.737,35	69.737,35	0,14	289.622,65	46.805,19	46.805,19	0,35	312.554,81	
Saneamento Básico Rural	391.460,00	359.360,00	69.737,35	69.737,35	0,14	289.622,65	46.805,19	46.805,19	0,35	312.554,81	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.108.020,00	1.083.020,00	0,00	0,00	0,00	1.083.020,00	0,00	0,00	0,00	1.083.020,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.108.020,00	1.083.020,00	0,00	0,00	0,00	1.083.020,00	0,00	0,00	0,00	1.083.020,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	590.140,00	590.140,00	225.489,04	225.489,04	0,47	364.650,96	37.479,22	37.479,22	0,28	552.660,78	
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	590.140,00	590.140,00	225.489,04	225.489,04	0,47	364.650,96	37.479,22	37.479,22	0,28	552.660,78	
Irrigação	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
Promoção Industrial	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.075.955,00	4.075.955,00	162.900,00	162.900,00	0,34	3.913.055,00	115.000,00	115.000,00	0,85	3.960.955,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	4.075.955,00	4.075.955,00	162.900,00	162.900,00	0,34	3.913.055,00	115.000,00	115.000,00	0,85	3.960.955,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	2.948.445,00	2.753.345,93	1.293.741,32	1.293.741,32	2,67	1.459.604,61	466.960,82	466.960,82	3,45	2.286.385,11	
Transporte Áreo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.280.600,00	2.085.500,93	1.248.501,52	1.248.501,52	2,58	836.999,41	462.287,85	462.287,85	3,41	1.623.213,08	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	667.845,00	667.845,00	45.239,80	45.239,80	0,09	622.605,20	4.672,97	4.672,97	0,03	663.172,03	
Desporto e Lazer	236.687,00	236.687,00	155.500,00	155.500,00	0,32	81.187,00	261,34	261,34	0,00	236.425,66	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	235.687,00	235.687,00	155.500,00	155.500,00	0,32	80.187,00	261,34	261,34	0,00	235.425,66	
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	4.459.007,00	4.401.704,12	3.414.893,68	3.414.893,68	7,05	986.810,44	687.454,24	687.454,24	5,08	3.714.249,88	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	3.139.007,00	3.081.704,12	2.114.693,68	2.114.693,68	4,36	967.010,44	441.801,67	441.801,67	3,26	2.639.902,45	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.320.000,00	1.320.000,00	1.300.200,00	1.300.200,00	2,68	19.800,00	245.652,57	245.652,57	1,81	1.074.347,43	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	108.500,00	108.500,00			0,00	108.500,00			0,00	108.500,00	
Reserva do RPPS	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	158.300.000,00	158.300.000,00	48.468.479,02	48.468.479,02	100,00	109.831.520,98	13.538.362,84	13.538.362,84	100,00	144.761.637,16	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10.305.866,69	12.969.949,63	10.582.301,00	9.859.787,38	9.210.971,97	10.700.408,08	9.676.655,34	9.556.139,50	10.042.919,35	12.612.929,95	14.975.475,76	10.992.003,27	131.485.407,92	147.764.385,60
Receita Tributária	1.297.590,13	3.340.519,03	1.408.580,35	1.031.497,56	1.007.840,08	1.080.092,51	1.020.871,69	921.422,58	1.049.269,92	1.267.475,70	1.044.043,28	721.837,77	15.191.040,60	14.237.186,00
IPTU	470.774,06	1.872.819,70	217.606,76	113.584,58	111.707,07	112.592,65	110.164,69	124.321,22	100.702,69	150.016,57	32.748,15	21.849,46	3.438.887,60	3.557.132,00
ISS	430.351,64	428.325,21	567.378,53	470.316,65	450.747,15	485.427,42	497.296,81	513.236,98	502.219,83	554.627,08	734.767,67	393.600,19	6.028.295,16	3.557.138,00
ITBI	91.736,34	217.852,47	336.312,01	152.833,94	128.633,89	129.676,77	166.296,57	106.916,93	194.260,20	236.226,40	71.167,79	135.042,92	1.966.956,23	2.412.575,00
IRRF	112.161,36	112.332,40	112.967,03	68.929,00	171.135,19	121.890,13	116.339,46	65.052,86	177.692,73	232.946,86	120.117,67	106.172,64	1.517.737,33	1.700.023,00
Outras Receitas Tributárias	192.566,73	709.189,25	174.316,02	225.833,39	145.616,78	230.505,54	130.774,16	111.894,59	74.394,47	93.658,79	85.242,00	65.172,56	2.239.164,28	3.010.318,00
Receita de Contribuições	278.487,20	394.611,13	279.412,23	293.785,96	67.634,52	322.258,31	310.567,53	302.873,76	278.416,96	309.427,93	332.527,80	313.379,10	3.483.382,43	3.405.100,00
Receita Patrimonial	115.122,81	126.585,68	138.098,36	136.029,55	145.354,27	135.030,04	138.927,04	132.960,71	113.006,58	153.404,30	106.303,59	112.895,16	1.553.718,09	757.666,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.560,42	3.665,74	4.883,41	5.742,71	4.954,49	5.812,36	7.749,29	7.821,10	4.431,52	7.761,84	1.648,39	7.817,50	68.848,77	100.085,00
Transferências Correntes	8.437.569,83	8.909.382,21	8.608.979,52	8.263.831,75	7.840.732,57	8.995.471,24	8.007.286,19	8.044.978,82	8.429.484,59	10.169.168,85	13.328.460,64	9.630.104,81	108.665.451,02	125.406.846,00
Cota-Parte do FPM	1.920.049,21	2.191.412,91	2.920.327,14	2.190.056,86	1.880.981,75	2.285.072,79	2.003.057,35	1.893.095,47	2.505.753,95	4.030.269,70	3.075.247,56	3.139.231,95	30.034.556,64	34.710.830,00
Cota-Parte do ICMS	1.311.600,85	1.326.424,64	1.302.197,26	1.317.560,69	1.371.251,76	1.340.053,88	1.454.633,07	1.435.781,83	1.495.640,24	1.450.054,58	1.461.693,41	1.384.355,55	16.651.247,76	19.950.740,00
Cota-Parte do IPVA	859.173,55	452.812,92	282.997,99	226.107,88	330.549,17	277.715,65	213.884,53	147.519,21	83.877,56	166.070,12	2.851.447,99	1.023.007,89	6.915.164,46	7.930.770,00
Cota-Parte do ITR	459,60	2.856,70	5.045,31	2.008,22	566,55	7.255,70	72.123,84	143.612,65	14.966,51	103.416,45	8.011,87	9.428,83	369.752,23	235.127,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	8.998,34	8.998,34	8.998,34	9.235,64	8.998,34	0,00	0,00	17.996,68	0,00	0,00	63.225,68	103.501,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	1.600.481,82	1.598.920,22	1.618.595,12	1.515.985,36	1.513.586,15	1.540.867,28	1.589.698,72	1.555.903,17	1.685.773,60	1.726.555,61	2.281.144,89	1.960.822,95	20.188.334,89	23.370.753,00
Outras Transferências Correntes	2.745.804,80	3.336.954,82	2.470.818,36	3.003.114,40	2.734.798,85	3.535.270,30	2.664.890,34	2.869.066,49	2.643.472,73	2.674.805,71	3.650.914,92	2.113.257,64	34.443.169,36	39.105.125,00
Outras Receitas Correntes	170.536,30	195.185,84	142.347,13	128.899,85	144.456,04	161.743,62	191.253,60	146.082,53	168.309,78	705.691,33	162.492,06	205.968,93	2.522.967,01	3.857.502,60
DEDUÇÕES (II)	822.526,27	801.024,86	908.208,97	753.764,64	723.446,93	788.704,96	744.289,55	729.069,56	827.804,07	903.731,48	1.487.241,56	1.114.229,70	10.604.042,55	12.677.985,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	822.526,27	801.024,86	908.208,97	753.764,64	723.446,93	788.704,96	744.289,55	729.069,56	827.804,07	903.731,48	1.487.241,56	1.114.229,70	10.604.042,55	12.677.985,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.483.340,42	12.168.924,77	9.674.092,03	9.106.022,74	8.487.525,04	9.911.703,12	8.932.365,79	8.827.069,94	9.215.115,28	11.709.198,47	13.488.234,20	9.877.773,57	120.881.365,37	135.086.400,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								

Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)				

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	9.117.469,98	9.117.469,98	8.786.168,12
DEDUÇÕES (II)	12.203.971,44	12.203.971,44	33.706.027,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.577.589,93	18.577.589,93	33.643.036,75
Demais Haveres Financeiros	335.077,98	335.077,98	321.859,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.708.696,47	6.708.696,47	258.868,50
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-3.086.501,46	-3.086.501,46	-24.919.859,50

Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-3.086.501,46	-3.086.501,46	-24.919.859,50

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-21.833.358,04	-21.833.358,04

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-10.643.736,17

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	147.559.640,60	25.748.280,28	25.387.012,94
Receitas Tributárias	14.237.186,00	1.765.881,05	1.464.302,90
IPTU	3.557.132,00	54.597,61	31.953,57
ISS	3.557.138,00	1.128.367,86	799.021,25
ITBI	2.412.575,00	206.210,71	256.491,80

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	1.700.023,00	226.290,31	213.286,42
Outras Receitas Tributárias	3.010.318,00	150.414,56	163.549,86
Receitas de Contribuições	3.405.100,00	645.906,90	492.686,61
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	3.405.100,00	645.906,90	492.686,61
Receita Patrimonial Líquida	122.921,00	0,00	18.939,44
Receita Patrimonial	757.666,00	219.198,75	200.532,56
(-) Aplicações Financeiras	634.745,00	219.198,75	181.593,12
Transferências Correntes	125.406.846,00	22.958.565,45	23.013.146,94
Cota-Parte do FPM	34.710.830,00	6.214.479,51	6.267.911,84
Cota-Parte do ICMS	19.950.740,00	2.846.048,96	2.691.795,76
Cota-Parte do IPVA	7.930.770,00	3.874.455,88	3.837.188,48
Convênios	1.209.500,00	0,00	61.264,66
Outras Transferências Correntes	61.605.006,00	10.023.581,10	10.154.986,20
Demais Receitas Correntes	4.387.587,60	377.926,88	397.937,05
Dívida Ativa	1.337.652,00	174.698,35	168.949,85
Diversas Receitas Correntes	3.049.935,60	203.228,53	228.987,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.213.600,00	292.595,14	1.976.720,15
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	64.000,57	1.247.900,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.213.600,00	228.594,57	728.820,15
Convênios	17.197.000,00	193.205,97	127.355,35
Outras Transferências de Capital	5.016.600,00	35.388,60	601.464,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	22.213.600,00	228.594,57	728.820,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	169.773.240,60	25.976.874,85	26.115.833,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	125.053.215,36	45.192.526,06	42.201.117,09	12.801.225,54	11.567.606,40		
Pessoal e Encargos Sociais	60.186.805,00	17.184.212,58	16.068.449,59	8.866.920,69	8.135.490,68		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.210.683,00	1.062.500,00	457.000,00	164.003,54	74.727,99		
Outras Despesas Correntes	63.655.727,36	26.945.813,48	25.675.667,50	3.770.301,31	3.357.387,73		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	123.842.532,36	44.130.026,06	41.744.117,09	12.637.222,00	11.492.878,41		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	33.138.284,64	3.271.243,72	3.279.175,67	737.137,30	472.177,64		
Investimentos	31.267.263,52	2.219.050,04	2.837.489,67	459.339,17	397.848,02		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	1.871.021,12	1.052.193,68	441.686,00	277.798,13	74.329,62		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	31.267.263,52	2.219.050,04	2.837.489,67	459.339,17	397.848,02		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	108.500,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	155.218.295,88	46.349.076,10	44.581.606,76	13.096.561,17	11.890.726,43		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	14.554.944,72	-20.372.201,25	-18.465.773,67	12.880.313,68	14.225.106,66		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.195.475,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	362.215,53	6.346.185,80	6.449.532,83	0,00	258.868,50	1.203.431,02	6.996.144,12	3.971.918,71	3.971.918,71		4.227.656,43	4.486.524,93
PODER EXECUTIVO	357.923,93	6.293.439,06	6.404.407,69	0,00	246.955,30	1.177.864,79	6.903.034,86	3.955.899,38	3.955.899,38	0,00	4.125.000,27	4.371.955,57
PODER LEGISLATIVO	4.291,60	52.746,74	45.125,14	0,00	11.913,20	25.566,23	93.109,26	16.019,33	16.019,33	0,00	102.656,16	114.569,36
Câmara Municipal	4.291,60	52.746,74	45.125,14	0,00	11.913,20	25.566,23	93.109,26	16.019,33	16.019,33	0,00	102.656,16	114.569,36
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	362.215,53	6.346.185,80	6.449.532,83	0,00	258.868,50	1.203.431,02	6.996.144,12	3.971.918,71	3.971.918,71	0,00	4.227.656,43	4.486.524,93

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				

Outros Ativos Contingentes					

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	158.300.000,00
Previsão Atualizada	158.300.000,00
Receitas Realizadas	23.658.602,91
Déficit Orçamentário	24.809.876,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	158.300.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	158.300.000,00
Despesas Empenhadas	48.468.479,02
Despesas Liquidadas	13.538.362,84
Despesas Pagas	8.153.518,76
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	48.468.479,02
Despesas Liquidadas	13.538.362,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	28/02/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	120.881.365,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-10.643.736,17	-21.833.358,04	2,05
Resultado Primário	-1.195.475,33	-20.372.201,25	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.708.401,33	0,00	6.449.532,83	258.868,50
Poder Executivo	6.651.362,99		6.404.407,69	246.955,30
Poder Legislativo	57.038,34		45.125,14	11.913,20
Poder Judiciário				0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.199.575,14	0,00	3.971.918,71	4.227.656,43
Poder Executivo	8.080.899,65		3.955.899,38	4.125.000,27
Poder Legislativo	118.675,49		16.019,33	102.656,16
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
TOTAL	14.907.976,47	0,00	10.421.451,54	4.486.524,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	18,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		60,00	5,06
Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	64.000,57	935.999,43
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	957.843,13	15,00	6,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Assinatura: 1
Digitally signed by MAURILIO SOARES GUIMARAES:14962551604
Date: 2015.05.12 17:02:38 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0B52A5DF

